



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012 - Nº 3.784

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.053 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT a Professora da Educação Básica FÁTIMA DO NASCIMENTO ARMOND, matrícula 844821-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	17
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	28
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	28
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	29
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	30
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	42
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	42
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	52
DETRAN	53
FUNDAÇÃO CULTURAL	54
IPEM	54
ITERTINS	54
SANEATINS	55
UNITINS	55
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

ATO Nº 2.065 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os Profissionais do Magistério abaixo indicados, para exercerem a Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar - FCE-7, nas localidades que especifica, na Secretaria da Educação, em Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de outubro de 2012:

1. LUIZ FERNANDO ARAÚJO FIALHO, Professor da Educação Básica, matrícula 825745-1, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis;
2. OSMAR DA SILVA PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula 769630-2, no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.067 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ZENAIDE INEZ FERREIRA SOUZA, Professora Normalista, matrícula 294047-7, para desempenhar a Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar - FCE-7, na Secretaria da Educação, no Colégio Estadual Buriti, em Buriti do Tocantins, a partir de 25 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.069 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª o Assistente Administrativo FREDSON MOREIRA FREITAS, matrícula 862141-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, pelo período de 1º de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.070 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Gurupi a Professora da Educação Básica CLÁUDIA SILVA DE MOURA, matrícula 865167-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.081 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, Professora Normalista, matrícula 105155-5, para desempenhar a Função Comissionada - FC-8, na qualidade de encarregada dos serviços da chefia administrativa na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.082 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéia Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

C E D E R

à Câmara Municipal de Palmas a Assistente Administrativa NEYLA NÚBIA SARDINHA BENEDITO, matrícula 687030-9, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotada no Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, pelo período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.088 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2012, a Função Comissionada - FC-10, ocupada por CHARLTON SANTOS DE MATOS, designado pelo Ato nº 1.894 - DSG, de 7 de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.095 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO o Professor da Educação Básica JOSÉ PAULO DE SOUZA, matrícula 254509-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.097 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Gurupi a Enfermeira ALINE SOBRAL DE SOUZA, matrícula 867648-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, pelo período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.119 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica MARCONDES PETRINI BARRETO, matrícula 818516-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.126 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido à Câmara dos Deputados o Operador de Máquinas GENILO ALVES LIMA, matrícula 832255-4, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.127 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Câmara dos Deputados a Professora da Educação Básica NOÉLIA TEREZINHA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 841212-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.128 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Câmara dos Deputados a Administradora EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE, matrícula 832941-9, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, pelo período de 20 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.129 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Assistente Administrativa DELBRA MARIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 696986-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.130 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região o Operador de Microcomputador JOSÉ DE SOUZA MATOS JÚNIOR, matrícula 862013-0, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.132 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Assistente Administrativa JULIANA CLARO DE SOUZA, matrícula 833447-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.133 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Técnica em Contabilidade MARIA CREUZA SOUTO LEITE, matrícula 824164-3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.134 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Professora da Educação Básica MILENA PAULA PEREIRA CUNHA PASSOS, matrícula 825813-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.135 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Assistente Administrativa SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula 90003497-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.136 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS, matrícula 856579-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.137 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem:

1. ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 90003020-8;
2. LUIZ ANTÔNIO PAULINO TRANQUEIRA, Papiloscopista, matrícula 8540993;
3. MARCILEINE RODRIGUES DA SILVA ALVES, Escrivã de Polícia, matrícula 853744-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.138 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Professora Normalista ROSANE RODRIGUES FARIAS, matrícula 500585-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.139 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Médica MARY CARLOS FREIRE, matrícula 662631-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.140 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente Administrativa PAULA NAYANNE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 861928-0, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.141 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente Administrativa LARA ALVES ARAÚJO, matrícula 832473-5, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Fundação Cultural do Estado do Tocantins, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.142 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO o Engenheiro Civil MARCO AURÉLIO DA PAIXÃO, matrícula 867837-5, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.143 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Almoxarife MÔNICA AIRES DOS SANTOS QUINTANILHA, matrícula 832304-6, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.144 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO o Técnico Agropecuário SANDRO MASCARENHAS NEVES, matrícula 832818-8, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.159 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LUCIANA GOMES DE SOUZA PIMENTEL, Professora da Educação Básica, matrícula 823344-6, para desempenhar a Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar - FCE-8, da Secretaria da Educação, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, em Palmas, a partir de 13 de setembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.164 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

SIRENE CABOCLO DE ALENCAR, Professora da Educação Básica, matrícula 144843-9, para desempenhar a Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar - FCE-8, da Secretaria da Educação, no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, em Nova Olinda, a partir de 4 de setembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.165 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, §1º, inciso II, do Decreto 4.620, de 21 de agosto de 2012, resolve

D E S I G N A R

para compor a Comissão Intersetorial Pró-Convivência Familiar e Comunitária do Tocantins, os seguintes representantes:

I – das Secretarias:

a) do Trabalho e da Assistência Social, no encargo de coordenador:

Titular: DIONE RODRIGUES MARANHÃO;
Suplente: Silney Cardoso dos Santos Beckman;

b) da Cultura:

Titular: ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS;
Suplente: Aclécia Alencar de Albuquerque;

c) da Educação:

Titular: MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA;
Suplente: Sueliane Rodrigues Isaac Santos;

d) da Justiça e dos Direitos Humanos:

Titular: JAKSON SOUSA DA SILVA;
Suplente: Hélio Pereira Marques;

e) da Juventude e dos Esportes:

Titular: THIAGO BARROS DE SOUSA;
Suplente: Matheus Siintani Silva;

f) Secretaria da Saúde;

Titular: CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA;
Suplente: Ionete Sampaio Mendonça;

II – dos Conselhos Estaduais:

a) de Assistência Social – CEAS-TO;

Titular: MARIA HELENA CARIAGA SILVA;
Suplente: Arquimar Coelho da Luz;

b) dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;

Titular: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO;
Suplente: Sandra Franklin;

III – a convite, de outras entidades ligadas à política de atendimento à criança e ao adolescente:

a) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA – TO:

Titular: ELIZABETH SIQUEIRA ARAÚJO;
Suplente: Resileida Maria do Couto Pereira;

b) Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares:

Titular: ANA PAULA OLIVEIRA;
Suplente: Raimundo Carlos Pereira da Silva;

c) Ministério Público do Estado do Tocantins:

Titular: ZENAIDE APARECIDA DA SILVA;
Suplente: Delveaux Vieira Prudente Júnior;

d) Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude do Ministério Público do Tocantins:

Titular: JULANE MARISE GOMES DA SILVA;
Suplente: Sílvia Maria Albuquerque Soares;

e) Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente:

Titular: TELMA REGINA SOUSA DA SILVA;
Suplente: Edsonina Alves da Silva;

f) Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: FABIANA RAZERA GONÇALVES;
Suplente: Karine Cristina Bianchini Ballan;

g) Sementes do Verbo:

Titular: ANTÔNIA ANGÉLICA MAGALHÃES DA CRUZ;
Suplente: Alana Carvalho Pires;

h) Casa Abrigo Raio do Sol:

Titular: APARECIDA DE FÁTIMA ROSA CAVALCANTE;
Suplente: Ester Nunes Noleto Lustosa;

i) Fórum dos Direito da Criança e Adolescente – FDCA:

Titular: ELIZETE SALES SODRÉ;
Suplente: Maria Salete Freire.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.177 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Câmara dos Deputados a Professora Normalista ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, matrícula 598720-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.178 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido à Câmara dos Deputados o Operador de Microcomputador CARLOS SANTOS MANZINI JÚNIOR, matrícula 817353-2, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.180 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, no Cartório da 13ª Zona Eleitoral, em Cristalândia, a Assistente Administrativa MARCILÉIA OLÍMPIO DA LUZ, matrícula 623814-9, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.184 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 5º, §2º, da Lei 1.160, de 19 de junho de 2000, resolve

I – N O M E A R

para compor o Conselho Curador da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, os seguintes representantes:

a) titulares:

1. ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, no encargo de Presidente do colegiado;
2. DANILO DE MELO SOUZA, Secretário de Estado da Educação;
3. DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
4. JAIME CAFÉ DE SÁ, Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;
5. LÚCIO MASCARENHAS MARTINS, Secretário de Estado da Administração;

b) suplentes:

1. Ricardo Teixeira Marinho, Secretário Executivo da Educação;
2. Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. – FomenTO;

II – R E V O G A R

o Ato nº 93 - DSG, de 3 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.293 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.189 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO a Enfermeira DANIELA PORTO VEIGA, matrícula 867709-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.196 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, de 25 de março de 2011, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA, matrícula 864161-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, pelo período de 1º de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.220 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Tocantinópolis o Assistente Administrativo EDSON PEREIRA APINAGÉ, matrícula 26751-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.221 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Escrivão de Polícia JOSÉ ANTÔNIO LOPES FARINHA, matrícula 853682-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.232 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício nº 5.598/GAB/SENASP/MJ, de 14 de novembro de 2012, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, resolve

D E S I G N A R

o Agente de Polícia ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 853434-9, da Secretaria de Segurança Pública, para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, no período de 90 dias, a contar de 12 de dezembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.257 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

D E S I G N A R

o CB QPPM RG 04.547/3 JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA, matrícula 834566-0, para empreender viagem a Orlando, Estados Unidos da América, com objetivo de aprimorar seus conhecimentos da Língua Inglesa.

Parágrafo único. O afastamento, sem ônus para o Estado, transcorre no período de 9 a 21 de dezembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.273 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º, parágrafo único da Lei 2.664, de 18 de dezembro de 2012, resolve

P R O M O V E R na Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, pelo critério de excepcionalidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 24 de dezembro de 2012, os seguintes policiais militares:

AO POSTO DE CORONEL QOPM:

Ten Cel QOPM	01.044/1	ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA
--------------	----------	----------------------------

AO POSTO DE MAJOR QOPM:

Cap QOPM	04.679/1	FLÁVIO SANTOS BRITO
Cap QOPM	04.695/1	RICARDO BORGES FERRÃO
Cap QOPM	04.694/1	WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA
Cap QOPM	04.674/1	LORENA ALFONSO CAVALCANTE
Cap QOPM	01.463/1	RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA
Cap QOPM	04.672/1	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Cap QOPM	04.689/1	WESLEY BORGES COSTA
Cap QOPM	04.683/1	LEANDRO GUMARÃES NUNES
Cap QOPM	04.678/1	ALEX SIMAS QUEIROZ
Cap QOPM	04.691/1	MARCEL SALES CAMPELO

AO POSTO DE MAJOR QOAPM:

Cap QOAPM	01.970/1	GERIVALDO DA SILVA AIRES
Cap QOAPM	01.632/1	KELSIMAR SILVA COELHO
Cap QOAPM	01.076/1	OSANIRA VIDAL PEREIRA TAVARES
Cap QOAPM	01.043/1	DEURIMAR ALVES NOLETO
Cap QOAPM	00.141/1	JAIR MORAIS RIBEIRO

AO POSTO DE MAJOR QOSPM:

Cap QOSPM	05.160/1	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS - Enfermeira
Cap QOSPM	05.166/1	MARCÍLIO BARBOSA MENDES - Médico
Cap QOSPM	05.134/1	NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO - Dentista
Cap QOSPM	05.162/1	ALESSANDRA FERNANDES BRAGANÇA - Fisioterapeuta

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM:

1º Ten QOPM	05.109/1	DELANO LUIZ DA SILVA
1º Ten QOPM	04.718/1	PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO
1º Ten QOPM	04.720/1	RUSSON ALVES BARBOSA
1º Ten QOPM	04.134/1	MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA
1º Ten QOPM	04.319/1	SANDRO DE LIMA SILVA
1º Ten QOPM	05.129/1	MURILO PIRES AVELAR
1º Ten QOPM	05.108/1	DOUGLAS LUIZ DA SILVA
1º Ten QOPM	05.124/1	GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
1º Ten QOPM	05.441/1	MARLENE ALVES BORGES MACHADO
1º Ten QOPM	05.251/1	ROBSON SANTOS SOUSA
1º Ten QOPM	05.436/1	NEUMAR GOMES SANTANA

AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM:

1º Ten QOAPM	00.256/1	MOACYR BORGES DE ALMEIDA LOPES
1º Ten QOAPM	00.380/1	EDSON DE OLIVEIRA
1º Ten QOAPM	02.357/1	DJALMA MEDEIROS TAVARES
1º Ten QOAPM	00.656/1	EVANGELISTA JOSÉ DE SOUZA
1º Ten QOAPM	01.000/1	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
1º Ten QOAPM	00.125/1	JOSÉ DIVINO GONÇALVES DOS REIS
1º Ten QOAPM	00.180/1	EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
1º Ten QOAPM	02.356/1	GENILZIO SILVA SALES
1º Ten QOAPM	02.138/1	CARLOS KLEYBER QUINTANILHA LOPES
1º Ten QOAPM	00.649/1	ELIESIO MARTINS CARVALHO
1º Ten QOAPM	00.234/1	GILSON CERQUEIRA MACHADO
1º Ten QOAPM	01.755/1	PAULO HERNANDES MOURA LIMA

AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM:

Subtenente	01.684/2	OSVALDINA LOPES WANDERLEY CARVALHO
Subtenente	01.304/2	WALGNEY CRUZ PEREIRA
Subtenente	01.876/2	CLAUCIVAN RODRIGUES DOS SANTOS
Subtenente	02.652/2	CRISTÓVÃO PEREIRA DA SILVA
Subtenente	01.907/2	SEBASTIÃO LIMA
Subtenente	02.090/2	MÍRIAN CRISTINA SOARES PEREIRA CELESTINO
Subtenente	00.645/2	EDISON PONTES SENA
Subtenente	00.941/2	DONIZETH GUERRA DE AGUIAR
Subtenente	02.261/2	MANOEL CARLOS SOUSA SOARES
Subtenente	02.371/2	ODONEL SOUZA LIRA JUNIOR
Subtenente	00.693/2	JOABES PORTILHO MOREIRA
Subtenente	00.262/2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA
Subtenente	03.635/2	JORDAENS GLADSTONE SILVA
Subtenente	03.125/2	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MOURÃO
Subtenente	02.591/2	RONIVALDO CARDOSO REIS
Subtenente	02.167/2	RENATA ANDRADE PEREIRA
Subtenente	03.479/2	LÁZARO ALVES PEREIRA
Subtenente	03.587/2	MANOEL DOS REIS ALVES DA SILVA
Subtenente	03.944/2	SAMUEL JUNGLES MARTINS
Subtenente	02.971/2	NILO DA SILVA NUNES
Subtenente	03.940/2	JULIO CESAR DE AGUINÁRIO
Subtenente	01.406/2	JOSÉ WELTON DE SOUSA
Subtenente	03.124/2	ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO
Subtenente	02.732/2	EDINON ALVES DOS SANTOS
Subtenente	01.311/2	CARLOS ALBERTO PAES
Subtenente	00.980/2	LAÉSIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Subtenente	01.667/2	IVONÊDE BARROS NOLETO
Subtenente	03.122/2	DEURAMAR RIBEIRO LEITE
Subtenente	02.912/2	CARLOS RODRIGUES DA ROCHA
Subtenente	01.086/2	SHEILA REJANE ROCHA DA SILVA MOREIRA
Subtenente	02.820/2	WOLME ANTONIO ALVES DE ABREU
Subtenente	02.140/2	DJAIR BANDEIRA DOS SANTOS
Subtenente	02.474/2	DIORLAN ALVES BORGES
Subtenente	01.361/2	WALTER CHARLES SOUSA NOGUEIRA
Subtenente	02.471/2	WIRAJAMAR SANTOS COSTA
Subtenente	00.572/2	ADALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Subtenente	01.577/2	ADELSON RODRIGUES SOARES
Subtenente	00.847/2	ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO
Subtenente	02.411/2	PEDRO DA SILVA BARBOSA
Subtenente	01.291/2	JOSÉ MAURO ALVES COSTA
Subtenente	00.729/2	JOSÉ MAURO ALVES DIAS
Subtenente	02.603/2	JOSÉ ALBERTINO GUIMARÃES
Subtenente	00.838/2	ADALTO ALVES SARAIVA
Subtenente	00.250/2	JOSIMAR RIBEIRO LEITE
Subtenente	00.275/2	JOÃO CALDAS NETO
Subtenente	00.287/2	EDIR SÁVIO PIMENTEL
Subtenente	00.193/2	JOSÉ MARIA GONÇALVES DE FREITAS
Subtenente	01.184/2	JOSÉ DÉNIO DE ALMEIDA SILVA
Subtenente	00.337/2	ANTÔNIO OSVAN DE AGUIAR AIRES
Subtenente	02.859/2	DEUSIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA
Subtenente	00.825/2	VALMIR PEREIRA DA SILVA
Subtenente	00.954/2	IVAN MEDEIROS BEZERRA
Subtenente	00.481/2	JOSÉ WILSON DA PAZ
Subtenente	00.469/2	JOSÉ MÁRIO PAZ
Subtenente	02.610/2	NILSON PEREIRA DOS SANTOS

Subtenente	01.827/2	VAGNER VILA NOVA DA SILVA
Subtenente	02.974/2	FRANCISCO DAS CHAGAS TRINDADE
Subtenente	01.733/2	PEDRO GONÇALVES LIMA
Subtenente	02.559/2	GEAN DA SILVA LEAL
Subtenente	02.511/2	ISMAR RIBEIRO DA SILVA
Subtenente	02.715/2	MARIVALDO FERNANDES SOUTO
Subtenente	00.604/2	ANTÔNIO RAMOS DA SILVA
Subtenente	01.201/2	VALDIVINO ALVES DE MOURA
Subtenente	00.772/2	NELCIONE DOS REIS PRÓSPERO GUILHERME
Subtenente	00.873/2	JACKSON FERREIRA DA SILVA
Subtenente	00.796/2	RAIMUNDO NONATO ARAÚJO BEQUIMAN
Subtenente	00.317/2	ALBERTO DA COSTA BEZERRA
Subtenente	00.584/2	ALDENOR ALVES DOS SANTOS
Subtenente	01.073/2	MAURA REGINA SOUSA LUZ SILVA BRITO
Subtenente	01.315/2	EVANDRO ANDRADE DE MORAES
Subtenente	00.781/2	ODILON PEREIRA LIMEIRA
Subtenente	01.028/2	JUSTINIANO BATISTA BORGES
Subtenente	00.316/2	AGNALDO ANTÔNIO NASCIMENTO SOUSA
Subtenente	00.970/2	JOSÉ CARLOS PINHEIRO FARIAS
Subtenente	04.157/2	FAUSTINO SARAIVA DOS REIS E SILVA
Subtenente	00.830/2	JOSÉ ALVES NETO
Subtenente	02.442/2	RAIMUNDO ALVES SILVA
Subtenente	00.365/2	DEUSDETE BATISTA DA SILVA
Subtenente	01.706/2	JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES DE SOUZA
Subtenente	00.387/2	EMIVALDO LOPES FERREIRA
Subtenente	00.388/2	EMIVALDO SOARES DE SOUZA
Subtenente	03.961/2	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS
Subtenente	04.645/2	ERNANDES MARINHO NASCIMENTO
Subtenente	04.641/2	SHIRLEY ROCHA ALBINO MARTINS
Subtenente	03.953/2	SEBASTIÃO DA SILVA MONTEIRO
Subtenente	02.466/2	ERASMO CARLOS ALVES DE ALMEIDA
Subtenente	04.643/2	CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
Subtenente	04.665/2	ACLENILDO ALENCAR DE ALBUQUERQUE
Subtenente	04.656/2	ERNANDES AZEVEDO DA CRUZ
Subtenente	04.652/2	ARQUIMEDES AZEVEDO MILHOMENS
Subtenente	04.651/2	WANDERLEY MARTINS FEITOSA
Subtenente	04.666/2	DEUSIVAN ALVES FONSECA
Subtenente	00.777/2	NILSON RIBEIRO DE SOUZA
Subtenente	02.669/2	GENIVALDO RESPLANDES DA LUZ
Subtenente	01.514/2	DOMINGOS BATISTA DE SOUSA
Subtenente	03.440/2	REIS DIVINO PEREIRA DA SILVA
Subtenente	02.320/2	IONE COSTA OLIVEIRA CÉSAR
Subtenente	03.209/2	PLASSONE ANTONIO DE CARVALHO
Subtenente	03.502/2	RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Subtenente	02.461/2	JOEL ALVES DA LUZ
Subtenente	01.658/2	ELIANA BARBOSA DA SILVA
Subtenente	03.423/2	AILTON RODRIGUES DE ARAÚJO
Subtenente	03.203/2	DELFIRO DOS SANTOS PEREIRA
Subtenente	01.634/2	MARIO-ZAN AGUIAR MARQUES
Subtenente	01.995/2	MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ
Subtenente	00.998/2	RAIMUNDO BARBOSA PIMENTEL
Subtenente	02.972/2	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRITO
Subtenente	00.806/2	SEBASTIÃO FRANCISCO SOUTO
Subtenente	00.570/2	ABRÃO FERREIRA AGUIAR
Subtenente	00.820/2	VALDIR DA SILVA ALMEIDA
Subtenente	00.962/2	JOAO GOULART PEREIRA DOS SANTOS
Subtenente	00.709/2	JOELSON MACIEL LEMOS
Subtenente	01.090/2	CLEUDES REGINA BARBOSA SILVA
Subtenente	01.046/2	ANA ISABEL PEREIRA DE BRITO
Subtenente	02.913/2	ALFREDO FERREIRA DA SILVA NETO
Subtenente	03.317/2	JUCIÉ MIRANDA DE SOUSA
Subtenente	00.165/2	EDILSON MOTA FEITOSA
Subtenente	01.787/2	RAIMUNDO SOARES DA SILVA FILHO
Subtenente	03.488/2	ROBERVAL PEREIRA ROCHA
Subtenente	01.654/2	DELVA MARIA ALVES RODRIGUES
Subtenente	03.809/2	PABLO NAZARENO AZEVEDO
Subtenente	01.350/2	RANGEL LIMA BARBOSA
Subtenente	00.638/2	EDMILSON RODRIGUES PEREIRA

Subtenente	01.608/2	SANSÃO FERREIRA FILHO
Subtenente	00.195/2	JOSÉ RAIMUNDO DA CRUZ
Subtenente	01.163/2	JOSÉ HELILTON SOARES DE OLIVEIRA
Subtenente	00.746/2	LÁZARO ANTÔNIO ALVES DE HOLANDA
Subtenente	00.860/2	EDSON JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA
Subtenente	00.835/2	ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Subtenente	03.567/2	CLEUTON WILSON BARROS LIMA
Subtenente	03.001/2	ANTÔNIO COSTA DA SILVA
Subtenente	02.338/2	DEJAIR ANTÔNIO DE ANDRADE
Subtenente	02.146/2	JOELMAR OLIVEIRA LIRA
Subtenente	01.816/2	RAIMUNDO DO CARMO SANTOS
Subtenente	03.063/2	WELLINGTON MARTINS FERREIRA
Subtenente	00.519/2	PAULO LOPES DE SANTANA
Subtenente	03.008/2	ODAIR JOSÉ SENA
Subtenente	02.554/2	ISRAEL BATISTA ALVES DE BRITO
Subtenente	03.414/2	JORGE LUIZ FRANCO OLIVEIRA
Subtenente	00.888/2	JOSELITO BORGES DOS SANTOS
Subtenente	01.611/2	ALTINO PEREIRA DOS SANTOS NETO
Subtenente	00.738/2	JUSCELINO BEZERRA MARTINS
Subtenente	04.653/2	EVANDRO ALVES LINO
Subtenente	00.436/2	JOÃO CÉSAR DA SILVA
Subtenente	01.283/2	GENILSON SOARES MOREIRA
Subtenente	03.890/2	PAULENE LOPES ARAÚJO
Subtenente	01.367/2	MANOEL DE JESUS GOMES AGUIAR
Subtenente	00.977/2	JOSÉ PEREIRA SOUZA
Subtenente	00.688/2	ITACI MANOEL SOARES
Subtenente	03.503/2	WANDERSON MOURA DOURADO
Subtenente	00.133/2	BENEDITO ROSA NETO
Subtenente	04.649/2	PEDRO AIRES DA SILVA FILHO
Subtenente	04.108/2	FRANCISCO SILVA ROCHA
Subtenente	04.664/2	IRANI BATISTA DOS SANTOS ROCHA
Subtenente	04.661/2	VALMIFRAN MARINHO FERREIRA
Subtenente	02.487/2	MAXSUEL AIRES ALVES
Subtenente	04.658/2	DIVINA AFONSO DE OLIVEIRA
Subtenente	04.660/2	FÁBIA JAQUES DE ALENCAR
Subtenente	01.193/2	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE ABREU
Subtenente	04.655/2	JIANA D'ARC RIBEIRO CORRÊIA
Subtenente	03.855/2	CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
Subtenente	04.644/2	JOSIFRAN SILVA NOLÊTO
Subtenente	04.654/2	LUCIANO MONTALVÃO DE ALMEIDA
Subtenente	04.646/2	JOAQUIM DE SANTANA FILHO
Subtenente	04.047/2	EDVALDO ALVES FONSECA
Subtenente	02.383/2	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
Subtenente	04.657/2	HILKE DIAS RODRIGUES
Subtenente	03.517/2	LOURENSO OLIVEIRA SOUSA
Subtenente	03.103/2	EDMILSON SILVA LIMA
Subtenente	01.282/2	FRANCISCO DE SOUSA LUZ NETO
Subtenente	02.157/2	REINALDO NUNES DE BRITO
Subtenente	02.774/2	NELI FERNANDES DE SOUSA
Subtenente	02.752/2	ANTÔNIO LUIZ FERREIRA LUZ
Subtenente	01.822/2	WALBER PEREIRA LIMA
Subtenente	02.281/2	MAGNÓLIA HENRIQUE FORMIGA
Subtenente	03.883/2	GEANILDO CÉSAR DA SILVA
Subtenente	03.750/2	WILLIAN RAMALHO BARRETO
Subtenente	03.170/2	CRISTIANO DOS SANTOS DE MELO
Subtenente	02.048/2	JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA
Subtenente	00.668/2	FRANCISLEI ANTÔNIO PAULINO
Subtenente	03.625/2	PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO
Subtenente	01.880/2	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA
Subtenente	01.301/2	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
Subtenente	02.185/2	CLEITON PEREIRA SOARES

AO POSTO DE 2ª TENENTE QOEPM MÚSICO:

Subtenente	01.197/2	EDSON PEREIRA RIBEIRO
Subtenente	03.222/2	EDILSON FRANCISCO DE SOUZA
Subtenente	03.628/2	CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS SILVA
Subtenente	01.209/2	JOSENILDO PANTALEÃO DA SILVA
Subtenente	01.555/2	FRANCISCO SEVERINO DA SILVA

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM:

1º Sargento	04.659/2	EDGAR SIQUEIRA SAMPAIO
1º Sargento	00.740/2	JURACY PEREIRA DE CARVALHO
1º Sargento	03.107/2	GILMAR HUMBERTO ROSA
1º Sargento	03.751/2	SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS
1º Sargento	03.092/2	CLEMILTON PEREIRA GOMES
1º Sargento	02.576/2	REIS MAGNO MARIANO DE SOUSA
1º Sargento	03.849/2	JOAQUIM FLORENCIO RAMOS JUNIOR
1º Sargento	03.297/2	FÁBIO LUÍS DE GÓES
1º Sargento	00.773/2	NELITO BENÍCIO DOS SANTOS
1º Sargento	02.562/2	CLÁUDIO BARROS DE BRITO
1º Sargento	03.260/2	EMILTON ALVES DE SOUZA
1º Sargento	00.327/2	ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO
1º Sargento	03.394/2	CLÁUDIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
1º Sargento	01.227/2	CLEITHON CARLOS TAVARES SANTOS
1º Sargento	02.323/2	WALDERINA CAMPOS DA SILVA
1º Sargento	03.137/2	FRANCISCO SOUSA DA SILVA
1º Sargento	03.578/2	JOSÉ MAGDONES GOMES DE MORAIS
1º Sargento	00.366/2	DEUSIMAR LIMA DE SOUZA
1º Sargento	00.951/2	HÉSIO DE PAULA MACIEL DE OLIVEIRA
1º Sargento	00.518/2	PAULO HENRIQUE CARVALHO AIRES
1º Sargento	00.443/2	JOÃO PAULO NUNES DA SILVA
1º Sargento	01.718/2	JAILSON GONZAGA DA SILVA
1º Sargento	03.421/2	JOELI APARECIDO GLÓRIA OLIVEIRA
1º Sargento	03.029/2	ELDIAN NUNES PEREIRA
1º Sargento	03.561/2	ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
1º Sargento	00.433/2	JOÃO BATISTA RODRIGUES VIANA
1º Sargento	00.524/2	PEDRO MATOS DE OLIVEIRA BARBOSA
1º Sargento	00.981/2	LAEST BEZERRA BARROS
1º Sargento	00.716/2	ITACY GOMES DE SANTANA
1º Sargento	02.507/2	VALDIVINO TEIXEIRA BRAVO
1º Sargento	03.878/2	JOSINEI FRANÇA PAZ
1º Sargento	00.431/2	JARDISON DA CONCEIÇÃO SODRÉ
1º Sargento	00.513/2	NILO BENEDITO SILVA
1º Sargento	00.515/2	NONATO MARCELINO DE MELO
1º Sargento	00.477/2	JOSÉ SANTANA NETO
1º Sargento	02.147/2	ORIOVALDO SEBASTIÃO DE FREITAS
1º Sargento	00.552/2	VALDEYLTON ALVES SILVA
1º Sargento	02.876/2	PAULO CÉSAR BATISTA LIMA
1º Sargento	00.411/2	GEFERSON PINTO DE SOUSA
1º Sargento	02.627/2	JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA
1º Sargento	00.487/2	JURANDIR PEREIRA GODOY
1º Sargento	00.449/2	JOAQUIM DIAS FIGUEIRA
1º Sargento	02.671/2	EJORCIVALDO AIRES DA ROCHA
1º Sargento	00.971/2	JOSÉ COSTA ALVES
1º Sargento	00.491/2	LUÍZ CARLOS GONÇALVES MENDES
1º Sargento	02.521/2	MANOEL MARTINS CRUZ LIMA FILHO
1º Sargento	02.440/2	ANTÔNIO JOAQUIM MARTINS FILHO
1º Sargento	00.614/2	CLENIR ROSA BARBOSA
1º Sargento	00.466/2	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
1º Sargento	01.491/2	JOÃO DE OLIVEIRA FILHO
1º Sargento	01.094/2	ROSÂNGELA BATISTA LIMA
1º Sargento	00.766/2	MOACIR APARECIDO BARBOSA
1º Sargento	00.363/2	DEUGO CIRQUEIRA DE FRANÇA
1º Sargento	00.921/2	AMARILDO FERNANDES MORAIS
1º Sargento	00.330/2	ANTÔNIO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
1º Sargento	00.851/2	DALTINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
1º Sargento	00.360/2	DAVI MIRANDA MACHADO
1º Sargento	01.116/2	EDILSON ALVES DE ALMEIDA
1º Sargento	01.119/2	EDIVAN MENDES DA FONSECA
1º Sargento	00.863/2	EURIDES MOREIRA DA SILVA
1º Sargento	00.407/2	FRANCISCO TELES COSTA
1º Sargento	00.669/2	GABRIEL FERREIRA DIAS
1º Sargento	00.868/2	GILMAR JOSÉ DE SOUSA
1º Sargento	00.707/2	JOAQUIM PEREIRA GOMES
1º Sargento	00.733/2	JOSÉ NILSON VIEIRA DA SILVA
1º Sargento	00.742/2	JURIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS
1º Sargento	00.751/2	LUIZ FERREIRA DE AGUIAR
1º Sargento	00.762/2	MELCÍADES BARBOSA DA SILVA
1º Sargento	00.517/2	PAULO ASSIS MIRANDA

1º Sargento	04.164/2	VALDENILDES ANTONIO DE LIMA
1º Sargento	02.930/2	WASGNE MOURA LIMA
1º Sargento	04.380/2	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA
1º Sargento	01.929/2	RAIMUNDO BATISTA LIMA FILHO
1º Sargento	01.516/2	ARNALDO RODRIGUES TORRES
1º Sargento	01.518/2	ELÍDIO MENDES DA FONSECA
1º Sargento	01.483/2	EMIVALDO BENTO BARBOSA
1º Sargento	01.492/2	JOÃO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
1º Sargento	01.502/2	MÁRCIO CIRINO
1º Sargento	02.857/2	CLEITON DA CRUZ MILHOMEM
1º Sargento	02.316/2	EDIMÁRIO DA CONCEIÇÃO VIEIRA
1º Sargento	01.490/2	JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS
1º Sargento	01.500/2	MANOEL BORGES DE SOUSA
1º Sargento	01.672/2	MARIA VERA EUNICE RIBEIRO DA COSTA NOGUEIRA
1º Sargento	01.324/2	IZAIAS ALVES COELHO
1º Sargento	02.787/2	CESAR AUGUSTO SOUSA VIEIRA
1º Sargento	01.528/2	DIRCEU FRANCISCO RIGOLI
1º Sargento	01.219/2	HERMILTON PEREIRA DE FRANÇA
1º Sargento	01.269/2	ADAUTO RODRIGUES PINTO
1º Sargento	03.915/2	ADAUTO VANDERLEI COSTA
1º Sargento	02.852/2	ADERSON SOARES DA CRUZ FILHO
1º Sargento	02.311/2	AIDÉ LOPES DA SILVA
1º Sargento	03.701/2	DIOGENES LEMOS JUNIOR
1º Sargento	01.730/2	EURIVAL FRANCISCO LIMA
1º Sargento	04.272/2	EZEQUIEL LOPES DA SILVA
1º Sargento	04.305/2	GLEISTON RIBEIRO PEREIRA
1º Sargento	02.789/2	JOÃO NETO ALVES DA LUZ
1º Sargento	04.052/2	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SOARES
1º Sargento	02.927/2	JOSÉ DE SOUSA SILVA
1º Sargento	02.076/2	JOSÉ DEOCLIS LOPES VANDERLEY
1º Sargento	02.693/2	JUVENAL SOARES DE SOUSA
1º Sargento	04.342/2	LEILA SOARES DO CARMO CARDEAL
1º Sargento	03.773/2	ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES
1º Sargento	02.841/2	SÍLVIO REIS ALENCAR
1º Sargento	04.090/2	WEDER LUIS DO CARMO
1º Sargento	04.426/2	WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
1º Sargento	02.006/2	WILLIAN PEREIRA PINTO
1º Sargento	01.791/2	WILSON NEIA PEREIRA DOS SANTOS
1º Sargento	02.021/2	RAIMUNDO COELHO DA SILVA
1º Sargento	04.120/2	MARCIO DENILTON FACUNDES DIAS
1º Sargento	02.516/2	HILTON JOSÉ RIBEIRO COELHO
1º Sargento	02.628/2	JÂNIO SOARES LEAL
1º Sargento	01.053/2	ELIZENE MARIA DA CONCEIÇÃO
1º Sargento	01.064/2	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BEZERRA
1º Sargento	01.458/2	OTAERSON PEREIRA CAMPOS
1º Sargento	03.904/2	JESSENON RIBEIRO DA SILVA
1º Sargento	02.903/2	NEWSDON SIQUEIRA ALBUQUERQUE
1º Sargento	01.288/2	JOSÉ ALVES NETO
1º Sargento	01.534/2	GILVÂNIO ROCHA DE SOUSA
1º Sargento	03.985/2	MARCELO RIBEIRO DE ARAÚJO
1º Sargento	01.732/2	GERCIVAN BARBOSA DA SILVA
1º Sargento	02.926/2	PAULO DE ALMEIDA ARAÚJO
1º Sargento	03.957/2	JOSÉ AURINO VIDAL PEREIRA
1º Sargento	03.956/2	UBIRATAN PEREIRA DA SILVA
1º Sargento	00.486/2	ALFREDO SARAIVA DA SILVA
1º Sargento	01.811/2	LUCIVALDO ALVES GUIDA
1º Sargento	03.797/2	MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO
1º Sargento	03.004/2	ROSMAR JOSÉ DE ALBUQUERQUE
1º Sargento	02.626/2	MIGUEL MARTINS DE BRITO
1º Sargento	03.500/2	ADONISIO VIEIRA DA COSTA
1º Sargento	00.385/2	ELZIMAR MORAIS DA SILVA
1º Sargento	00.507/2	MAURIONE GOMES DA SILVA
1º Sargento	03.105/2	AKERMAN VIEIRA RIBEIRO
1º Sargento	03.696/2	ACRÍSIO SOUSA AYRES NETO
1º Sargento	00.338/2	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
1º Sargento	01.064/2	MARIA DO SOCORRO CURSINO DE MORAES RODRIGUES
1º Sargento	01.139/2	GILSON BENTO DE CARVALHO
1º Sargento	00.547/2	UBIRACI FERREIRA DUARTE
1º Sargento	03.910/2	VASCOSALÉM PEREIRA DOS REIS

1º Sargento	00.446/2	JOÃO RIBEIRO NETO
1º Sargento	00.837/2	ADALBERTO GONÇALVES DE MATOS
1º Sargento	02.352/2	CLEIDE HENRIQUE NUNES
1º Sargento	02.071/2	SALMON ALVES PUGAS
1º Sargento	03.722/2	CLÉRISTON RUSLAN TAVARES DOS SANTOS
1º Sargento	02.911/2	NOBERTO BEZERRA DA SILVA
1º Sargento	00.400/2	FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES ARAÚJO
1º Sargento	00.428/2	HILTON TAVARES
1º Sargento	00.554/2	VALMINANDES DA COSTA MESSIAS
1º Sargento	02.749/2	GILVAN NOGUEIRA SÁ
1º Sargento	00.895/2	MÁRIO CÉZAR RAMALHO FERREIRA
1º Sargento	01.866/2	ADILTON PEREIRA DE CARVALHO
1º Sargento	04.161/2	JOAQUIM DE SOUSA CAVALCANTE
1º Sargento	00.457/2	JOSÉ CARLOS DA SILVA
1º Sargento	03.786/2	DÁRIO BARBOSA
1º Sargento	03.666/2	IGRIMÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA
1º Sargento	01.320/2	FRANCISCO XAVIER FILHO
1º Sargento	02.954/2	JOSÉ JUVENTINO DE ALMEIDA
1º Sargento	00.520/2	PAULO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO
1º Sargento	00.307/2	ADAILTON PEREIRA AIRES
1º Sargento	00.499/2	MANOEL CARLOS DE SOUSA
1º Sargento	00.439/2	JOÃO FILHO FERREIRA DE ALMEIDA
1º Sargento	00.384/2	ELIZALDO NUNES DA SILVA
1º Sargento	02.875/2	JORDÂNIO DE SOUSA SILVA
1º Sargento	01.969/2	FRANCILVAN RODRIGUES PEREIRA
1º Sargento	00.539/2	ROSÁRIO FERREIRA ROCHA
1º Sargento	02.280/2	ROZÂNGELA MACEDO UCHOA
1º Sargento	00.308/2	ADALBERTO PEREIRA DE SANTANA
1º Sargento	00.430/2	JALLES GUIMARÃES DIAS
1º Sargento	02.649/2	JOÃO BATISTA GOMES DE SÁ
1º Sargento	00.442/2	JOÃO LUÍZ BARROS CARNEIRO
1º Sargento	03.746/2	GEVALDO MESQUITA E SOUSA
1º Sargento	00.451/2	JOECY ALDO SOLIDADE BARROS
1º Sargento	00.455/2	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
1º Sargento	01.232/2	WANDERLY ADRIANO BARBOSA
1º Sargento	00.361/2	DEJESUS ALVES DOS REIS
1º Sargento	00.744/2	LAÉRCIO MATIAS DA SILVA
1º Sargento	00.648/2	ELCIDES PEREIRA DE OLIVEIRA
1º Sargento	00.974/2	JOSÉ INÁCIO VIEIRA
1º Sargento	00.993/2	OSMAR MARCELINO PEREIRA
1º Sargento	00.345/2	ARISTIDE PAROTIVO
1º Sargento	00.478/2	JOSÉ SANTANA VIEIRA LIMA
1º Sargento	00.960/2	JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA
1º Sargento	00.429/2	JAIRO GOMES RIBEIRO
1º Sargento	00.931/2	BIRAJÁ JOSÉ DE OLIVEIRA
1º Sargento	00.798/2	RAIMUNDO ROCHA DE SOUZA
1º Sargento	00.389/2	ÊNIO AMÉRICO DE SOUSA
1º Sargento	00.711/2	JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA
1º Sargento	00.841/2	ANILSON DE SOUSA RAMOS
1º Sargento	00.454/2	JOSE ANUNCIATO PEREIRA GALVÃO
1º Sargento	00.671/2	GEMILSON COSTA DA SILVA
1º Sargento	00.603/2	ANTÔNIO PEREIRA LIMA NETO
1º Sargento	02.459/2	JOÃO BATISTA TAVARES
1º Sargento	00.778/2	NISOMAR COSME DE OLIVEIRA
1º Sargento	04.135/2	IVANETE FERREIRA LIMA
1º Sargento	02.298/2	EDIVALDO GALVÃO DE QUEIROZ
1º Sargento	00.927/2	ANTÔNIO FERREIRA CAMPOS
1º Sargento	00.341/2	ANTÔNIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA
1º Sargento	04.414/2	CLEYTON NASCIMENTO SOUTO
1º Sargento	02.469/2	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Sargento	04.038/2	KAYZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS
1º Sargento	04.380/2	JOAQUIM RIBEIRO NETO
1º Sargento	03.207/2	MARCO AURÉLIO TURIBIO GOMES
1º Sargento	03.054/2	ANTÔNIO DE MENEZES FILHO
1º Sargento	03.836/2	CÉLIO CABRAL MONTEL
1º Sargento	00.660/2	FÁBIO COSTA DE ASSUNÇÃO
1º Sargento	02.602/2	ANTÔNIO GERALDO DIAS MARANHÃO
1º Sargento	02.800/2	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA
1º Sargento	04.035/2	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE MÚSICO QPE:

1º Sargento	04.163/2	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
1º Sargento	01.378/2	SIRINEU OLIVEIRA ALMEIDA
1º Sargento	01.152/2	EDGARD PEREIRA ROSA

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPS:

1º Sargento	06.333/2	NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA
-------------	----------	----------------------------------

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO QPPM:

2º Sargento	04.321/2	VILANÊS CRISTHIAN PEREIRA DA SILVA
-------------	----------	------------------------------------

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO QPPM:

3º Sargento	01.777/2	MANOEL AUGUSTO DIAS ALVES
3º Sargento	01.881/2	FABIO ALVES PEREIRA

À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO QPPM:

Cabo	01.883/3	FÉLIX CORREIA GUIMARÃES
Cabo	01.904/3	REGINALDO SALDANHA FIGUEREDO
Cabo	01.888/3	JEDEON PINTO DA SILVA
Cabo	01.802/3	HERIVON CARNEIRO PINHEIRO
Cabo	01.805/3	JOSÉ ARNALDO BARBOSA COSTA
Cabo	01.828/3	JOCÉLIO RODRIGUES DE SÁ
Cabo	01.823/3	PEDRO PEREIRA PINHEIRO
Cabo	01.825/3	DARCY PEREIRA DA COSTA
Cabo	01.826/3	ANTÔNIO SOUSA SANTOS
Cabo	01.817/3	REINALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS
Cabo	01.830/3	WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Cabo	01.809/3	JUSCELINO OLIVEIRA MENDES
Cabo	01.807/3	JOSÉ WILMAR DE MAGALHÃES
Cabo	01.813/3	MANOEL MESSIAS PEREIRA RODRIGUES
Cabo	01.818/3	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA
Cabo	01.812/3	MANOEL MESSIAS BISPO DOS SANTOS
Cabo	01.806/3	JOSÉ OLIVEIRA
Cabo	01.829/3	JOSÉ PAULO ROCHA DA SILVA
Cabo	01.803/3	IREN LUSTOSA RIBEIRO
Cabo	01.824/3	JOSÉ RAIMUNDO LOUZEIRA DE OLIVEIRA
Cabo	01.799/3	BEKSMAN PEREIRA DA SILVA
Cabo	01.798/3	AILTON BEZERRA BARROS
Cabo	01.815/3	PEDRO SOBRINHO ALVES GONÇALVES
Cabo	02.088/3	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
Cabo	01.958/3	JOÃO IRIS PEREIRA MEDEIROS
Cabo	01.966/3	DORI PEREIRA DE ARAÚJO
Cabo	01.985/3	OZIEL DAMASCENO SIMIÃO
Cabo	01.964/3	ADALBERTO BATISTA DE SOUSA
Cabo	01.959/3	MILTO AIRES DE SOUSA
Cabo	01.943/3	ALCIDES CARVALHO FARIAS
Cabo	01.971/3	IRIS ALVES PEREIRA
Cabo	02.075/3	ANTÔNIO EDSON VICENTE GALVÃO
Cabo	01.961/3	NEY PACHECO LIMA
Cabo	02.082/3	JOSÉ RODRIGUES TAVARES
Cabo	02.078/3	AQUILES BATISTA PEREIRA
Cabo	01.977/3	MARCELO BOINA DE ALMEIDA
Cabo	01.951/3	JOSÉ ADILSON CARVALHO DIAS
Cabo	01.957/3	ORLEAN SOUSA SANTOS
Cabo	01.994/3	DAILSON INÁCIO MONTELO
Cabo	01.989/3	VALDIR CARVALHO MOURA
Cabo	02.081/3	REGINALDO MONTEIRO CORREIA
Cabo	02.072/3	FRANCISCO DE ASSIS LOPES MARINHO
Cabo	01.953/3	JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA
Cabo	01.956/3	NILVÂNIO BENTO DA SILVA
Cabo	01.992/3	WHASHINGTON SILVA NERES
Cabo	02.181/3	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SÁ
Cabo	01.978/3	RAIMUNDO NEGREIROS DOS SANTOS
Cabo	02.128/3	ALBERTINA ALVES SALES
Cabo	02.109/3	ELCIANE RODRIGUES DA SILVA
Cabo	02.166/3	LUZIMAR TURIBIO JACOBINA
Cabo	02.125/3	PAULO JOSÉ ARAÚJO NEVES
Cabo	02.132/3	OSIRES CASTRO DA SILVA SALES
Cabo	02.115/3	JOÃO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
Cabo	02.106/3	JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA

Cabo	02.121/3	ROGÉLIO GOMES DOS SANTOS
Cabo	02.135/3	OLINDINA BEZERRA DE SOUZA PINHEIRO
Cabo	02.067/3	MARIA ELZIENE LEAL ALVES
Cabo	02.107/3	JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO
Cabo	02.111/3	EDILBERTO MOURA LIMA NETO
Cabo	02.195/3	MATILDES SANTOS COELHO
Cabo	02.101/3	ROSINÉIA DA CRUZ MACHADO RAMOS
Cabo	02.171/3	ADALBERTO MASCARENHAS DA SILVA
Cabo	02.130/3	JOSÉ ARAÚJO NEVES
Cabo	02.110/3	REINALDO FERREIRA DE MIRANDA
Cabo	02.131/3	EILTON BURGUES COUTINHO
Cabo	02.414/3	DANIEL BATISTA DA SILVA
Cabo	02.215/3	ELIANA DA COSTA
Cabo	02.160/3	ALUÍZIO PEREIRA DA SILVA
Cabo	02.143/3	EVANDRO MENDES DE SOUSA
Cabo	02.148/3	GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO
Cabo	02.144/3	EUCLIDES CARNEIRO LIRA
Cabo	02.149/3	JOSINO DE SANTANA E SILVA
Cabo	01.942/3	ADILSON ALVES MATOS
Cabo	02.019/3	PAULO GOMES DA SILVA
Cabo	02.164/3	BONFIM PINTO NOLETO
Cabo	02.153/3	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS MOURA
Cabo	02.232/3	JURANDIR TAVARES BEZERRA
Cabo	01.952/3	WASHINGTON VENÂNCIO
Cabo	01.945/3	ADÃO DIAS CARVALHO FILHO
Cabo	02.315/3	GILMAR RIBEIRO DA CUNHA
Cabo	02.196/3	ELVIS PRESLEY TAVARES DE LIRA
Cabo	01.963/3	VALDENY PEREIRA ALMEIDA
Cabo	02.061/3	LUZIMAR SILVA CARVALHO
Cabo	02.105/3	BENJAMIM RAMOS DE SOUSA
Cabo	01.955/3	RAIMUNDO BANDEIRA DE SÁ
Cabo	02.141/3	DOMINGOS DE OLIVEIRA ALMEIDA
Cabo	02.002/3	ROSALDO OLIVEIRA
Cabo	02.052/3	PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Cabo	02.020/3	NEUTON VENCESLÊNIO SOUTO
Cabo	02.016/3	JOSÉ MARCELO SARAIVA
Cabo	02.049/3	MARIMAR FERREIRA BARROS
Cabo	02.047/3	RAYLON VIEIRA FERREIRA
Cabo	02.013/3	JOSÉ VIEIRA
Cabo	02.017/3	ANTÔNIO AQUINO FILHO
Cabo	02.039/3	EDILSON MOURÃO DE SOUSA
Cabo	02.003/3	JOSIVAL ARAÚJO MACIEL
Cabo	02.044/3	NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Cabo	02.030/3	JOSÉ FLAVIANO DE SOUSA
Cabo	02.014/3	JOSÉ MARIVALDO ALVES MONTEIRO
Cabo	02.057/3	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Cabo	02.001/3	EVANDRO SOUSA SILVA
Cabo	02.034/3	VALCIMAR MARQUES CARDOSO
Cabo	02.004/3	MANOEL FILHO VIEIRA SOARES
Cabo	02.037/3	WALTER AMORIM RIBEIRO
Cabo	02.054/3	CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS
Cabo	02.042/3	RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO DOURADO
Cabo	02.031/3	FIRMINO DA SILVA MIRANDA
Cabo	02.023/3	MANOEL PEREIRA PASSOS
Cabo	02.015/3	VAGNER BATISTA LACERDA
Cabo	02.029/3	HÉLIO PEREIRA LIMA
Cabo	02.025/3	JOSÉLIO DE SOUSA LIMA
Cabo	02.040/3	RUZINELTE DE AQUINO LIMA
Cabo	02.041/3	GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA
Cabo	02.033/3	ITAMAR GOMES LIMA
Cabo	02.022/3	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
Cabo	02.056/3	GERIVALDO RIBEIRO CHAVES
Cabo	02.050/3	MARIVALDO GOMES ROCHA
Cabo	02.433/3	LUIZ CARLOS GONÇALVES
Cabo	02.123/3	DERCI ANTÔNIO ANDRADE
Cabo	02.199/3	MARIA ELVINA DE SOUSA BEZERRA
Cabo	02.343/3	ADÉLIA TAVARES PINTO
Cabo	02.134/3	ANTÔNIO RIBEIRO LEITE
Cabo	02.208/3	VALMERI DO NASCIMENTO SOUSA

Cabo	02.333/3	EMIVAL ALVES MADEIRA
Cabo	02.113/3	HÉLIO AUGUSTO MACHADO CAVALCANTE DA ROCHA
Cabo	02.226/3	FLORIZA DIAS DE MORAIS
Cabo	02.334/3	ADILSON PEREIRA ROCHA
Cabo	02.239/3	MARCELO CORREIA
Cabo	02.346/3	ÁLVARO DA GUIA TRANQUEIRA NEVES
Cabo	02.347/3	PEIXOTO LIRA DA SILVA
Cabo	02.345/3	JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA
Cabo	02.114/3	ANTÔNIO DIAS RIBEIRO DA SILVA
Cabo	02.335/3	JOSÉ BENEDITO DE SOUSA JÚNIOR
Cabo	02.233/3	HILDA RAIMUNDA VIANA VILARINHO
Cabo	02.349/3	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS
Cabo	02.353/3	HISMAEL AIRES DA CUNHA
Cabo	02.094/3	PAULO FILHO REICH
Cabo	02.307/3	ÉLIO DAS CHAGAS SOARES
Cabo	02.285/3	DILVAN FRANCISCO RIBEIRO
Cabo	02.286/3	LUCIENY RODRIGUES AGUIAR
Cabo	02.305/3	GILVAN FLORENCIO MARTINS
Cabo	02.297/3	WELITON FARIAS MAIA
Cabo	02.283/3	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL
Cabo	02.209/3	HÉLIO BATISTA NEGRE
Cabo	02.201/3	MARIA SENHORA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
Cabo	02.303/3	DÁRIO AIRES DE SÁ
Cabo	02.282/3	GUILHERME PARRIÃO DE BRITO
Cabo	02.126/3	EDVAN DIAS PEREIRA
Cabo	02.381/3	MARILENE GOMES ARAÚJO PEREIRA
Cabo	02.284/3	ANTÔNIO CARLOS ALVES PINTO
Cabo	02.293/3	AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA
Cabo	02.374/3	JOSÉ DE ALENCAR LUSTOSA BRASIL
Cabo	02.322/3	MARINEIDE PINTO SOARES
Cabo	02.385/3	VALDÉSIO ALVES DOS REIS
Cabo	02.318/3	VALDEMI FERREIRA DA SILVA
Cabo	02.380/3	OSMAR DE SOUSA FERNANDES
Cabo	02.263/3	RAIMUNDO NONATO DIAS LOPES
Cabo	02.265/3	JOSÉ CARLITO DE OLIVEIRA
Cabo	00.488/3	LOURIVAL DE ARAÚJO COELHO
Cabo	02.430/3	FRANCISCO JOSÉ NUNES BARBOSA
Cabo	02.801/3	LUZO NONATO RIBEIRO DE ARAÚJO
Cabo	00.969/3	JOSÉ ANTÔNIO VENÂNCIO RIBEIRO
Cabo	02.906/3	LUZIOMAR ARAÚJO DOS SANTOS
Cabo	02.907/3	FLÁVIO FARIAS VIDAL
Cabo	02.909/3	JOSÉ WILLIAM LEITE SILVA
Cabo	02.638/3	FURTUNATO DOS SANTOS MATIAS
Cabo	02.659/3	WILSON MARCIANO GOULART
Cabo	02.655/3	MANOEL CORTÉZ NOGUEIRA
Cabo	02.636/3	WILSON OLIVEIRA DA SILVA
Cabo	02.600/3	ROBERTO NUNES MACIEL
Cabo	02.647/3	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA
Cabo	02.632/3	ADALBERTO SILVA SOUSA
Cabo	02.640/3	REGINALDO MANOEL DE ARAÚJO
Cabo	02.654/3	LIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Cabo	02.651/3	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA
Cabo	02.641/3	OMAR CORTEZ DOS SANTOS
Cabo	02.650/3	JOÃO ALVES GUEDES
Cabo	02.630/3	EDIVALDO FARIAS AGUIAR
Cabo	02.643/3	ALUÍZIO GOMES DA PENHA
Cabo	02.609/3	EUCLIDES COSTA DE OLIVEIRA
Cabo	02.661/3	RAIMUNDO CLAUDIANO
Cabo	02.010/3	ROBERTO LUIZ DE ANDRADE
Cabo	02.921/3	NEILSON FRANCISCO DA SILVA
Cabo	02.508/3	HERMES LEAL DE SOUZA
Cabo	02.496/3	WESLEY CARVALHO DOS SANTOS
Cabo	02.519/3	LEONIZAR DUARTE CABRAL
Cabo	02.512/3	EVALDO VANDERLEY DE MORAIS JÚNIOR
Cabo	02.666/3	MANOEL DARCI DE ALMEIDA FILHO
Cabo	02.501/3	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ARAÚJO
Cabo	02.757/3	DOMILSON LOPES AMORIM
Cabo	02.541/3	ACLÍSIO DE SOUSA BEZERRA

Cabo	02.540/3	CLEYTON COELHO MACIEL
Cabo	02.492/3	ARIOVALDO FERREIRA GOMES
Cabo	02.782/3	REGINALDO DA SILVA AGUIAR
Cabo	02.538/3	ADILSON FRANÇA DE OLIVEIRA
Cabo	02.522/3	MANOEL LOPES DA SILVA JÚNIOR
Cabo	02.889/3	ADEMILTON PEREIRA DA SILVA
Cabo	02.699/3	ERASMO DA SILVA JOVEM
Cabo	02.898/3	HELIVAN ARRUDA
Cabo	02.894/3	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO
Cabo	02.673/3	IVACY RODRIGUES ARAÚJO
Cabo	02.729/3	ALDEMI DA CUNHA REGINO
Cabo	02.730/3	JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Cabo	02.891/3	JOSENILDES FLORÊNCIO RAMOS
Cabo	02.893/3	WESLEY CELIO TEIXEIRA
Cabo	02.990/3	GILSON DA ROCHA PEREIRA
Cabo	02.887/3	MILTON VIEIRA DIAS
Cabo	02.888/3	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS
Cabo	02.686/3	LOURIVAL LUIZ TAVARES
Cabo	02.706/3	JOÃO DA CRUZ GONÇALVES NASCIMENTO
Cabo	04.404/3	TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES
Cabo	04.809/3	SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cabo	04.841/3	JULIANA PEREIRA GUILHERME
Cabo	04.714/3	MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA
Cabo	04.939/3	RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JUNIOR
Cabo	05.262/3	MARCOS VINICIUS FÉLIX DE OLIVEIRA
Cabo	04.919/3	MARLEY ROCHA ALBINO NOLETO
Cabo	05.079/3	VALDINEZ SOUZA FERREIRA
Cabo	05.019/3	EVANDRO DA SILVA CARNEIRO
Cabo	04.914/3	HELON INÁCIO DA SILVA
Cabo	05.322/3	VAGNER ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES
Cabo	04.515/3	MÁRCIO FERNANDES DA CUNHA
Cabo	05.385/3	KEILE XAVIER DE SOUZA LINHARES
Cabo	04.291/3	MAGNO ANTÔNIO BARROS DE SOUSA
Cabo	04.375/3	LUSINETE BISPO ARAÚJO
Cabo	05.265/3	CLAYLSON DA SILVA CARNEIRO XAVIER
Cabo	04.942/3	ELISANGELA DE FÁTIMA PEREIRA
Cabo	04.874/3	EDENILSON PEREIRA DIAS
Cabo	04.926/3	EDER-CLEI MIRANDA ROCHA
Cabo	04.796/3	JHEYMESON GONÇALVES DE MELO
Cabo	04.283/3	MAGDAL GOMES DE SOUZA
Cabo	05.253/3	JOSÉ AROLDO ATAÍDES DOS SANTOS
Cabo	02.476/3	WELLINTON MACÊDO ARRUDA
Cabo	03.754/3	ADAUTO COSTA ALVES
Cabo	04.991/3	ADAILTON MILHOMENS BARBOSA
Cabo	05.280/3	ALECIO JANUNES NETO
Cabo	04.850/3	ANA PAULA GOMIDES RESENDE
Cabo	04.973/3	ANDRÉ RICARDO BRITO RIBEIRO
Cabo	04.327/3	CLÉSIO JÚLIO DE OLIVEIRA
Cabo	02.716/3	DERCY BATISTA DOS SANTOS
Cabo	02.467/3	JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA BATISTA
Cabo	02.843/3	JOSÉ GOMES DE MORAIS
Cabo	03.076/3	LEONILDO PEREIRA VIEIRA
Cabo	04.324/3	MARCOS ALVES DIONÍSIO
Cabo	06.144/3	MARIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA
Cabo	04.352/3	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE OLIVEIRA
Cabo	06.305/3	ROMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Cabo	04.918/3	RONEY MORAIS DE AZEVEDO
Cabo	02.550/3	VINÍCIUS XAVIER LUSTOSA SOUSA
Cabo	02.448/3	WAGNER BERNARDES
Cabo	03.041/3	ADÃO PEREIRA DA COSTA
Cabo	03.316/3	JAIME ZACARIAS DE ANDRADE
Cabo	04.266/3	MAXIANY BRITO AMORIM
Cabo	03.899/3	EVERALDO PEREIRA DA SILVA
Cabo	02.529/3	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO
Cabo	03.614/3	WEVERSON WAGNER DOS SANTOS
Cabo	05.810/3	GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA
Cabo	03.826/3	HÉLIO RIBEIRO FIGUEREDO
Cabo	02.997/3	MANOEL DO ESPÍRITO SANTO ALVES DE OLIVEIRA

Cabo	03.308/3	EDIVAN PEREIRA LEITE
Cabo	03.153/3	PAULO CARVALHO FIGUEIREDO NETO
Cabo	05.401/3	FABIANE RIBEIRO IRMÃO
Cabo	03.058/3	RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO FILHO
Cabo	03.411/3	FABRÍCIO ALEXANDRE LOPES
Cabo	03.426/3	ADERALDO FERREIRA GOMES
Cabo	05.939/3	GILVAN ALVES DA SILVA
Cabo	04.353/3	UANDER DE SOUZA AMARAL
Cabo	03.504/3	CARLOS ANTONIO ARAÚJO DA SILVA
Cabo	03.748/3	VALMI MOURA RODRIGUES
Cabo	02.534/3	JOÃO HÉLIO DE OLIVEIRA
Cabo	02.527/3	RAIMUNDO PINTO PINHEIRO
Cabo	02.509/3	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO
Cabo	02.552/3	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO
Cabo	02.925/3	SEVERINO CÂNDIDO DE SOUZA JÚNIOR
Cabo	02.571/3	IVAN PINHEIRO DA SILVA
Cabo	02.597/3	ANTÔNIO LOPES FEITOSA
Cabo	02.561/3	NELSON PEREIRA TELES DA SILVA
Cabo	02.598/3	EDIVALDO GOMES DE BRITO
Cabo	02.593/3	KLEBER CASTRO LEITE
Cabo	02.602/3	ANTÔNIO CLÓVIS DOS SANTOS
Cabo	02.568/3	EUZÉBIO ALVES DOS SANTOS FILHO
Cabo	02.577/3	OTILIO COELHO DE SOUSA
Cabo	02.599/3	FRANCISCO NETO PEREIRA DE SOUSA
Cabo	02.586/3	LOURENÇO DE SOUSA LIMA
Cabo	02.556/3	JOAQUIM GOMES DA SILVA
Cabo	02.572/3	FÁBIO CARVALHO DE MATOS
Cabo	02.592/3	DOMINGOS VELÊDA
Cabo	02.604/3	LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ
Cabo	02.574/3	ROBERTO MENDES DE SOUSA
Cabo	02.584/3	PAULO ROBERTO MORAIS COSTA
Cabo	02.596/3	DARCY PEREIRA DA LUZ JÚNIOR
Cabo	02.594/3	EDIVAN BORGES DE SOUSA
Cabo	02.595/3	JULIMAR SOARES DE SOUSA
Cabo	02.553/3	LEON DINIZ CARDOSO MATOS
Cabo	02.583/3	JOÃO NATAL DE OLIVEIRA CARVALHO
Cabo	02.738/3	EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Cabo	02.892/3	ELIZIMAR FERREIRA DE MENEZES
Cabo	02.731/3	ALMI NUNES PORTO
Cabo	02.675/3	RENER FERREIRA LINHARES
Cabo	02.721/3	EMÍLIO MÁRCIO BORGES DE AGUIAR
Cabo	02.683/3	GILTON DOS SANTOS MAGALHÃES
Cabo	02.694/3	RAIMUNDO BARBOSA DE BRITO
Cabo	02.696/3	GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA
Cabo	02.881/3	CHARLES CUSTÓDIO AIRES
Cabo	02.710/3	ROBERTO NERES DE SOUSA
Cabo	02.728/3	JOÃO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ
Cabo	02.885/3	RAIDIVAN SANTOS FARIAS
Cabo	02.896/3	EMIVAL CEZÁRIO PASSOS
Cabo	02.701/3	UIRES MARTINS PORTILHO
Cabo	02.924/3	UIRES TEIXEIRA DA SILVA
Cabo	02.697/3	EDVAN REIS DE AQUINO
Cabo	02.804/3	GILBERTO MOREIRA MARTINS
Cabo	02.822/3	SEBASTIÃO ARAÚJO DE ANDRADE
Cabo	02.795/3	NEUBER EDUARDO PRIMO
Cabo	03.409/3	EDISON VIEIRA FERNANDES
Cabo	02.810/3	GILMAR RIBEIRO ARAÚJO
Cabo	02.799/3	CLÁUDIO COELHO LIMA
Cabo	02.794/3	SILAS ALVES DA SILVA
Cabo	02.860/3	VALTERNIR MARQUES CARDOSO
Cabo	02.725/3	COSMO GOMES DA SILVA FILHO
Cabo	02.746/3	DALMI COELHO DE CARVALHO
Cabo	02.826/3	LÁZARO ALMEIDA DE SOUSA
Cabo	02.807/3	REINALDO PIRES LEAL
Cabo	02.815/3	MARIANO CARDOSO VALENÇA
Cabo	02.720/3	FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA DE SOUSA
Cabo	03.676/3	AVAILDO MARTINS SALES
Cabo	02.837/3	CÍCERO BARBOSA DE SOUZA
Cabo	02.827/3	JOSÉ WILSON DA SILVA VALADARES

Cabo	02.812/3	EDIVAN CAMPOS DE MIRANDA
Cabo	02.494/3	CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA
Cabo	02.200/3	IRACY DE SOUSA CAVALCANTE PINHEIRO
Cabo	02.470/3	LUCAS LIMA DOS REIS
Cabo	02.488/3	GILSON FARIAS MAIA
Cabo	02.482/3	VANDERLAN GOMES RIBEIRO
Cabo	02.460/3	LINO SERTÃO ARAÚJO
Cabo	02.446/3	IREMAR BENÍCIO LIMA
Cabo	02.458/3	OCIVAN PEREIRA ROCHA
Cabo	02.745/3	EUGENEMAR LOPES LIMA
Cabo	02.842/3	EDILSON MARTINS DE SOUSA
Cabo	02.790/3	DOMINGOS CORSINO DE SOUSA
Cabo	02.854/3	MÁRIO CÉSAR DA LUZ
Cabo	02.791/3	DORIS HALLIDEY ALVES BRITO
Cabo	03.089/3	HÉLIO SILVA JUNIOR
Cabo	03.717/3	LAERSON JOSÉ NUNES
Cabo	05.032/3	FERNANDA DE CÁSSIA MARTINS SANTOS
Cabo	05.268/3	BRUNO COSTA NOLETO
Cabo	03.609/3	ALTAMIRO MARIA DE ALMEIDA
Cabo	03.461/3	GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES
Cabo	02.151/3	GERSON ALVES RAMALHO
Cabo	03.921/3	GIRLENE ALMEIDA NOGUEIRA
Cabo	03.218/3	HERTON CASTRO MARTINS
Cabo	04.983/3	LEUZINA LOPES CASTELO BRANCO
Cabo	03.164/3	TIARLES SANTOS SOUZA
Cabo	05.944/3	JANARY BARBOSA DIAS
Cabo	02.817/3	MILSON BORGES DA SILVA
Cabo	03.290/3	JARBAS NUNES DUALDO
Cabo	02.960/3	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA
Cabo	04.822/3	CLAUDILÉIA ALVES DOS SANTOS
Cabo	06.086/3	RONIVALDO ROCHA NUNES
Cabo	02.120/3	ABRAÃO AIRES DE SÁ
Cabo	02.878/3	LEADILSON BEZERRA DE CARVALHO
Cabo	05.806/3	KELLEN AGUIAR FRAGOSO
Cabo	04.440/3	LUCIANA TOLINTINO DE SOUZA
Cabo	05.063/3	DÉBORA BARBOSA DUARTE
Cabo	05.394/3	JANSLEY SOUSA BARROS
Cabo	05.931/3	FIRMO LINO DE SOUSA JUNIOR
Cabo	03.026/3	JAILTON CARDOSO AGUIAR
Cabo	05.561/3	LEILIANE SOARES AGUIAR
Cabo	05.061/3	CARLOS FERNANDO GASPIO DE CASTRO SANTOS
Cabo	03.819/3	JÚLIO REIS DE SOUZA
Cabo	03.891/3	SEBASTIÃO ALVES MIRANDA
Cabo	02.853/3	JEORGE RODRIGUES FERNANDES
Cabo	02.998/3	IVON EVALDO FARIA PACHECO
Cabo	03.586/3	VALMI FERREIRA DA SILVA
Cabo	03.194/3	ADENIR ANES BARBOSA FILHO
Cabo	03.494/3	JOSÉ FERREIRA LEAL
Cabo	04.990/3	ELLEN KÁSSIA RIBEIRO FERREIRA
Cabo	05.852/3	ANTONIO RAIMUNDO MOURA DOS SANTOS
Cabo	03.615/3	ANILTON RODRIGUES VIEIRA
Cabo	03.306/3	GUTEMBERGUE LOPES DA SILVA
Cabo	04.067/3	CARLOMAN FERREIRA FEITOSA
Cabo	03.865/3	MARCELINO ROSENDO VITOR
Cabo	04.755/3	GISLÉRIA MARTINS DA SILVA
Cabo	04.583/3	MANOEL RAIMUNDO SILVA FERREIRA
Cabo	02.789/3	SIDNEY FARIAS DOS REIS
Cabo	04.872/3	MARISTELA GOMES CÂMARA
Cabo	04.604/3	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Cabo	05.325/3	RICARDO AUGUSTO DA SILVA RAMOS
Cabo	05.770/3	GEORGE WASHINGTON SILVA PLÁCIDO JUNIOR
Cabo	04.569/3	ELY LUZ E SILVA
Cabo	05.329/3	DIONELSON BRITO DOS SANTOS
Cabo	03.882/3	JOSÉ SOUSA DE LIMA
Cabo	03.070/3	JOÃO PEDRO SOUSA DE LIMA
Cabo	05.887/3	EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Cabo	04.564/3	LIANE PINHO DE RIBAMAR
Cabo	01.875/3	CIRO ANTÔNIO BANDEIRA

Cabo	01.965/3	ANTONIO DIAS FERREIRA
Cabo	01.948/3	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA
Cabo	01.973/3	JANILSON NASCIMENTO MACÊDO
Cabo	02.119/3	SÉRGIO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA
Cabo	01.987/7	CLIMÉRIO FERREIRA DE ARAÚJO
Cabo	02.032/3	JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Cabo	02.009/3	JOSÉ FILHO SOARES DE SOUSA
Cabo	02.098/3	ADÃO CARREIRO NOGUEIRA
Cabo	02.118/3	VANDERLEI PEREIRA TAVARES
Cabo	02.917/3	ERASMO MACÁRIO DA SILVA
Cabo	02.639/3	JOÃO BATISTA CRUZ
Cabo	02.662/3	JORGE FERREIRA CARNEIRO
Cabo	02.532/3	RONALDO DIAS COUTINHO
Cabo	02.506/3	LOURIVAL DE OLIVEIRA NEGRY
Cabo	02.525/3	VANDERLEY RODRIGUES MIRANDA
Cabo	02.483/3	BRANDINO GOMES DOS SANTOS
Cabo	02.601/3	NILSON CARLOS BARBOSA DA SILVA
Cabo	02.557/3	LUIZ CARLOS DIAS OLIVEIRA
Cabo	02.566/3	LAURISLEY ALVES VIEIRA
Cabo	02.578/3	GEOVAN ALMEIDA BEZERRA
Cabo	02.585/3	JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA BRITO
Cabo	02.719/3	ELDENIR BRITO DE OLIVEIRA
Cabo	02.682/3	JURANDIR GALVÃO DOS SANTOS
Cabo	02.806/3	CÍCERO ALVES CANUTO
Cabo	02.829/3	JESSÉ DA SILVA PEREIRA
Cabo	02.792/3	DOMINGOS SANTANA OLIVEIRA
Cabo	02.684/3	DOUGLAS ALEXANDRE RIFFEL
Cabo	02.811/3	PEDRO DE ALCÂNTARA NUNES VILANOVA
Cabo	02.464/3	METUSALÉM MANOEL CARVALHO RODRIGUES
Cabo	02.590/3	LEVY DE AQUINO
Cabo	02.468/3	ADILTON AIRES FERNANDES
Cabo	02.605/3	JEOMAR ROCHA DE SOUSA
Cabo	02.127/3	ARNALDO ALVES LUCAS
Cabo	02.484/3	DOMINGOS VIEIRA BARBOSA
Cabo	02.621/3	REINALDO DE SOUSA RAMOS
Cabo	02.615/3	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS
Cabo	02.472/3	JOSÉ MARIA DE FREITAS FILHO
Cabo	02.490/3	ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA NETO
Cabo	02.493/3	OSIRES DA SILVA SOUSA
Cabo	02.463/3	IRISBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Cabo	02.306/3	BARTOLOMEU SANTOS DE SÁ
Cabo	02.544/3	NILZAM FONTES BARROS
Cabo	02.350/3	DURVAL CASTRO DA SILVA FILHO
Cabo	02.447/3	CLEMILTON DO NASCIMENTO VIEIRA
Cabo	02.620/3	SEBASTIÃO ARRUDA NERES
Cabo	02.614/3	ALCIONE FERREIRA SANTOS
Cabo	02.744/3	CLAYTON PEREIRA LACERDA
Cabo	02.618/3	VALDIVINO DIAS PEREIRA
Cabo	02.499/3	HAROLDO PEREIRA DA LUZ
Cabo	02.449/3	JOSÉ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO
Cabo	02.565/3	AGUINALDO DOS SANTOS FIGUEIRA
Cabo	02.616/3	FÁBIO RODRIGUES MOTA
Cabo	02.454/3	MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA
Cabo	02.664/3	JOÃO PAULO PEREIRA DAL SILVA
Cabo	02.457/3	JAIME NOGUEIRA WANDERLEY
Cabo	02.503/3	RAIMUNDO NONATO MACIEL BARBOSA
Cabo	02.444/3	LUIZ CARLOS BATISTA DOS REIS
Cabo	02.613/3	SALOMÃO LIMA DE CARVALHO FILHO
Cabo	02.456/3	MILTON FERREIRA AMORIM
Cabo	02.504/3	TRINDADE CARVALHO BARBOSA
Cabo	02.848/3	DOMINGOS EUDIONE BORGES DA SILVA
Cabo	02.846/3	ANTÔNIO FILHO RODRIGUES PARENTE
Cabo	02.861/3	CIRLEY NEVES PARENTE
Cabo	02.776/3	GESILON PEREIRA ARAÚJO
Cabo	02.850/3	VANDERLINO ALVES DA SILVA
Cabo	02.704/3	JOSÉ CARLOS MARTINS FERREIRA
Cabo	02.870/3	RAIMUNDO ROSA MIRANDA
Cabo	02.681/3	EVALDO BORGES DOS SANTOS
Cabo	02.765/3	DEUSDETE AMÉRICO GAMA

Cabo	02.865/3	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA
Cabo	02.862/3	LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS
Cabo	02.849/3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Cabo	02.703/3	GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES
Cabo	02.867/3	WILOSIMAR CARDOSO DA SILVA
Cabo	02.868/3	EDILSON BEZERRA DE SOUSA
Cabo	02.847/3	NEURACI BEZERRA DOS SANTOS
Cabo	02.836/3	JOSIVAN DIAS BORGES
Cabo	02.863/3	HÉLIO NEPONUCENO ARAÚJO
Cabo	02.856/3	DOMINGOS PEREIRA MARTINS
Cabo	02.845/3	PEDRO ALVES PEREIRA FILHO
Cabo	02.739/3	ERNANI ROQUE BELLENZIER
Cabo	02.902/3	ANÉLIO GONÇALVES RODRIGUES
Cabo	02.772/3	AFONSO MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
Cabo	02.741/3	AVAI DA SILVA DE LISBOA
Cabo	02.756/3	DEIJALMA VIANA RIBEIRO
Cabo	02.742/3	JOCÉLIO OLIVEIRA MARTINS
Cabo	02.762/3	JOSÉ MARIA RODRIGUES DE AMORIM
Cabo	02.779/3	EDSON WANDER GAMA MELO
Cabo	02.758/3	VALMIR ALVES DE ARAÚJO
Cabo	02.764/3	HILTON DA SILVA FERREIRA
Cabo	02.569/3	ELIÉSIO VIEIRA CIRIANO
Cabo	02.723/3	JOSÉ ROBERTO MARTINS DA LUZ
Cabo	02.753/3	ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Cabo	02.770/3	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Cabo	02.773/3	JUAREZ PEREIRA DA SILVA
Cabo	02.766/3	LUZINEY VIEIRA DA SILVA
Cabo	02.784/3	WOSHINGTON LUIZ AZEVEDO ARAÚJO
Cabo	03.706/3	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA LOPES
Cabo	02.771/3	JÉFERSON COELHO DE OLIVEIRA
Cabo	02.498/3	VALMIR RIBEIRO DE CASTRO
Cabo	02.637/3	EDIVALDO PEREIRA BARBOSA
Cabo	02.708/3	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS
Cabo	02.768/3	PAULO CÉSAR FERREIRA MOTA
Cabo	04.133/3	MANOEL PINTO DA SILVA FILHO
Cabo	03.191/3	JOSÉ NELSON DOS SANTOS SILVA
Cabo	03.115/3	CLEVERSON RICARDO DA SILVA
Cabo	03.686/3	LUIZ CARLOS BRITO AGUIAR
Cabo	04.871/3	RÉGIS MÁRCIO DE ALMEIDA PINTO
Cabo	05.297/3	GEORGES AIRES NUNES
Cabo	04.572/3	GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO
Cabo	04.936/3	RONALDO PEREIRA DE MIRANDA
Cabo	04.970/3	NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO
Cabo	04.892/3	BENTO AGUIAR CUNHA
Cabo	05.000/3	ARILDES GOMES DE QUEIROZ
Cabo	04.815/3	CLEBER MIRANDA DA SILVA
Cabo	04.800/3	SIMÃO COSTA MENDES
Cabo	05.371/3	FABIO JÚNIOR BONFIM DA SILVA
Cabo	04.932/3	LUZISELMA MARTINS SANTOS CARVALHO BATISTA FERREIRA
Cabo	04.573/3	LEVY CARDOSO DA SILVEIRA
Cabo	05.094/3	ERIELSON CLÁUDIO MOREIRA NETO
Cabo	04.442/3	JOSÉ FILHO SOARES PEREIRA
Cabo	05.582/3	JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Cabo	03.798/3	MANOEL MARQUES DA SILVA ARAÚJO
Cabo	03.862/3	JAIR GOMES AQUINO
Cabo	04.298/3	ELSON RIBEIRO NUNES
Cabo	05.389/3	CAMYLLA GABRYELLA SILVA PEREIRA
Cabo	04.880/3	MAURO MESQUITA CORREIA
Cabo	05.406/3	BRUNO BERNARDES BORGES
Cabo	05.764/3	CLEITON FERREIRA DA COSTA
Cabo	05.098/3	FERNANDO OTTONI
Cabo	03.852/3	CLAUDIZAN AMARANTE SANTANA
Cabo	05.590/3	RAYLON SOUZA E SILVA
Cabo	05.103/3	JOÃO REUS SILVA DA SILVA
Cabo	05.934/3	JORNE ALMEIDA DA SILVA
Cabo	05.100/3	JUCELIA CARVALHO GALVÃO
Cabo	05.324/3	MILTON NETO COUTINHO LIMA
Cabo	05.892/3	RUBENS DIAS GONÇALVES

Cabo	05.005/3	BRUNO FELIX AYRES
Cabo	05.855/3	SÉRGIO VIEIRA DA SILVA
Cabo	05.959/3	LEONARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Cabo	06.131/3	JOSÉ ROBERTO MACHADO
Cabo	04.348/3	LUIZ NUNES DA SILVA
Cabo	06.299/3	NYCHOLAS AIRES BOAVENTURA
Cabo	03.464/3	VALDECI DA SILVA DE LISBOA
Cabo	04.980/3	ALLINY GLÉCIA LIMA BARROS
Cabo	04.381/3	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES
Cabo	04.010/3	SAYNO DE OLIVEIRA SILVA
Cabo	04.821/3	DAMÁSIA RIBEIRO RODRIGUES
Cabo	03.841/3	ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES
Cabo	05.298/3	TAYRONE CIRQUEIRA CARDOSO
Cabo	04.756/3	JOELMA TAVARES VIEIRA ALMEIDA
Cabo	02.936/3	LUIZ JOSÉ DA SILVA
Cabo	03.206/3	EVALDO GABINO DE SOUZA
Cabo	04.812/3	WILLIAN PINTO DA FONSECA
Cabo	03.270/3	EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA

À GRADUAÇÃO 3º SARGENTO MÚSICO QPE:

Cabo	01.172/3	MARCIO COSTA PINTO
Cabo	01.175/3	LUCAS EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA
Cabo	01.177/3	JOSIAS LOPES DA SILVA
Cabo	03.653/3	JESUS BARBOSA DOS SANTOS

À GRADUAÇÃO DE CABO QPPM:

Soldado	04.082/4	GEFRESON BATISTA FERREIRA
Soldado	04.464/4	RONIVALDO AIRES DOS SANTOS
Soldado	04.523/4	GEOVANE CARVALHO REGO
Soldado	04.849/4	EMANUELE DE SANTANA SOARES DOS SANTOS
Soldado	04.911/4	YURI GAGARIN RUFO RUBEN DE MACEDO
Soldado	04.996/4	DIRLENE MÁRCIA PEREIRA
Soldado	05.562/4	KARISE DE OLIVEIRA PAULA
Soldado	06.057/4	NARA SIMONE PEREIRA DA SILVA
Soldado	05.563/4	REANE FIGUEIREDO MOTTA
Soldado	06.002/4	CÉZAR AUGUSTO FERREIRA CRUZ
Soldado	05.962/4	JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA
Soldado	06.230/4	CLEIDSON REZENDE AMORIM

À GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPPM:

Aluno SD	06.055/4	LINDALVA SILVA SANTOS
Aluno SD	06.241/4	JARDELMA LIRA MOURA TEIXEIRA
Aluno SD	06.319/4	WERLES RODRIGUES SILVA
Aluno SD	06.320/4	MAGNO RIBEIRO RODRIGUES
Aluno SD	06.321/4	WANDERSON DA COSTA OLIVEIRA

NA RESERVA REMUNERADA AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM:

Subtenente	16.322-8	NILTON SEBASTIÃO TAVEIRA
Subtenente	15.849-6	MILTON DE SOUZA RODRIGUES

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.284 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I – N O M E A R

ANTÔNIO PAIM BROGLIO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de janeiro de 2013;

II – REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.285 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a Portaria CCI nº 715 - EX, de 10 de dezembro de 2012, da Casa Civil, publicada na edição 3.771 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonerou MARCOS QUIDUTE BASTOS, restaurando o Ato nº 1.687 - NM, de 12 de maio de 2011, publicado na edição 3.384 do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A revogação de que trata este ato tem efeito retroativo a 10 de dezembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 672 - DISP, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

os Profissionais do Magistério abaixo indicados, da Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar – FCE-7, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de outubro de 2012:

1. CLEONISIO DE SOUSA FILHO, matrícula 819717-2;
2. DAGMAR BARROS RODRIGUES, matrícula 501115-9.

PORTARIA CCI Nº 722 - EX, de 28 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MOUGRÉCIA LEANDRO MONTEIRO MELO de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-12, do Gabinete do Governador, a partir de 31 de dezembro de 2012.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **JOSÉ PEDRO DIAS LEITE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012/0904/000096
CONTRATO Nº: 11/2012
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Estado
CONTRATADA: OI S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Linha Dedicada Para Transmissão de Sinais Analógicos - SLDA
VALOR: 2.396,05 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122104223290000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Pedro Dias Leite
Secretário-Chefe
Paulo César de Castro Filho
Claudio Roberto Leandro Mariano
Representantes da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 02, de 03 de dezembro de 2012.

Estabelece normas e procedimentos destinados à depreciação e à reavaliação dos bens móveis do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Os SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA e o SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, § 1º, incisos I, II, e IV da Constituição do Estado, e

Considerando as competências estabelecidas no Decreto nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012;

Considerando o disposto na Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, e na Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos destinados à depreciação e à reavaliação dos bens móveis da administração direta e indireta do Poder Executivo, que deverão ser registrados nos sistemas de controle patrimonial e de administração financeira e contábil.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Depreciação - é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.

II - Reavaliação - é o procedimento utilizado quando o valor justo do bem for superior ao valor líquido contábil.

III - Valor justo - é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado em uma transação entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas.

IV - Valor líquido contábil - é o valor pelo qual um ativo é contabilizado após a dedução de qualquer depreciação acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

V - Vida útil - é o período, definido ou estimado tecnicamente, durante o qual a entidade espera utilizar o ativo.

VI - Valor residual - é o valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil.

VII - Valor depreciável - é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

Art. 2º A depreciação será realizada mensalmente pelo método das quotas constantes.

§ 1º Para os bens que entrarem em uso no decorrer do mês a taxa de depreciação será ajustada *pro-rata* em relação à quantidade de dias corridos a partir da data de início de sua utilização.

§ 2º Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente à sua posse pela Administração Pública, o novo prazo de vida útil e o valor justo do bem será estabelecido por meio de avaliação técnica, a ser realizada por comissão instituída nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ou por perito ou empresa especializada, que definirá o tempo pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios para o ente.

§ 3º Deverá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar ou em função do número de horas diárias de operação, com a aplicação das seguintes taxas:

I - 1,5: para 2 (dois) turnos de 8 horas de operação;

II - 2,0: para 3 (três) turnos de 8 horas de operação.

Art. 4º São depreciados no corrente exercício:

I - os bens móveis adquiridos e disponibilizados para uso em 2012, tendo por base o valor de aquisição ou produção, considerando os critérios estabelecidos na Tabela de Depreciação constante no Anexo Único a esta Portaria.

II - os bens móveis adquiridos em exercícios anteriores e disponibilizados para uso em 2012, tendo por base o valor justo pela aplicação do método de custo.

Art. 5º Serão depreciados no exercício subsequente, os bens móveis adquiridos e disponibilizados para uso anteriormente a 2012 tendo por base o valor justo pela aplicação do método de custo.

§ 1º Para o cálculo do valor justo serão:

I – utilizadas as seguintes fórmulas:

a) Fator de Avaliação (FA):

$$FA = \frac{(EC \times 4) + (PVUF \times 6) + [PU \times (-3)]}{100}$$

onde:

EC = Estado de Conservação do bem
PVUF = Período de Vida Útil Futura do bem
PU = Período de Utilização do bem

b) Valor do bem após a avaliação (VBA):

$$VBA = VB \times FA$$

onde:

VB = Valor do Bem atualizado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que o venha substituir
FA = Fator de Avaliação

II – considerados os seguintes fatores de influência:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)		PERÍODO DE UTILIZAÇÃO (PU)		PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA (PVUF)	
Valoração	Conceito	Valoração	Conceito	Valoração	Conceito
10	Novo	10	≥ 10 anos	10	≥ 10 anos
8	Bom	9	9 anos	9	9 anos
5	Regular	8	8 anos	8	8 anos
2	Inservível	7	7 anos	7	7 anos
		6	6 anos	6	6 anos
		5	5 anos	5	5 anos
		4	4 anos	4	4 anos
		3	3 anos		3 anos
		2	2 anos		2 anos
		1	1 ano		1 ano
		0	≥ 1 ano		≥ 1 ano

§ 2º Para definição do estado de conservação, considera-se o bem:

I – novo: quando se encontrar com menos de 1(um) ano de uso;

II – bom: quando, embora tenha mais de 1 (um) ano de uso, esteja em plena atividade sendo utilizado de acordo com as suas especificações técnicas e capacidade operacional;

III – regular – quando suas condições de uso forem razoáveis, em virtude de avaria ou desgaste natural;

IV – inservível: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou quando o custo para sua recuperação seja mais de cinquenta por cento de seu valor de mercado.

Art. 6º Os bens móveis que, após a realização do procedimento descrito no artigo anterior, tiverem seus valores líquidos contábeis iguais aos seus valores residuais, deverão ser reavaliados por comissão instituída nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ou por perito ou empresa especializada, até 31 de agosto de 2013, aplicando-se o cálculo descrito no §3º do artigo seguinte.

Art. 7º A reavaliação dos bens móveis será realizada a cada 04 (quatro) anos, após o exercício de implantação dos procedimentos de depreciação, visando manter o patrimônio do Estado atualizado a valor justo, tendo como referência o valor de mercado.

§ 1º Caso seja impossível estabelecer o valor de mercado, o valor do bem será calculado atualizando-se o seu valor pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que o venha substituir.

§ 2º A reavaliação ocorrerá em prazo distinto do previsto no caput, excepcionalmente, nas seguintes situações:

I – anualmente, para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores líquidos contábeis registrados;

II – ao final do período da vida útil, para os bens móveis que ainda estão em condições de uso.

§ 3º Para o cálculo da reavaliação serão considerados os fatores de influência mencionados no inciso II, do §1º, do art. 5º desta Portaria e utilizadas as seguintes fórmulas:

a) Fator de Reavaliação (FR):

$$FR = \frac{(EC \times 4) + (PVUF \times 6) + [PU \times (-3)]}{100}$$

onde:

EC = Estado de Conservação
PVUF = Período de Vida Útil Futura
PU = Período de Utilização

b) Valor do Bem após a Reavaliação (VBR):

$$VBR = VM \times FR$$

onde:

VM = Valor de Mercado de bem idêntico ou similar novo
FR = Fator de Reavaliação

Art. 8º Os órgãos e entidades que tiverem unidades administrativas fora da sede deverão designar subcomissões, que serão coordenadas pela Comissão Interna de Depreciação, Reavaliação e Redução do Valor Recuperável dos bens móveis de que trata o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, bem como da Portaria SECAD/SEFAZ/CGE Nº 01, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

José Jamil Fernandes Martins
Secretário da Fazenda

José Pedro Dias Leite
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 02,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Tabela de Depreciação

GRUPOS / ESPÉCIES	BENS MÓVEIS	VIDA ÚTIL	TAXA DE DEPRECIAÇÃO %	VALOR RESIDUAL %
10	VEÍCULOS DIVERSOS			
200	BICICLETA	5	20	10
622	CARRETA AGRÍCOLA	5	20	10
755	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	4	25	10
417	CARROÇA/CHARRETE	5	20	10
1320	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	10	10	10
1673	TRICICLO	4	25	10
11	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TRAÇÃO MECÂNICA E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS			
1556	AMBULÂNCIA	4	25	10
201	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	5	20	10
931	CAMINHÃO BASCULANTE	4	25	10
1327	CAMINHÃO BAU	4	25	10
1328	CAMINHÃO CAÇAMBA	4	25	10
1344	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO/COMPACTADOR DE LIXO	4	25	10
206	CAMINHÃO COM CARROCERIA/TRUCK/CARRETA	4	25	10
209	CAMINHÃO COMBOIO	4	25	10
210	CAMINHÃO ESPALHADOR DE BETUME	4	25	10
212	CAMINHÃO MUNCK/GUINCHO/GUINDASTE	4	25	10
207	CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA/TANQUE/IRRIGADOR	4	25	10
1674	CAMINHÃO TOCO/CAVALO MECÂNICO	4	25	10
203	CAMINHONETA CABINE SIMPLES/DUPLA/PICK-UP	4	25	10
1331	CARRO-FORTE	4	25	10
932	CAMINHÃO TOCO/CAVALO MECÂNICO	4	25	10
1334	CONSULTÓRIO VOLANTE	4	25	10
1557	FURGÃO	5	20	10
1338	JIPE	5	20	10
1340	MICROONIBUS	4	25	10
205	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/SIMILARES	4	25	10
419	MOTO-NIVELADORA (PATROL)	10	10	10
213	ÔNIBUS	4	25	10
1559	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA SEREM MONTADOS OU TRACIONADOS POR VEÍCULOS	5	20	10
418	PÁ MECÂNICA/PÁ CARREGADEIRA	4	25	10
202	PERUA/KOMBI	5	20	10
1322	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	5	20	10
1341	RABECÃO	5	20	10
1265	RETRO ESCAVADEIRA/ESCAVADEIRA/HIDRÁULICA	10	10	10
1507	ROLO COMPRESSOR/COMPACTADOR	4	25	10
923	TRAILLER	5	20	10
650	TRATOR AGRÍCOLA/DE ESTEIRA/PNEU/MICROTRATOR	4	25	10
1343	VASSOURA MECÂNICA	5	20	10
20	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
1583	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX/IMPRESSORA/SCANNER/COPIADORA/DIGITALIZADORA)	5	20	10
1820	BLADE CENTER	5	20	10
1687	CHAVEADOR/MEDIDOR DE TENSÃO	10	10	10
189	COMPUTADOR/MINICOMPUTADOR/C.P.U./SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO	5	20	10
1183	CONTROLADOR/ANALISADOR	10	10	10
1591	CONVERSOR DE DADOS	5	20	10
1412	DATA SHOW/PROJETOR DE MULTIMÍDIA	5	20	10
1184	DISCO E FITA PARA INSTALAÇÃO/SOFTWARE/WINCHES	3	33,33	10
1832	FIREWALL	5	20	10
1831	GABINETE ENCLOSURE	5	20	10
1650	GRAVADORA DE IMPACTO	5	20	10
1791	HD EXTERNO	5	20	10
1374	HUB	5	20	10
1749	IMPRESSORA BRAILLE	5	20	10
783	IMPRESSORA JATO DE TINTA	5	20	10
1370	IMPRESSORA LASER	5	20	10
1369	IMPRESSORA MATRICIAL	10	10	10
1850	IMPRESSORA PARA CHEQUES	10	10	10
1571	IMPRESSORA TÉRMICA	5	20	10
1408	INTERFACE EXTERNO	5	20	10

1185	LEITORA/COLETOR	5	20	10
1411	MESA DIGITALIZADORA	5	20	10
1188	MODEM/FONTE MODEM/FAX MODEM EXTERNO	5	20	10
190	MONITOR DE VÍDEO/TERMINAL	5	20	10
1189	MULTIPLAXADOR	5	20	10
1592	NOBREAK	5	20	10
1190	NOTEBOOK	5	20	10
1733	PALM TOP	5	20	10
1410	PLOTTER	10	10	10
1796	QUADRO INTERATIVO	5	20	10
1615	RACK PARA REDES, SWITCH E SERVIDOR	10	10	10
1693	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	5	20	10
1191	RÉGUA MULT SERIAL	5	20	10
1692	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	5	20	10
1449	ROTEADOR/SWITCH/PATCH PANEL	5	20	10
1192	SCANNER/CÂMARA DE DIGITALIZAÇÃO	5	20	10
1777	SERVIDOR DE IMPRESSÃO	5	20	10
787	SPIKE	5	20	10
1651	SPLITER DE VÍDEO	5	20	10
1870	TABLET	5	20	10
1652	TABLETE DIGITALIZADOR DE ASSINATURA	5	20	10
1856	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO	5	20	10
1834	UNIDADE DE BACKUP EXTERNA	5	20	10
1468	UNIDADE DE CAPTURA DE IMPRESSÕES DIGITAIS	5	20	10
1375	UNIDADE FITA DAT EXTERNO	5	20	10
1473	ZIP DRIVE EXTERNO	5	20	10
24	APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES			
480	AGITADOR STANDARD/MAGNÉTICO/ORBITAL/VIBRADOR DE TAMIZ	10	10	20
1459	AGLUTINOSCÓPIO	10	10	20
514	AMALGAMADOR/APARELHO DOSADOR E MISTURADOR AUTOMÁTICO/CONDENSADOR	10	10	20
1446	AMIGDALÔTOMOS	10	10	20
1726	ANALISADOR DE APARELHOS AUDITIVOS	10	10	20
1857	ANALISADOR DE OXIGÊNIO	10	10	20
875	APARADOR	10	10	20
1574	APARELHO CARDIOLÓGICO	10	10	20
1710	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	10	10	20
481	APARELHO DE ELISA BEHRING/CONTADOR DE CÉLULAS/ELETRÔNICO/MANUAL	10	10	20
530	APARELHO DE FOTOTERAPIA	10	10	20
1496	APARELHO DE GASOMETRIA	10	10	20
1528	APARELHO DE ORTOPEDIA/FISIOTERAPIA	10	10	20
1746	APARELHO DE OSMOSE	10	10	20
1695	APARELHO DE PRESSÃO/MEDIDOR DE PRESSÃO/ESFENOMANÔMETRO/MANÔMETRO DE COLUNA	10	10	20
1684	APARELHO DE RADIOTERAPIA	10	10	20
1448	APARELHO DE RAIO-X/CABECOTE/CABINE	10	10	20
1049	APARELHO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE	10	10	20
816	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	10	10	20
1781	APARELHO DISPERSOR DE SOLO	10	10	20
1573	APARELHO ELETROCIÚRGICO	10	10	20
1051	APARELHO PARA ANESTESIA/CARRO PARA ANESTESIA	10	10	20
1053	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	10	10	20
1769	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	10	10	20
867	APARELHO PARA HEMOGRAMA	10	10	20
482	APARELHO PARA INALAÇÃO/NEBULIZADOR/AEROSOL	10	10	20
1812	APARELHO PARA LITOTRIPSIA	10	10	20
1055	APARELHO PARA MECANOTERAPIA	10	10	20
1056	APARELHO PARA ODONTOLOGIA	10	10	20
1057	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	10	10	20
1497	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA	10	10	20
1059	APARELHO PARA OZONOTERAPIA	10	10	20
1837	APARELHO PARA PROFILAXIA	10	10	20
1712	APARELHO PARA UROLOGIA	10	10	20
1061	APARELHO PARA VETERINARIA	10	10	20
1529	APARELHO RESPIRADOR	10	10	20
956	APARELHO UMIDIFICADOR	10	10	20
1714	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/USO LABORATORIAL	10	10	20
533	ASPIRADOR CIRÚRGICO/SUGADOR/SUPORE	10	10	20
1699	AUDIOMETRO	10	10	20
471	AUTO CLAVE	10	10	20

843	AVENTAL DE CHUMBO/SAIOTE/PROTETORES P/ RAO X	10	10	20
1622	BALANÇA BIOMÉTRICA/PEDIÁTRICA	10	10	20
873	BALÃO DE OXIGÊNIO/NITROGÊNIO	10	10	20
614	BANCA LABORATORIAL	10	10	20
497	BANCO MOCHO/MOCHO	10	10	20
982	BANCO ÓTICO	10	10	20
1786	BANHO ULTRATERMOTATIZADO	10	10	20
539	BANHO-MARIA/CHAPA AQUECEDORA/MANTA AQUECEDORA	10	10	20
1063	BARRILETE	10	10	20
1624	BERÇO HOSPITALAR	10	10	20
1064	BICICLETA ERGOMÉTRICA/ORTOFÁSICA	10	10	20
559	BISTURÍ ELETRÔNICO/CABOS	10	10	20
1634	BOMBA A VÁCUO	10	10	20
1821	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE POEIRA	10	10	20
1437	BOMBA DE INFUSÃO	10	10	20
1855	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE	10	10	20
1817	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	10	10	20
527	BULK MURAL ELETRÔNICO P/RAIO X/MESA BULK	10	10	20
1701	CABINE ACÚSTICA AUDIOMÉTRICA	10	10	20
1824	CABINE DE DESCARTE	10	10	20
1794	CABINE DE LEITURA C/LÂMPADA	10	10	20
1825	CABINE/GABINETE DE TROCA E CIRURGIA	10	10	20
485	CADEIRA DE RODAS	10	10	20
561	CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	10	20
1068	CADEIRA PARA EQUIPAMENTO OFTALMOLOGICO	10	10	20
1069	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	10	10	20
504	CAIXA INOX/METALICA/P/LAMINECTOMIA/LAPARATOMIA/CURETAGEM/GERAL	10	10	20
513	CAMA HOSPITALAR/REGULAVEL/FAWLER	10	10	20
1407	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE/ CADÁVER	10	10	20
1070	CÂMARA DE INFRA-VERMELHO	10	10	20
1071	CÂMARA DE OXIGÊNIO	10	10	20
1072	CÂMARA DE RADIOTERAPIA	10	10	20
950	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	10	20
1718	CAPELA DE EXAUSTÃO	10	10	20
502	CARRO MACA/MACA	10	10	20
488	CARRO P/TRANSP. ALIMENTO/MAT. DE LIMPEZA/ GAR. DE OXIGÊNIO/MEDICAMENTOS/LIXO	10	10	20
1866	CARRO PARA BANHO NO LEITO	10	10	20
543	CENTRIFUGADOR/CENTRÍFUGA/MACRO E MICROCENTRÍFUGA	10	10	20
837	CENTRIMICRO	10	10	20
826	CINDESMOTOMO	10	10	20
1828	COAGULADOR	10	10	20
512	COLPOSCOPIO	10	10	20
1567	COMPODOCK	10	10	20
558	COMPRESSOR DE AR/ODONTOLÓGICO	10	10	20
821	CONDENSADOR	10	10	20
1849	CONTAINER	10	10	20
1444	COSTÓTOMO	10	10	20
1745	CRANIOTOMO	10	10	20
1593	CROMATÓGRAFO	10	10	20
1816	CUBA PARA ELETROFORESE	10	10	20
1635	CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	10	10	20
1462	DENSITÔMETRO COMPUTADORIZADO	10	10	20
519	DEONIZADOR/PURIFICADOR	10	10	20
1854	DERMÁTOMO	10	10	20
869	DESFIBRILADOR/BATIMENTO CARDÍACO	10	10	20
540	DESTILADOR	10	10	20
532	DETECTOR FETAL/APARELHO SONAR	10	10	20
1601	DETERMINADOR DE AÇUCARES, REDUTORES E ACIDEZ VOLÁTIL	10	10	20
1582	DETERMINADOR DE FLÚOR EM ÁGUA	10	10	20
983	DILATOMETRO	10	10	20
1401	DISPENSADOR	10	10	20
492	DIVÃ CLÍNICO	10	10	20
1823	DOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL PORTÁTIL	10	10	20
871	DRENO TERMOSTÁTICO/TREBA	10	10	20
1074	ELETRO-ANALISADOR	10	10	20
815	ELETROCARDIÓGRAFO/APAR. CARDIOLÓGICO/ PAINEL/CONTROLE/MONITOR	10	10	20
1429	ELETROCAUTÉRIO/TERMOCAUTÉRIO	10	10	20
864	ELIMINADOR DE LAMINA	10	10	20
562	EQUIPO ODONTOLÓGICO	10	10	20
593	ESCOBIMETRO	10	10	20

473	ESPECTOFOTÔMETRO	10	10	20
1419	ESPESSÔMETRO	10	10	20
526	ESTATIVA ELETRÔNICA/MESA P/RAIO X/SUORTE	10	10	20
1589	ESTEREOSCÓPIO	10	10	20
1797	ESTERILIZADOR DE AR	10	10	20
468	ESTERILIZADOR/ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO/P/SECAGEM PLÁSTICA	10	10	20
814	ESTETOSCÓPIO	10	10	20
1676	ESTIMULADOR MUSCULAR	10	10	20
984	ESTROBOSCÓPIO	10	10	20
1609	ESTUFA DE CULTURA/CONSERVAÇÃO/ ENCUBAÇÃO/MICRO BIOLÓGICA	10	10	20
1612	EVAPORADOR ROTATIVO	10	10	20
880	EXTRATOR DE PLASMA/GERAL	10	10	20
330	FOCO DE LUZ/CIRÚRGICO/ODONTOLÓGICO	10	10	20
1575	FONTE ELETROFORESE	10	10	20
1719	FORNO MUFLA/FORNO DE MICROONDAS P/ DIGESTÃO	10	10	20
854	FOTOCOLORÍMETRO/APARELHO COLORÍMETRO	10	10	20
1827	FOTOPOLIMERIZADOR	10	10	20
1787	GABINETE/ESTANTE PARA BIOTÉRIO	10	10	20
1754	GARRAFA DE CARBURETO	10	10	20
943	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO/GERAL	10	10	20
1789	GERADOR DE FUNÇÃO DIGITAL	10	10	20
1678	GLICOSÍMETRO	10	10	20
508	HAMPER EM AÇO/COM RODÍZIOS/COM SACO DE ALGODÃO	10	10	20
1696	HEMOMIX ELETRÔNICO DIGITAL	10	10	20
876	HISTERÔMETRO	10	10	20
1721	HOMOGENIZADOR P/USO LABORATORIAL	10	10	20
1440	IMPACTOR	10	10	20
1697	IMPEDANCIOMETRO	10	10	20
1780	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	10	10	20
942	INCUBADORA	10	10	20
1625	KIT HOSPITALAR DE BEIRA DE LEITO	10	10	20
1735	LAPAROSCÓPIO	10	10	20
805	LARINGOSCOPIO	10	10	20
1868	LASERCHECK	10	10	20
1636	LAVADOR DE PIPETAS	10	10	20
1637	LEUCOTRON	10	10	20
1785	LIOFILIZADOR	10	10	20
528	LIXEIRA EM AÇO/PEDAL EM AÇO	10	10	20
1418	LUPA	10	10	20
1770	MACA PARA USO VETERINÁRIO	10	10	20
1638	MÁQUINA DE CORTAR GESSO	10	10	20
1747	MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE	10	10	20
1685	MÁQUINA PARA SELAR BOLSA DE SANGUE	10	10	20
1572	MARCA PASSO EXTERNO	10	10	20
1836	MEDIDOR DE BIOIMPEDÂNCIA	10	10	20
1809	MEDIDOR DE PONTO DE FUSÃO	10	10	20
1822	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL PORTÁTIL	10	10	20
1639	MESA ANTIVIBRATÓRIA	10	10	20
483	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA P/INSTRUMENTAL CIRURGICO	10	10	20
501	MESA CIRCULAR/INSTRUMENTAL/MESA DE MAYO	10	10	20
507	MESA CIRURGICA	10	10	20
1830	MESA DE REABILITAÇÃO / STANDYINTABLE	10	10	20
511	MESA MÉTRICA/ANTROPOMÉTRICA/P/CUIDADOS RECÉM-NASCIDOS	10	10	20
868	MESA ORTOPEDICA/MANEJO	10	10	20
490	MESA P/CONSULTÓRIO/EXAMES CLÍNICOS/ CURATIVOS	10	10	20
1698	MESA PARA AUTÓPSIA	10	10	20
495	MESA/ARMÁRIO DE CABECEIRA	10	10	20
493	MESA/BANCO GINECOLOGICA/PARTO	10	10	20
517	MICRO DIGESTOR DE PRODÍGIOS	10	10	20
866	MICRO HEMATÓCRITO	10	10	20
469	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	10	10	20
1724	MICRÓTOMO	10	10	20
1428	MISTURADOR DE GASES/MEDIDOR DE GASES	10	10	20
1720	MOINHO/TRITURADOR P/LABORATÓRIO	10	10	20
549	MULTITRON M. LEUCOTRON	10	10	20
472	NEGATOSCOPIO DE CORPO/PARA LEITURA DE RAO X	10	10	20
1611	ÓCULOS ESPECIAIS DE AMPLIAÇÃO DE IMAGENS	10	10	20
1700	OTOEMISSIONES ACÚSTICAS	10	10	20
951	OTOSCOPIO	10	10	20

1438	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	10	10	20
870	OXIMETRO	10	10	20
845	PAINEL DE ALARME MEDICINAL/CONTROLE RESPIRATÓRIO/COMANDO DE OPERAÇÃO/MESA DE COMANDO/DE CONTROLE/GERAL	10	10	20
484	PASSA CHASSI RADIOGRÁFICO DE PAREDE	10	10	20
1640	PERCULADOR	10	10	20
1869	PHOTON LASE III	10	10	20
545	PIPETADOR/REPIPETADOR	10	10	20
1620	PISTOLA DE APLICAÇÃO MICROPARTICULAR P/ USO BIOPSIA	10	10	20
1641	PISTOLA PARA PUNÇÃO	10	10	20
1618	PISTOLA PARA VACINAÇÃO	10	10	20
541	PLACA DE AQUECIMENTO	10	10	20
1788	POLARÍMETRO	10	10	20
554	PROJETOR DE OPTOTIPOS	10	10	20
1702	RAMPA PARA POSICIONADOR DE MAMA	10	10	20
486	REFLETOR PARABOLICO	10	10	20
824	REMOVEDOR DE TARTARO	10	10	20
1792	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	10	10	20
555	SECADOR RADIOGRAFICO	10	10	20
1725	SENSITÔMETRO	10	10	20
1681	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	10	10	20
553	SUPORTE DE WESTERGREEN/PARA PIPETAS	10	10	20
552	SUPORTE PARA BACIA/BANHEIRA	10	10	20
985	SUPORTE PARA BALDE/P/LIXO/P/TAMBOR	10	10	20
887	SUPORTE PARA BERÇO	10	10	20
548	SUPORTE PARA ESTUFA	10	10	20
531	SUPORTE PARA INCUBADORA	10	10	20
979	SUPORTE PARA MICROSCÓPIO	10	10	20
491	SUPORTE PARA SORO/PRESSÃO/BRAÇO/ INJEÇÃO/BRAÇADEIRA	10	10	20
1430	TACÔMETRO	10	10	20
836	TAMBOR/BALDE DE INOX	10	10	20
521	TANQUE DE REVELAÇÃO DE RAO X	10	10	20
1568	TAQUEÔMETRO	10	10	20
1080	TENDA DE OXIGENIO	10	10	20
1081	TENSIÔMETRO E SIMILARES	10	10	20
1798	TERMO REATOR	10	10	20
1713	TERMOCICLADOR	10	10	20
1590	TITULADOR AUTOMÁTICO	10	10	20
987	TOMÓGRAFO/PAINEL DE CONTROLE/MONITOR/ OPERADOR CONSOLE/CÂMARA	10	10	20
1793	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	10	10	20
1694	TRAÇÃO OU TRACIONADOR DE FERRO	10	10	20
1079	ULTRA-VIOLETA	10	10	20
989	VALVULA E DEFLAGRADOR/SUPRA PÚBLICA	10	10	20
1632	VENTILADOR DE RESGATE	10	10	20
25	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO, COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS			
1490	ALARME	10	10	10
1736	ANALISADOR DE INTEGRIDADE DE LINHA TELEFÔNICA	10	10	10
1860	ANALISADOR DE OXIGÊNIO	10	10	10
1752	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO/DE AR COMPRIMIDO	10	10	10
1460	APARELHO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS/BINA	10	10	10
1434	BINÓCULO/ESTEREOSCÓPIO	10	10	10
1409	CATRACA	10	10	10
1491	DETECTOR DE METAL	10	10	10
1737	DETECTOR PORTÁTIL VIBRATÓRIO DE TRANSMISSORES	10	10	10
1728	ESCADA MAGIROS	10	10	10
578	EXTINTOR DE INCÊNDIO	10	10	10
1799	OXIEXPLOSÍMETRO/DETECTOR DE GASES	10	10	10
1628	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL	10	10	10
1861	SISTEMA DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO	5	20	10
1654	TESOURA HIDRÁULICA	2	20	10
1782	VENTILADOR/EXAUSTOR P/COMBATE DE INCÊNDIO	10	10	10
27	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
1084	ABRIDOR ELÉTRICO DE LATAS	5	20	10
1085	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFES	5	20	10
751	AMOLADOR DE FACA ELÉTRICO	5	20	10
1800	UMIDIFICADOR	5	20	10
913	AQUECEDOR ELÉTRICO	5	20	10
1772	ARMADILHA ELÉTRICA PARA INSETOS	5	20	10
463	ASPIRADOR DE PO	5	20	10

431	BAR EM MADEIRA/ FERRO/TUBO/OUTROS	10	10	10
613	BATEDEIRA ELETRICA/DÔMESTICA E INDUSTRIAL	5	20	10
109	BEBEDOURO	10	10	10
439	BOTIJAO DE GAS	10	10	10
1489	CABIDEIRO/CAMISEIRO/PORTA-CHAPÉU/PALETÓ/ ROUPEIRO	10	10	10
441	CAFETEIRA ELÉTRICA	5	20	10
1097	CALDEIRÕES/PANELAS/TACHOS/FRITADOR/ INDUSTRIAIS A PARTIR DE 20 LITROS	5	20	10
973	CARRINHO P/USO DOMESTICO/LIMPEZA/ RESTAURANTE/TRANSPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO	10	10	10
972	CARRO PARA LAVAGEM DE CEREAIS	10	10	10
116	CHAPA PARA SANDUICHES	5	20	10
680	CILINDRO P/MASSAS	5	20	10
107	CIRCULADOR DE AR	5	20	10
105	CONDICIONADOR/CONDENSADOR/ CLIMATIZADOR/EVAPORADOR DE AR	5	20	10
1614	DESCASCADOR DE FRUTAS/VERDURAS E LEGUMES	10	10	10
1732	DESUMIFICADOR	5	20	10
112	ENCERADEIRA	10	10	10
120	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO	5	20	10
1086	ESTERILIZADOR/PURIFICADOR DE AR	5	20	10
651	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA	5	20	10
114	FOGAO INDUSTRIAL/RESIDENCIAL	10	10	10
536	FORNO ELÉTRICO/A GÁS/MICROONDAS	10	10	10
110	FREEZER/CONGELADOR	10	10	10
106	GELADEIRA/REFRIGERADOR/FRIGOBAR	10	10	10
1089	GRILL	5	20	10
1840	LAVADORA E HIGIENIZADORA A VAPOR	10	10	10
115	LIQUIDIFICADOR	5	20	10
857	MÁQUINA CENTRÍFUGA PARA ROUPAS	10	10	10
1090	MÁQUINA DE CORTAR FRIOS	10	10	10
944	MÁQUINA DE COSTURA/INDUSTRIAL GALONEIRA/ OVERLOQUE	10	10	10
121	MÁQUINA DE FABRICAR GELO	10	10	10
113	MÁQUINA DE LAVAR/ TANQUINHO	10	10	10
678	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	10	10	10
663	MÁQUINA DE MOER CARNE/ELETRICA	10	10	10
858	MÁQUINA DE PASSAR/CALANDRA DE AQUECIMENTO	10	10	10
1403	MULTIPROCESSADOR	5	20	10
117	PURIFICADOR DE ÁGUA/FILTRO INOX	5	20	10
1457	REFRESQUEIRA ELÉTRICA	5	20	10
1287	SECADOR DE CABELOS/CHAPINHA	5	20	10
462	SECADORA DE MÃO	5	20	10
1091	SERRA ELETRICA PARA CARNES/OSSO	10	10	10
1549	SUGADOR/EXAUSTOR	10	10	10
1613	SUPORTE P/FRUTAS / VERDURAS E LEGUMES	5	20	10
1094	TORRADEIRA ELÉTRICA	5	20	10
111	VENTILADOR EM GERAL	5	20	10
28	ARMAMENTOS			
229	CARABINA	20	50	10
668	ESCOPETA	20	50	10
236	ESPADA	20	50	10
230	ESPIGARDA/BAIONETA	20	50	10
1099	FUZIL	20	50	10
237	LANÇA	20	50	10
231	LANÇADOR DE GRANADA	20	50	10
232	METRALHADORA	20	50	10
233	PISTOLA	20	50	10
1838	PISTOLA ELÉTRICA NÃO LETAL	10	10	10
234	REVOLVER	20	50	10
235	RIFLE	20	50	10
657	SUPORTE P/ARMAS/SARILHO	20	50	10
29	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			
1577	ALICATE DE CLIPAGEM/ALICATES ESPECIAIS	5	20	10
911	ALICATE PARA LACRAR SELO	5	20	10
746	ALINHADOR ELETRÔNICO DE DIREÇÃO/ÓTICO	5	20	10
1207	ANALISADOR DE MOTOR/COMBITESTE	5	20	10
476	APARELHO DE SOLDA/MÁQUINA DE SOLDA/GERAL	10	10	10
474	APARELHO VIBRATESTE/APARELHO DE TESTE	10	10	10
1600	BANCADA PARA OFICINA	10	10	10
639	BOMBA DE LUBRIFICAR/ENGRAXAR	5	20	10
1208	BOMBA PARA ESGOTAMENTO	5	20	10
348	CAIXA DE FERRAMENTAS/CAIXA SANFONADA	5	20	10

1621	CARREGADOR DE BATERIA PARA AUTOMÓVEL	5	20	10
346	COMPRESSOR DE AR/MOTOR	10	10	10
776	DESEMPENADOR DE CHASSIS	10	10	10
1467	DESMONTADOR HIDRÁULICO	10	10	10
759	ENCOLHEDOR DE MOLAS	10	10	10
140	ESMERIL ELÉTRICO	10	10	10
674	ESTOJO P/ JOGO DE CHAVE	5	20	10
1599	ESTUFA PARA SECAGEM E PINTURA	10	10	10
634	EXPANSOR/HIDRÁULICO/ELÉTRICO/MECÂNICO	10	10	10
710	FORJA ELÉTRICA	10	10	10
131	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	5	20	10
653	GARRAFA DE OXIGÊNIO/ACETILENO/CARBORETO/ CILINDRO P/GÁS OXIGÊNIO	10	10	10
211	GUINCHO	10	10	10
477	LÂMPADA DE PONTO/PISTOLA/PONTOS ROTATIVOS	10	10	10
721	LIXADEIRA ELÉTRICA	5	20	10
344	MACACO MECÂNICO/HIDRÁULICO/JACARÉ/TUPIA	10	10	10
894	MÁQUINA DE CONEXÃO	10	10	10
892	MÁQUINA DE EMENDAR LAMINA(SERRAFITA)	10	10	10
1218	MÁQUINA FREZADORA	10	10	10
1225	MÁQUINA PARA CORTAR/PONTEAR/PUNÇÃO	10	10	10
1464	MÁQUINA PARA LAVAR FERRAMENTAS	10	10	10
1227	MÁQUINA RETIFICADORA/RETIFICADOR	10	10	10
1665	MARTELO DE INÉRCIA	10	10	10
135	MOTOR A DIESEL/GASOLINA/ALCOOL	10	10	10
1232	NUMERADOR ELETTRICO PARA PNEU	10	10	10
642	PISTOLA P/PINTURA/REVÓLVER DE AR	10	10	10
636	POLICORTE	10	10	10
1234	POLIDORA	10	10	10
1553	PRENSA HIDRÁULICA	10	10	10
905	PROPULSOR	10	10	10
1235	QUADRO PARA FERRAMENTAS DE OFICINA EM GERAL/PORTA-BITS/PORTA-BEDAME/PORTA-SACA	10	10	10
1579	REBITADEIRA INDUSTRIAL	5	20	10
891	REGULADOR DE BICO JATO/INJETOR	10	10	10
789	RELÓGIO MICRO COMPARADOR P/REGULAR DIFERENCIAL	10	10	10
1238	SERRA DE BANCADA	5	20	10
1239	SERRA MECÂNICA	10	10	10
893	SUPORTE P/DESMONTAGEM DE CAIXA DE MARCHA/GERAL	10	10	10
734	TALHA/GERAL (PARA LEVANTAMENTO DE PESO)	10	10	10
629	TANQUE/RESERVATORIO P/COMBUSTIVEL	10	10	10
643	TORNO/ELÉTRICO/MECÂNICO/GERAL/ ACESSÓRIOS	10	10	10
349	VULCANIZADOR/MÁQUINA P/REMENDAR CÂMARA DE AR	10	10	10
30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E PARA CONSTRUÇÃO CIVIL			
1424	AERADOR	10	10	10
1564	APARELHO PARA ANÁLISE DE SOLO	10	10	10
1250	ARADO/CARPIDEIRA P/TRAÇÃO ANIMAL	10	10	10
948	BETONEIRA	4	25	10
1486	BOTIJÃO DE SÊMEN/CAIXA P/INSEMINAÇÃO	10	10	10
1252	BRITADOR	4	25	10
1862	CHOCADEIRA ELÉTRICA	10	10	10
413	CLASSIFICADOR DE CEREAIS	10	10	10
1255	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO/PIVÔ CENTRAL E BOMBAS	10	10	10
968	DECANTADOR	10	10	10
969	DERRETEDOR DE CERA	10	10	10
479	DETERMINADOR DE UMIDADE DE COMPRESSAO P/CEREAIS	10	10	10
1262	DRAGA	20	5	10
904	ENGENHO	10	10	10
1263	ENXADA ROTATIVA/GRADE ARADORA/ ESCARIFADOR	10	10	10
1485	FLAMBADOR/LANÇA CHAMAS	10	10	10
1266	FORNO/ESTUFA	10	10	10
1500	LABORATÓRIO PORTÁTIL P/ANÁLISE DE SOLO	10	10	10
1706	MAÇARICO	5	20	10
966	MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO	10	10	10
916	MÁQUINA COMPACTADORA	10	10	10
1253	MÁQUINA DE CEIFAR/COLHEITADEIRA	10	10	10
1258	MÁQUINA DEBULHADORA/DESCAROÇADEIRA	10	10	10
1397	MAQUINETA	10	10	10
967	MESA DESORPERCULADOR	10	10	10

1661	MESA VIBRATÓRIA	10	10	10
1268	MISTURADOR EM GERAL/INDUSTRIAL/ HOMOGENIZADOR	10	10	10
455	MOTO SERRA	10	10	10
1271	PICADOR DE FORRAGENS/ENSILADEIRA	10	10	10
452	PLAINA EM AÇO/ELÉTRICA/TUPIA/DESENGROSSO	10	10	10
1422	PULVERIZADOR/FUMIGADOR/MANUAL/MECÂNICO	10	10	10
416	S E M E A D O R A / A D U B A D O R A / M A T R A C A PLANTADEIRA	10	10	10
453	SERRA CIRCULAR/GERAL	5	20	10
1662	SERRA ELÉTRICA	10	10	10
1273	SULCADOR	10	10	10
571	SUPORTE PARA BACIA	10	10	10
1275	USINA DE ASFALTO/MINI USINA DE ASFALTO	4	25	10
31	MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE TRANSPORTE			
960	BALCÃO REFRIGERADO	10	10	10
1801	BATEDEIRA INDUSTRIAL	10	10	10
761	BATE-ESTACA	4	25	10
557	BOMBA VÁCUA	10	10	10
860	CALDEIRA	10	10	10
1585	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS/ESTUFA	10	10	10
1472	CÂMARA FRIA	10	10	10
1743	CAMPÂNULA	10	10	10
1595	CILINDROS	10	10	10
1335	CONTAINER	10	10	10
1802	DESENCARCERADOR	10	10	10
1759	DESCASCADOR/LAVADOR/ESFARELADOR INDUSTRIAL	10	10	10
1598	EMBALADEIRA/EMPACOTADEIRA	10	10	10
1578	ENVELOPADORA	10	10	10
1829	EQUIPAMENTOS PARA APICULTURA	10	10	10
1705	EQUIPAMENTOS PARA LAPIDAÇÃO	10	10	10
1682	ESTEIRA TRANSPORTADORA	10	10	10
1704	FAÇA DE CORTE P/FABRICAÇÃO DE BOLAS	10	10	10
1730	FATIADOR DE ALIMENTOS	10	10	10
1139	FORNO E TORRADEIRA INDUSTRIAL	10	10	10
1604	GABARITO PARA FABRICAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS	10	10	10
1140	GELADEIRA INDUSTRIAL	10	10	10
1795	INCUBADORA PARA CRIATÓRIO DE EQUICULTURA	10	10	10
1576	JOGO DE GABARITO P/ FABRICAÇÃO DE DOCES INDUSTRIAL	10	10	10
1863	LAVADORAS DE PEÇAS INDUSTRIAL	10	10	10
1716	MÁQUINA CENTRÍFUGA/SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	1	10	10
1501	MÁQUINA COLOCADORA DE ILHOSES/OPERADOR DE ILHOSES/COBRIR BOTÕES	10	10	10
1142	MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE TECIDOS/TEAR	10	10	10
1143	MÁQUINA DE LAVAR VEÍCULOS/ALTA PRESSÃO	10	10	10
1630	MÁQUINA DE TORREFAÇÃO/MOAGEM/ PROCESSAMENTO	10	10	10
1542	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	10	10	10
1683	MÁQUINA ENVASADORA	10	10	10
1597	MÁQUINA P/ CORTAR TECIDOS	10	10	10
1619	MÁQUINA P/REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA	10	10	10
1779	MÁQUINA PARA CURVAR TUBOS	10	10	10
1690	MÁQUINA PARA FABRICAR FRALDA/ABSORVENTE	10	10	10
1803	MÁQUINA PARA FABRICAR GELO	10	10	10
1141	MÁQUINA PARA LATICÍNIOS/PASTEURIZADOR	10	10	10
1775	MÁQUINA PARA LAVAR PESCADO	10	10	10
1550	MÁQUINA PARA MASSAS	10	10	10
1717	MÁQUINA PARA PASSAR ROUPAS/CALANDRA	10	10	10
1715	MÁQUINA SELADORA/LACRADORA	10	10	10
1727	MÁQUINA SERRA-FITA	10	10	10
1596	M Á Q U I N A S E E Q U I P A M E N T O S P / INDUSTRIALIZAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS	10	10	10
1602	MESA DE USO INDUSTRIAL	10	10	10
1839	MISTURADOR DE ALIMENTOS	10	10	10
1145	MOINHO PARA CEREAIS, CAFÉ E OUTROS/ TRITURADORES DE CEREAIS/ALIMENTO/CAITITU	10	10	10
1147	PRENSA	10	10	10
1753	PURIFICADOR/FILTRO/BEBEDOURO/BEBEDOURO INDUSTRIAL	10	10	10
1760	RALADOR/CEVADOR	10	10	10
1845	SILO SECADOR/ARMAZENADOR	10	10	10
1603	SOPRADOR SERIGRÁFICO	10	10	10

1608	TACHO EM INOX COM MOTOR INDUSTRIAL	10	10	10
1688	TANQUE INDUSTRIAL COM MOTOR/SEM MOTOR	10	10	10
32	MOBILIÁRIO EM GERAL			
1731	APARADOR	10	10	10
428	ARMÁRIO	10	10	10
433	ARQUIVO/ARQUIVO MÓVEL/FICHÁRIO	10	10	10
434	BALCÃO	10	10	10
1378	BANCO EM AÇO/FERRO/ALUMÍNIO	10	10	10
1376	BANCO EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	10	10	10
1377	BANCO EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10
1379	BANCO EM PALHINHA/PLÁSTICO	10	10	10
1276	BANQUETA/TAMBORETE	10	10	10
1581	BAÚ/CAIXA EM MADEIRA/FERRO/AÇO/ACIMA DE 40 CM OU SUPERIOR A 50 LITROS	10	10	10
1805	BASE PARA MASTRO	10	10	10
489	BERÇO	10	10	10
941	CABINE PARA ESTUDO	10	10	10
1382	CADEIRA EM AÇO/FERRO/ALUMÍNIO	10	10	10
1381	CADEIRA EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	10	10	10
1380	CADEIRA EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10
1383	CADEIRA EM PALHINHA/PLÁSTICO	10	10	10
1843	CADEIRA PARA MANICURE	10	10	10
534	CADEIRA UNIVERSITÁRIA/CARTEIRA	5	20	10
1842	CADEIRA/LAVATÓRIO P/ CABELO	10	10	10
423	CAMA/BELICHE	10	10	10
432	CANTONEIRA	10	10	10
1668	CARTEIRA ESCOLAR	5	20	10
68	CLAVICULÁRIO/PORTA-CHAVES	10	10	10
426	CÔMODA/PENTEADEIRA	10	10	10
1386	CONJUNTO DE ASSENTOS EM PALHINHA/ PLÁSTICO	10	10	10
1867	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	10	10	10
422	CRIADO-MUDO	10	10	10
1279	CRISTALEIRA/GUARDA-LOUÇAS	10	10	10
331	ESCADA EM GERAL	10	10	10
429	ESTANTE/PRATELEIRA	10	10	10
458	EXPOSITOR	10	10	10
251	FLIP-CHART/CAVALETE	10	10	10
1804	GAVETEIRO	10	10	10
424	GUARDA-ROUPAS	10	10	10
1509	LIXEIRA A PARTIR DE 80 CM DE ALTURA EM MADEIRA/INOX	10	10	10
1385	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/ FERRO	10	10	10
1387	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	10	10	10
1384	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10
1669	MAPOTECA	10	10	10
1805	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	10	10	10
14	MESA DE CENTRO/CANTO	10	10	10
13	MESA DE PEDRA/C/TAMPO EM VIDRO/MÁRMORE	10	10	10
1391	MESA EM AÇO/FERRO/ALUMÍNIO/INOX	10	10	10
1390	MESA EM FÓRMICA/LAMINADO/MDF	10	10	10
1389	MESA EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10
17	MESA ESCOLAR/UNIVERSITÁRIA	5	20	10
1388	MESA PARA DATILOGRAFIA/TELEFONE	10	10	10
711	MESA PARA IMPRESSORA	10	10	10
925	MESA REDONDA/OVAL	10	10	10
712	MESA/RACK PARA COMPUTADOR	10	10	10
1846	PAINEL/NICHO	10	10	10
35	POLTRONA EM ALMOFADA/ESTOFADO/NAPA/ VELUDO	10	10	10
139	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	10	10	10
249	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	10	10	10
971	RACK	10	10	10
1481	RELÓGIO DE PONTO/PROTOCOLO	10	10	10
34	SOFÁ EM ESTOFADO/ALMOFADA/CURVIM/NAPA/ SOFÁ-CAMA	10	10	10
151	SUORTE PARA MAPAS/MAPOTECA	10	10	10
1290	TRIBUNA EM MADEIRA/PÚLPITO	10	10	10
1477	URNA	10	10	10
34	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA (ANIMAIS NÃO DESTINADOS A LABORATÓRIO OU CORTE)			
1315	ANIMAL PARA JARDIM ZOLÓGICO	5	20	10
1316	ANIMAL PARA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E GUARDA	5	20	10

1317	ANIMAL PARA SELA, TRAÇÃO/CAVALARIA/ MONTARIA	5	20	10
37	AERONAVES			
216	AVIÃO	10	10	0
217	BALÃO	10	10	0
218	HELICÓPTERO	10	10	0
219	PLANADOR	10	10	0
999	ULTRA-LEVE	10	10	0
38	APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS DE MEDIÇÃO, TESTE E CONTROLE			
1813	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO/MANUAL/DIGITAL	10	10	10
930	ALICATE AMPERÍMETRO/AMPERÍMETRO/ MULTÍMETRO	10	10	10
1436	ALTÍMETRO	10	10	10
1853	ANALISADOR DE PONTO DE FULGOR	10	10	10
1734	ANEMÔMETRO			10
1859	APARELHO DE ANÁLISE E COLETA DE SUOR	10	10	10
1864	APARELHO DE MEDIÇÃO DE UMIDADE.	10	10	10
1002	APARELHO DE MEDIÇÃO METEOROLÓGICA	10	10	10
790	APARELHO DE PRESSÃO/MEDIDOR DE PRESSÃO/ ESFIGMOMANÔMETRO/MANÔMETRO	10	10	10
258	BALANÇA DE PRECISÃO/DE FORÇA/GERAL E SIMILARES	10	10	10
793	BOMBAREGISTRADORA/MEDIDOR TOTALIZADOR/ BOMBA DE COMBUSTÍVEL	10	10	10
1006	CALBRADOR DE PNEUS	10	10	10
1587	CÂMARA DE AFERIÇÃO DE VELOCIDADE P/ PROJÉTEIS	10	10	10
1865	CONTROLADOR PARA IRRIGAÇÃO	10	10	10
1007	CONVERSOR	10	10	10
1722	CRIOSCÓPIO	10	10	10
724	CRONÔMETRO	10	10	10
1758	CUTÍMETRO	10	10	10
1588	DENDÔMETRO	10	10	10
1851	DENSÍMETRO	10	10	10
1814	DINAMÔMETRO	10	10	10
1847	FLEXÍMETRO	10	10	10
1008	FOTÔMETRO/TURBIDÍMETRO	10	10	10
975	FREQUENCÍMETRO	10	10	10
1645	GERADORES DE BARRAS E SINAIS	10	10	10
1009	HIDRÔMETRO	10	10	10
1010	HIGRÔMETRO/PSICRÔMETRO	10	10	10
1011	INDUTOR TERRESTRE	10	10	10
1569	LENSÔMETRO	10	10	10
884	LISÍMETRO	10	10	10
1012	MAGNETÔMETRO	10	10	10
1646	MEDIDOR DE CLORO	10	10	10
1425	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE	10	10	10
1689	MEDIDOR DE FRIABILIDADE/TESTADOR	10	10	10
1841	MEDIDOR DE NÍVEL, PRESSÃO E INTENSIDADE SONORA	10	10	10
1835	MEDIDOR DE PARBOILIZAÇÃO	10	10	10
181	MICRÔMETRO	10	10	10
1015	MIRA-FALANTE/MUDA	10	10	10
1686	MONITOR DE RADIAÇÃO	10	10	10
691	NÍVEL P/TOPOGRAFO/PRISMA	10	10	10
1580	OSCIOSCÓPIOS	10	10	10
646	PAQUÍMETRO	10	10	10
1480	PEAGÔMETRO	10	10	10
1742	PENETRÔMETRO	10	10	10
1018	PIRÔMETRO/PIRÔGRAFO	10	10	10
174	PLANÍMETRO	10	10	10
1484	PLUVIÔMETRO/FLUVIÔMETRO	10	10	10
1852	PROCESSADOR ESTATÍSTICO	10	10	10
1708	REFRATÔMETRO	10	10	10
1020	RELÓGIO TEMPORIZADOR/SINALEIRO	10	10	10
1806	SENSOR DE TEMPERATURA	10	10	10
1021	SONAR	10	10	10
1647	SONDA	10	10	10
1648	TELÊMETRO	10	10	10
1757	TENSIÔMETRO	10	10	10
184	TEODOLITO	10	10	10
152	TERMÔMETRO ELETRÔNICO	10	10	10
713	TESTE DE INDUZIDO/TESTE EM GERAL/APARELHO DE TESTE	10	10	10
1626	TRENA DIGITAL	10	10	10
1563	VECTOSCÓPIO	10	10	10
1848	VENTILÔMETRO	10	10	10

1765	VISCOSÍMETRO	10	10	10
421	VOLTÍMETRO	10	10	10
39	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			
76	ANTENA PARABÓLICA/PARA RÁDIO AMADOR/RECEPTOR DE SATÉLITE	10	10	20
1478	APARELHO CELULAR	5	20	20
1763	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	5	20	20
73	APARELHO DE FAX	5	20	20
83	APARELHO DE TELEX/RÁDIO TELEX	5	20	20
460	APARELHO MISTURADOR DE CONVERSA	5	20	20
78	APARELHO PABX	5	20	20
1530	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS P/TELEVISÃO	5	20	20
1767	BADISCO	5	20	20
928	DECODIFICADOR DE COMANDO/OSCILADOR DE AUDIO	10	10	20
459	DEK DE ROLO	10	10	20
85	FONTE DE RADIO AMADOR	5	20	20
1748	GRAVADOR TELEFÔNICO DIGITAL	5	20	20
97	IMPRESSORA PARA TELEX	10	10	20
1815	INTERFACE CELULAR	5	20	20
1483	MEGAFONE	10	10	20
1740	MICRO ESCUTA TELEFÔNICA	5	20	20
1594	PAINEL ELETRÔNICO	10	10	20
1643	PLACAR ELETRÔNICO	10	10	20
86	RADIO AMADOR/TRANSECTOR/TRANSMISSOR/RECEPTOR/COMANDO DE VOZ/BATEDOR/GPS	5	20	20
1035	RADIO PARA AUTOMOVEIS	5	20	20
1037	RADIO TELEGRAFIA	5	20	20
91	RÁDIO/RÁDIO-GRAVADOR/GRAVADOR	5	20	20
1040	RADIOFONOGRAFO	5	20	20
1041	SECRETÁRIA ELETRÔNICA	5	20	20
102	TECLADOS DE TELEX	5	20	20
1042	TELE-SPEAKER/TELEPROMPT	5	20	20
40	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO			
303	APARELHO DE EXERCÍCIO PROGRAMADO/ESTEIRA/BICICLETA ERGOMÉTRICA	5	20	20
280	BALANÇO	5	20	20
282	BANCO P/ GINASTICA	5	20	20
283	BARRACA EM GERAL PARA USO NÃO MILITAR	5	20	20
285	BARREIRA P/ATLETISMO	5	20	20
289	BONDINHO	5	20	20
865	CARNEIRO DE MADEIRA	5	20	20
292	CARROSEL	5	20	20
1498	CASA DESMONTÁVEL	5	20	20
544	CAVALO PARA GINASTICA	5	20	20
293	COLCHAO P/ SALTO	5	20	20
935	ESCORREGADOR/DESLIZADOR	5	20	20
324	GAIOLA LABIRINTO PARA CRIANÇA	5	20	20
300	GANGORRA	5	20	20
301	HALTERES	5	20	20
302	MACA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	5	20	20
306	MESA PARA SINUCA	5	20	20
307	MESA PARA TÊNIS/PING-PONG	5	20	20
305	MESA PARA TOTOBOL	5	20	20
310	PLACA DE TATAME	5	20	20
311	PLINTO PARA SALTO	5	20	20
315	SALTÔMETRO	5	20	20
325	TREPA-TREPA PARA CRIANÇA	5	20	20
42	COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAIS			
1106	ÁLBUM DE CARÁTER EDUCATIVO	10	10	0
799	APARELHO DIDÁTICO SPIRYLIGHT	10	10	0
620	APARELHO TREINADOR/PRÓTESE DE MESA PARA DEFICIENTE AUDITIVO/VISUAIS	10	10	0
266	ATLAS	10	10	0
260	COLEÇÃO DE PERIÓDICOS	10	10	0
262	DICIONÁRIO	10	10	0
263	ENCICLOPÉDIA	10	10	0
582	GLOBO GEOGRÁFICO/POLÍTICO/RODOVIÁRIO	10	10	0
265	GRAMÁTICA	10	10	0
268	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	10	10	0
1110	MICROFILME/BIBLIOGRÁFICO/EDUCACIONAL/PEDAGÓGICO	10	10	0
792	MINE LABORATÓRIO DA CIRANDA HOECHST/KIT DE INSTRUMENTOS	10	10	0
981	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	10	10	0
1111	PARTITURA MUSICAL	10	10	0
1112	PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS	10	10	0
1617	SIMULADOR DE EROSÃO	10	10	0
43	EMBARCAÇÕES			
12	BALSA/FLUTUANTE	20	5	0
53	BARCA/BARCO A MOTOR/AVELA/INFLÁVEL/CHATA/TRAINEIRA/VOADEIRA	10	10	0
221	BOTE/CANOA/BARCO DE REGATA	10	10	0

225	FERRY-BOAT	20	5	0
226	IATE	10	10	0
1116	JET SKI	10	10	0
227	LANCHA	10	10	0
1117	NAVIO	20	5	0
1532	OUTRAS EMBARCAÇÕES	10	10	0
1118	REBOCADOR	20	5	0
44	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO E CAMPANHA			
1120	BAFÔMETRO/IMPRESSORA	5	20	10
1122	BARRACA	5	20	10
569	CAMA DE CAMPANHA	5	20	10
1623	CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO	5	20	10
1125	FAROL DE COMUNICAÇÃO	5	20	10
1126	MESA DE CAMPANHA/PLÁSTICO	5	20	10
1128	PISTOLA DE SINALIZAÇÃO	5	20	10
46	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			
356	CHANCELAA/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ASSINATURA DE CHEQUES	10	10	10
608	CONTADOR DE CÓPIAS	10	10	10
1551	CORTADEIRA ELÉTRICA/CORTADORA DE FORMULÁRIOS	10	10	10
1157	COSTURADORA DE PAPEL	10	10	10
965	DESCARBONADORA/SEPARADORA/DESTACADORA DE FORMULÁRIOS	10	10	10
1456	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL/GERAL	10	10	10
352	ENCADERNADORA	10	10	10
1663	ETIQUETADORA	10	10	10
1395	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	10	10	10
353	GUILHOTINA	10	10	10
980	INCINERADOR	10	10	10
500	MÁQUINA AUTENTICADORA/REGISTRADORA	10	10	10
48	MÁQUINA COPIADORA/FOTOCOPIADORA	10	10	10
1664	MÁQUINA DE ENDEREÇAR	10	10	10
1164	MÁQUINA DE MARCA E PICOTAR PAPÉIS/PICOTADEIRA	10	10	10
354	MÁQUINA DE PLASTIFICAÇÃO	10	10	10
1543	MÁQUINA HELIOGRÁFICA	10	10	10
129	MÁQUINA NUMERADORA/NUMERADOR	10	10	10
1162	MÁQUINA OFF SET/LINOTIPO	10	10	10
133	MÁQUINA P/ IMPRESSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	10	10	10
1199	MÁQUINA PARA PREENCHER CHEQUES	10	10	10
1394	MÁQUINA PERFORADORA DE PAPEL/PERFORADOR INDUSTRIAL	10	10	10
853	MÁQUINA SELADORA	10	10	10
52	MÁQUINA TRITURADORA/FRAGMENTADORA DE PAPEL	10	10	10
56	MIMEOGRAFO/DUPPLICADOR/GRAVADOR DE ESTÊNCIL	10	10	10
1165	TELEIMPRESSORA E RECEPTORA DE PÁGINA	10	10	10
47	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
79	AMPLIADOR DE FOTOS	10	10	10
72	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	10	10	10
88	APARELHO DE SOM/TOCA-FITAS/TOCA-DISCOS/TOCA-CD/ACESSÓRIOS	10	10	10
1818	APARELHO PARA LIMPAR FITA DE VÍDEO	10	10	10
90	CAIXA DE SOM/ACÚSTICA	10	10	10
94	CÂMARA DE ECO	10	10	10
1167	CANHÃO DE LUZ	10	10	10
1756	CIRCUITO INTEGRADO DE TV	10	10	10
98	CONSOLE DE COMANDO	10	10	10
1539	CORTADEIRA E COLADEIRA DE FILME	10	10	10
1703	CORTADOR DE FOTO	10	10	10
1819	CROSSOVER	10	10	10
1476	DECIBELÍMETRO	10	10	10
1656	DVD	10	10	10
550	EPISCÓPIO	10	10	10
77	EQUALIZADOR DE SOM/GRÁFICO/MIXER/MONITOR DE SOM/COMPENSADOR ACÚSTICO/DIVISOR DE FREQUÊNCIA	10	10	10
1170	EQUIPAMENTO PARA FOTOGRAMETRIA	10	10	10
1171	ESMALTADOR	10	10	10
1657	FLASH	10	10	10
1658	GRAVADOR DE IMAGEM	10	10	10
1433	GRAVADOR DE CD/DVD	10	10	10
1427	GRAVADOR DE VOZ	10	10	10
256	GRAVADORA DE TRANSPARÊNCIA	10	10	10
1744	HOME THEATER	10	10	10
689	LEITOR DE MICRO FICHA	10	10	10
693	LUNETAS	10	10	10
1778	LUPA ELETRÔNICA	10	10	10
1475	LUXÍMETRO/MEDIDOR DE CLARIDADE	10	10	10
82	MÁQUINA FILMADORA/MICROFILMADORA/ACESSÓRIOS	10	10	10
84	MÁQUINA FOTOGRÁFICA/ACESSÓRIOS	10	10	10
1538	MARGINADORA	10	10	10
1586	MESA DE LUZ	10	10	10
92	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROCESSOR DIGITAL	10	10	10

1790	MULTIPLAYER	10	10	10
1659	MULTIPLEXADOR DE IMAGEM	10	10	10
851	PROCESSADOR DE REVELAÇÃO	10	10	10
253	PROJETOR DE SLIDES/FOTOS	10	10	10
1177	REBOBINADORA	10	10	10
250	RETROPROJETOR	10	10	10
104	SUGADOR DE UMIDADE PARA LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO	10	10	10
80	SUPORTE PARA JORNAL/DOCUMENTO/FICHÁRIO	10	10	10
546	TAPE DACK	10	10	10
252	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	10	10	10
1180	TELESCÓPIO	10	10	10
71	TELEVISOR	10	10	10
461	TRIPÉS EM GERAL	10	10	10
75	VÍDEO CASSETE	10	10	10
1677	VÍDEO GAME	10	10	10
1560	VÍDEOKÊ	10	10	10
1451	WALKMAN/DISKMAN	10	10	10
48	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ENERGÉTICOS			
1432	AUTO-TRAFO	10	10	10
136	BOMBA DE ABASTECIMENTO/BOMBA DE ÓLEO/GASOLINA/ELÉTRICA	10	10	10
134	BOMBA DE ÁGUA/BOMBA DE SUÇÃO/ELEVAÇÃO DE ÁGUA/INJETORA	10	10	10
1739	BOMBA DE BEXIGA PORTÁTIL	10	10	10
1243	BOMBA DE DESENTUPIMENTO	10	10	10
1655	BOMBA DE GRAXA/LUBRIFICADORA/PROPULSORA	10	10	10
1244	BOMBA DE IRRIGAÇÃO	10	10	10
1844	CONDICIONADOR DE REDE	10	10	10
1738	CONTROLADORA DIGITAL P/BOMBAS DE AR	10	10	10
1751	DESENCARCERADOR	10	10	10
1554	DESIDRATOR	10	10	10
193	ESTABILIZADOR	10	10	10
628	FILTRADOR DE ÓLEO (COMBUSTIVEL)	10	10	10
976	GALVANÔMETRO TRAPEZOIDAL	10	10	10
619	GERADOR DE ENERGIA/GRUPO GERADOR/QUADRO DE COMANDO DE ENERGIA/ALTERNADOR/AUTO REGULADOR	10	10	10
529	LANTERNA DE SEGURANÇA/LUZ DE EMERGÊNCIA	10	10	10
1246	MÁQUINA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	10	10	10
1247	MÁQUINA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	10	10	10
1248	MÁQUINA DE TRATAMENTO DE LIXO	10	10	10
137	MOTOR BOMBA	10	10	10
197	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO/MONOFÁSICO	10	10	10
664	MOTOR ESTACIONARIO/HIDRÁULICO	10	10	10
977	PAINEL HIDROSTÁTICO/PLANO INCLINADO/MESA DE FORÇA/PONTE DE FIO	10	10	10
1493	REATOR EM GERAL	10	10	10
198	RETIFICADOR ELÉTRICO/ELETRÔNICO(FONTE EXTERNA)	10	10	10
1249	RODA DE ÁGUA/CARNEIRO HIDRÁULICO	10	10	10
195	TRANSFORMADOR/FONTE ALIMENTADORA DE ENERGIA	10	10	10
192	TRANSFORMADOR/REGULADOR DE VOLTAGEM/CONVERSOR ELETRÔNICO	10	10	10
1546	TURBINA (HIDRELÉTRICA)	10	10	10
49	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS			
1321	LOCOMOTIVA/AUTOMOTRIZ	10	10	10
1555	REBOQUE FERROVIÁRIO	10	10	10
1324	TENDERES/CARVÃO/ÁGUA	10	10	10
1325	VAGÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA OU PASSAGEIROS	10	10	10
50	PECAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS			
496	BIOMBO	10	10	10
51	CARROS DE COMBATE			
1347	AUTOCHOQUE	4	25	10
1348	BLINDADO	4	25	10
1393	CAMINHÃO DE BOMBEIRO/COM ESCADAMAGIROS	4	25	10
1349	CARRO-BOMBA	4	25	10
1350	CARRO-TANQUE	4	25	10
52	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS			
1517	BOLSA DE SOBREVIVÊNCIA	10	10	10
1534	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA DIREÇÃO E NAVEGAÇÃO AÉREA	10	10	10
1516	PÁRA-QUEDAS	10	10	10
1518	RADAR DE METEOROLOGIA	10	10	10
1691	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIM	10	10	10
1520	TELECOMANDADOR	10	10	10
1519	TELEMETRO	10	10	10
54	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO			
1533	DESCOMPRESSÍMETRO	10	10	10
1774	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	10	10	10
1357	ESCAFANDRO	10	10	10
1358	TANQUE DE OXIGÊNIO	10	10	10
55	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS E FLUVIAIS			

1536	APARELHO DE SINALIZAÇÃO	10	10	10
1455	CARRO P/MOTOR DE POPA	10	10	10
1537	MAQUINARIA DE CONVÉS	20	5	10
228	MOTOR DE POPA	10	10	10
1535	MOTOR MARÍTIMO	10	10	10
56	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
1610	CAVALETE PARA PRÁTICA DE TIRO/SINALIZAÇÃO	10	10	10
1627	GRAVADOR DE INSTRUMENTAIS ELETROQUÍMICO	10	10	10
1711	LAVADORA DE ULTRA SOM	10	10	10
1504	MÁQUINA DE CORTAR CABELO	5	20	10
454	MÁQUINA DE CORTAR CERÂMICA	10	10	10
414	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA/ROÇADEIRA	5	20	10
1552	PALCO/PLATAFORMA REMOVÍVEL	10	10	10
1679	PRENSA P/ RECARGA DE CARTUCHOS DE BALAS	10	10	10
1680	VIBRADOR P/ LIMPEZA DE CÁPSULAS DE BALAS	10	10	10
57	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO			
1545	APARELHO ROTULADOR	10	10	10
1544	APONTADOR INDUSTRIAL	10	10	10
1194	CARIMBO DIGITADOR DE METAL/ELETRÔNICO/NUMERADOR AUTOMÁTICO	10	10	10
430	COFRE	10	10	10
168	ESTEÓGRAFO	10	10	10
167	ESTOJO P/DESENHO/NORMÓGRAFO/PANTÓGRAFO/TECNÍGRAFO/ARANHA/RÉGUAS/ADAPTADOR P/ARANHA/ACHURIADOR/COORDENATÓGRAFO/CURVA FRANCESA/GUIAS PARALELAS/HISTESALPINGOGRÁFICO	10	10	10
183	LUMINARIA/REFLETOR/QUEBRA-LUZ	10	10	10
69	MALETA	10	10	10
1631	MÁQUINA CALCULADORA CIENTÍFICA/FINANCEIRA	10	10	10
125	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA/ELETRÔNICA/A PARTIR DE 10 DÍGITOS	10	10	10
128	MÁQUINA CALCULADORA MANUAL	10	10	10
123	MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA	10	10	10
122	MÁQUINA DE ESCRIVER ELETRÔNICA	10	10	10
124	MÁQUINA DE ESCRIVER MANUAL	10	10	10
1196	MÁQUINA FRANQUEADORA	10	10	10
50	PORTA-CARTÃO DE PONTO	10	10	10
145	PRANCHETA PARA DESENHO/CAVALETE	10	10	10
1201	REBORDEADOR DE PLANTAS	10	10	10
1750	RELÓGIO DE PONTO/PROTOCOLO	10	10	10
850	SUPORTE PARA TELEX/PARA COPIADORA/MONITOR	10	10	10
60	INSTRUMENTOS MUSICAIS			
359	ACORDEOM	10	10	10
1764	ATABAQUE	10	10	10
360	BANDOLIM	10	10	10
361	BATERIA	10	10	10
1131	BERIMBAU	10	10	10
363	BOMBARDINO	10	10	10
1783	BONGO	10	10	10
364	BUMBO	10	10	10
368	CARRILHÃO	10	10	10
369	CAVAQUINHO	10	10	10
370	CLARINETA	10	10	10
371	CONTRA-BAIXO	10	10	10
372	CONTRA-FAGOTE/FAGOTE	10	10	10
373	CORNE INGLÊS	10	10	10
374	CORNETA/CORNETIM/CORNETÃO	10	10	10
377	CRAVO	10	10	10
378	CUICA	10	10	10
379	DIAPASÃO	10	10	10
1709	ESCALETA	10	10	10
1561	FANFARRA	10	10	10
381	FLAUTA/FLAUTIM	10	10	10
383	GAITA DE FOLES	10	10	10
936	GUIARRA	10	10	10
385	HARPA	10	10	10
386	LIRA	10	10	10
388	MARIMBA/XILOFONE	10	10	10
389	OBOÉ	10	10	10
390	ÓRGÃO	10	10	10
391	PANDEIRO	10	10	10
392	PIANO	10	10	10
937	PISTÃO	10	10	10
394	REPIQUE	10	10	10
395	SAXOFONE	10	10	10
362	SAXORNE/TUBA	10	10	10
398	TAMBOR/CAIXA CLARA/CAIXA DE GUERRA/SURDO/TANTÁ/TAROL/TIMBALE/TÍMPANO	10	10	10
400	TAMBORIM	10	10	10
1565	TECLADO MUSICAL	10	10	10
403	TROMBONE	10	10	10
404	TROMPA	10	10	10
405	TROMPETE	10	10	10
408	VIOLA/VIOLÃO	10	10	10
411	VIOLINO	10	10	10
409	VIOLONCELO	10	10	10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****EDITAL Nº 056, de 27 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS torna público que estarão abertas, no período de 28/12/2012 a 28/01/2013, as inscrições para seleção de alunos matriculados em qualquer Instituição de Ensino de Palmas do Tocantins, para compor a Orquestra Sinfônica dos Girassóis, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo da Orquestra Sinfônica dos Girassóis (2012) será regido por este Edital e realizado pela Superintendência de Desenvolvimento da Educação, vinculado à Secretaria Estadual da Educação.

1.2. Este Processo Seletivo tem por objetivo selecionar 70 (setenta) alunos matriculados em qualquer Instituição de Ensino de Palmas Tocantins, que serão convocados imediatamente.

1.3. O Processo de Seleção consistirá em duas etapas: a primeira etapa consiste numa prova de execução instrumental, de caráter classificatório e eliminatório e a segunda etapa será uma entrevista, de caráter classificatório.

1.4. O Secretário Estadual da Educação nomeará 06 servidores desta Pasta, para compor a Comissão Examinadora que irá auxiliar na aplicação das provas aos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Suas funções consistem em coordenar e executar as etapas deste certame, bem como, receber as inscrições dos candidatos, executar as entrevistas, julgar os recursos que porventura existirem e divulgar a nota final dos candidatos, bem como constituir banca examinadora para realizar e avaliar a prova de execução instrumental, composta por 04 membros para cada prova, sejam elas de madeiras e metais e também dos naipes – cordas e percussão.

1.5. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas e aqueles que posteriormente forem chamados dentro do cadastro reserva receberão a bolsa-auxílio para participar da Orquestra, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Os candidatos participantes da referida seleção deverá ter entre 10 a 25 anos de idade.

2.2. Este Processo Seletivo selecionará 70 (setenta) instrumentalistas para compor a Orquestra Sinfônica dos Girassóis, distribuídas para os seguintes instrumentos:

Instrumento	Vagas
Flauta Transversal	04
Oboé	02
Clarinetas em si bemol	05
Clarinetas baixas	01
Fagote	02
Saxofone Soprano	01
Saxofone Alto	02
Saxofone Tenor	02
Saxofone Barítono	01
Trompa em fá/si bemol	04
Trompete em si bemol	04
Trombone de vara	03
Tuba	02
Percussão	04
Violino	18
Viola	06
Violoncelo	06
Contrabaixo acústico	03
Total Geral	70

2.3. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão chamados imediatamente e, os aprovados em cadastro reserva poderão ser convocados, posteriormente, conforme a necessidade da Orquestra Sinfônica dos Girassóis.

2.4. Os alunos selecionados ficarão sujeitos às atividades programadas pela referida Orquestra.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 28/12/2012 a 28/01/2013, de segunda à sexta, das 12:30h às 18h, na Superintendência de Desenvolvimento da Educação, na sede da Secretaria Estadual da Educação, localizada na Praça dos Girassóis.

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3. Procedimentos para inscrição:

a) O candidato poderá obter o Edital de Seleção e a Ficha de Inscrição, no endereço eletrônico da Seduc: www.seduc.to.gov.br;

b) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico supramencionado, imprimir e preencher corretamente a Ficha de Inscrição anexa ao Edital;

c) O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição preenchida, na Superintendência de Desenvolvimento da Educação, localizada na Secretaria Estadual da Educação, na Praça dos Girassóis, impreterivelmente até 28 de janeiro de 2013 às 18 h.;

d) O candidato deverá apresentar, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto (em original ou cópia devidamente autenticada em cartório), a fim de permitir fácil identificação;

e) O candidato que na data da sua inscrição possuir idade inferior a 18 anos terá que vir acompanhado por um de seus pais ou responsável, portando um documento original que comprove tal fato.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato ao preencher a Ficha de Inscrição deverá fazer opção por um único instrumento, conforme as opções descritas no item 2.2 deste Edital.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. A Seleção de alunos da Rede Pública de Ensino, para instrumentalista da Orquestra Sinfônica dos Girassóis, será realizada em duas etapas, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

4.2. Da Primeira Etapa

4.2.1. A Primeira Etapa é de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de execução instrumental com propósito de avaliar a habilidade de leitura de trechos sinfônicos, nível de interpretação e musicalidade, e conhecimento e domínio das técnicas específicas do instrumento ao qual o candidato concorre. Nessa etapa o candidato deverá apresentar uma peça de livre escolha e fazer uma leitura à primeira vista. Referida obra deverá ser apresentada de forma solista, no molde integral ou parcial. A Comissão de Seleção pode interromper a apresentação do candidato e/ou solicitar a repetição de qualquer trecho musical apresentado.

4.2.2. A prova de execução instrumental será realizada na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, nos dias 16 de fevereiro de 2013, nos seguintes horários:

08:00h às 12:00h = provas das madeiras e metais;

14:00h às 18:00h = provas dos naipes: cordas e percussão.

4.2.3. Na prova prática serão observados os seguintes critérios: fluência no instrumento, sonoridade, dinâmica, afinação e postura.

4.3. O candidato deverá providenciar suas partituras e apresentar à Comissão Examinadora 02 (duas) cópias legíveis da obra para apreciação dos jurados, quando o mesmo comparecer para a execução de sua prova instrumental.

4.4. Em caso de eliminação na Primeira Etapa, será permitido ao candidato apresentar no prazo de 02 (dois) úteis após a sua apresentação, recurso único por escrito devidamente fundamentado à Comissão Examinadora, que responderá, por escrito e em igual prazo, ao candidato, antes da realização da segunda etapa.

4.5. Da Segunda Etapa

4.5.1. A Segunda Etapa, de caráter classificatório, consistirá numa entrevista, onde será avaliada a experiência de cantar em grupo, vivência musical, interesse na participação da orquestra, expectativa na implantação do projeto, além de verificar a disponibilidade de tempo para participar dos ensaios e das apresentações do coro e para estudar o repertório.

4.5.2. A entrevista será realizada no dia 23 de fevereiro de 2012, às 14hs, na Secretaria Estadual da Educação.

4.6. O candidato deverá apresentar-se no local da prova e da entrevista, 30 minutos antes do início, portando o comprovante de inscrição e documento de identificação com foto, quando será feito um sorteio para estabelecer a ordem de ingresso para a realização das etapas.

4.7. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da prova e entrevista após o horário fixado ou realizar a prova em local diverso do definido neste Edital ou se apresentar no local da prova e/ou entrevista sem um documento de identificação com foto.

4.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

4.9. Os candidatos terão que se apresentar munidos dos seus instrumentos para a realização da prova de execução instrumental; contudo, os candidatos que optaram pelos instrumentos de contrabaixo, tuba e percussão, se assim, desejarem, poderão utilizar os instrumentos da Orquestra Sinfônica dos Girassóis, que estarão disponíveis no local que se realizará a prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Da Primeira Etapa:

5.1.1. A nota do candidato, referente à Prova de Execução Instrumental, realizada na Primeira Etapa, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

5.1.2. Cada Examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), para cada candidato.

5.1.3. Será considerado inabilitado, e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver a média menor que 5 (cinco) na Primeira Etapa.

5.1.4. O candidato eliminado na Primeira Etapa não será classificado para a Segunda Etapa, ou seja, para a entrevista.

5.2. Da Segunda Etapa:

5.2.1. O examinador que efetuará a entrevista irá atribuir notas de 0 (zero) a 5 (cinco), para cada candidato.

5.2.2. Esta Etapa possui, somente, caráter classificatório.

5.2.3. Será eliminado da segunda fase o candidato que obtiver a nota zero.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A NOTA FINAL do candidato corresponderá à soma das notas obtidas pelo mesmo, na prova de execução instrumental e na entrevista.

6.2. Os candidatos serão classificados conforme a soma dos pontos atribuídos nas duas etapas da seleção, obedecendo ao quantitativo de vagas e cadastro de reserva prevista no item 2.2 deste Edital.

6.3. Após a divulgação do resultado final será facultado ao candidato apresentar, no prazo de 48 horas, um único recurso, devidamente identificado e fundamentado, à Comissão Examinadora da Orquestra Sinfônica dos Girassóis, no qual deverá ser protocolizado na Superintendência de Desenvolvimento da Educação, na sede da Secretaria da Educação, localizada na Praça dos Girassóis.

6.4. Nenhum resultado será fornecido por telefone.

6.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, que é soberana no seu julgamento.

6.6. O resultado final deste Processo Seletivo, com a lista de classificação final dos candidatos, será divulgado no site da Seduc: www.seduc.to.gov.br.

6.7. Com a divulgação do resultado final, serão convocados para matrícula os candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, conforme o número de vagas disponíveis disposto no item 2.2 deste Edital.

6.8. Os candidatos aprovados e matriculados irão integrar o quadro de instrumentalista da Orquestra Sinfônica dos Girassóis.

6.9. Os candidatos aprovados fora do número de vagas ficarão em cadastro de reserva, podendo ser convocados posteriormente.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar sua matrícula junto à Secretaria da Educação, entre os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2013.

7.2. O candidato deverá apresentar no ato de sua matrícula:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do documento de identidade.

7.3. Os menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados do seu responsável legal, portando um documento original que comprove tal fato.

7.4. O candidato aprovado e convocado para efetivar sua matrícula, caso não compareça no período determinado no item 7.1 deste Edital, perderá o seu direito à vaga de instrumentalista da Orquestra Sinfônica dos Girassóis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A contratação de bolsistas para instrumentalista não gera qualquer relação de emprego e trabalho com a Secretaria Estadual de Educação, reconhecendo-se que a atividade será exercida sem subordinação e sem o ânimo definitivo próprio do vínculo empregatício, considerando, inclusive, que a Orquestra Sinfônica dos Girassóis não possui finalidade lucrativa.

8.2. O candidato ficará sujeito ao cumprimento do regulamento da Orquestra Sinfônica dos Girassóis, estabelecido pela Secretaria da Educação, e, caso haja o seu descumprimento o candidato poderá perder a vaga obtida neste processo seletivo.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Instrumentalista da Orquestra Sinfônica dos Girassóis.

8.4. Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos pelo telefone: (63) 3218.7501.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS adere à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2012, originária da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.605, de 11 de abril de 2012, visando a aquisição de material de expediente para atender a demanda da Secretaria da Educação, em favor das empresas PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, e L.P. DOS SANTOS COMÉRCIO ME, CNPJ nº 14.436.705/0001-60, respectivamente nos valores de R\$ 543.255,12 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) e R\$ 320.838,20 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 864.093,32 (oitocentos e sessenta e quatro mil noventa e três reais e trinta e dois centavos) nos termos do Processo Administrativo nº 2012.2700.004237.

Palmas, 27 de dezembro de 2012.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 38 /2012, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 81/2011/FNDE/MEC, originária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 27 de junho de 2012, visando a aquisição de 4.829 Tablets Educacionais, atendendo às necessidades da Secretaria da Educação, em favor da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 81.243.735/0001-48, no valor total de R\$ 2.230.949,71 (dois milhões duzentos e trinta mil novecentos e quarenta e nove reais setenta e um centavos), nos termos do Processo Administrativo nº 2012.2700.005874.

Palmas, 12 de dezembro de 2012.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 1241, de 16 de novembro de 2012.

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIENY PINTO DE CERQUEIRA, matrícula nº 164330-4, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento II, de Peixe, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de seu titular RENILDE PEREIRA BARBOSA PONCE, matrícula nº 138525-9, no período de 3 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2012.
PROCESSO Nº: 2012/4500/000001.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.
OBJETO: Centralização e processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins e da movimentação do Caixa Único do Estado, mediante Avença consignada em Verba de Relacionamento Negocial – VRN.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.010.04.122.1067.2367
Natureza de despesa: 3.3.90.39.
Fonte de Recursos: 0100.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS:
José Wilson Siqueira Campos – Governador do Estado do Tocantins
José Jamil Fernandes Martins – Secretário de Estado da Fazenda
Lucio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração
João Batista de Sá Ayres – Superintendente Estadual no Tocantins
Abadia Maria de Araujo Rodrigues – Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.
OBJETO: Adesão ao Contrato nº 041/2012, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Banco do Brasil S.A., para a centralização e processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins e da movimentação do Caixa Único do Estado, mediante Avença consignada em Verba de Relacionamento Negocial – VRN.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2012.
Publicado no DOE Tocantins nº: 3.779, de 20 de dezembro de 2012.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS:
Marcelo Aguiar Inocente - Presidente
João Batista de Sá Ayres – Superintendente Estadual no Tocantins
Abadia Maria de Araujo Rodrigues – Gerente Geral da Agência Setor Público Palmas

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário da Habitação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda, a dar início aos serviços de construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais verticais na Quadra ALCNO 33, em Palmas, no Estado do Tocantins, através da Secretaria de Habitação, conforme Concorrência nº 013/2012, e contrato nº 84/2012, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2012.

Raimundo Nonato Frota Filho
Secretário da Habitação

Recebi em, __/__/__.

Jorge Abdalla Dias - Representante
Só Terra Construções e Projetos Ltda

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 577/2012, de 26 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – RETIFICAR na Nota de Empenho, fls. 57 e 58, e Anexo III ao Decreto nº 4.576, do Processo nº 000731 3700 2012, onde se lê: Segundo Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 219/2010, leia-se: Terceiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 219/2010;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2012.
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.
Contratada: NASA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Construção do prédio da Central Analítica de pesquisa Agroambiental (CEPAM) da Universidade do Tocantins – UNITINS, em Palmas, no Estado do Tocantins.
Modalidade: Concorrência nº 009/2012.
Processo nº 2011/3700/001049.
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Valor: R\$ 2.424.825,50 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Recursos: As despesas destinadas à execução da obra são provenientes do Convênio/Contrato nº 71.3312/2009, celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2012.
Signatários: Joaber Divino Macedo - Representante da Contratante.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.
Allander Quintino Moreschi - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2012.

Contratante: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Reforma e ampliação do prédio da cadeia pública de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preços nº 029/2012.

Processo nº 2011/3700/000489.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Valor: R\$ 463.697,77 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Funcional Programática: 17010.03.061.1020.1.001, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 42.19.

Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Data da assinatura: 26 de dezembro de 2012.

Signatários: Nilomar dos Santos Farias - Representante da Contratante.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.

Cipriano Moreira de Aquino - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2012.

Contratante: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA -ME.

Objeto: Reforma do imóvel sede da Casa do Estudante Indígena, na Quadra 305 Norte, QI 06, Lote 06, em Palmas, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Convite nº 030/2012.

Processo nº 2012/1701/000731.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 50.525,53 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Funcional Programática: 17010.02.421.1025.2.192, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para a execução da obra e dos serviços são provenientes do Governo do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 26 de dezembro de 2012.

Signatários: Nilomar dos Santos Farias - Representante da Contratante.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.

Alexandre de Oliveira Costa - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2012.

Contratante: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: EJ MAIS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Reforma e adequação na estrutura física do Centro de Internação Provisória de Gurupi (CEIP-SUL), no Estado do Tocantins.

Modalidade: Convite nº 031/2012.

Processo nº 2012/1701/000519.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 98.517,62 (noventa e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Recursos: As despesas destinadas à execução da obra são provenientes do Convênio/Contrato nº 71.3312/2009, celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

Data da assinatura: 26 de dezembro de 2012.

Signatários: Joaber Divino Macedo - Representante da Contratante.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.

Allander Quintino Moreschi - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Republicado para correção

Nono Termo de Aditamento ao Contrato nº 063/2006.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI.

Objeto: Inclusão da Unidade Gestora e Dotação Orçamentária do Contrato em epígrafe, passando a cláusula Oitava a vigorar com a seguinte redação: 8.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação: 38980.26.782.1016.2234, 37010.26.782.1016.1060 e 37010.26.782.1016.1158 e Elemento de Despesas: 44.90.51 – subitem 91 – fontes: 0100, 0235 e 0240. Os recursos são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins e do Fundo Especial do Petróleo –FEP e Repasse do DETRAN.

Processo nº 2012/3700/000985.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2012.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Adriano José Correa Crosara - Representante da Contratada.

Giuseppe Zanetti - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 1371/2012.

O ordenador de despesas, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, assim designado nos termos do ato nº 718 - NM, de 08 de março de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2012/1701/001832,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Laurice Ferreira da Fonseca	CIC: 521.537.111-34
Endereço: Av. LO 01, Conj. 04 Lt.22	Bairro: Centro
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.015-028
Tel. Res.:	Tel. Com.: 63 3218-6738
Cargo/Função: Diretora de adm. Fiscalização e Transportes	Matr.: 875218-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 14.122.1071.2321	3.3.90.30	Mat. de Consumo	4.500,00
17010 14.122.1071.2321	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
17010 14.122.1071.2392	3.3.90.30	Mat. de Consumo	1.000,00
17010 14.122.1071.2420	3.3.90.30	Mat. de Consumo	1.000,00
17010 14.122.1071.2420	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			9.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) JOÃO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 8.163.740-3, CPF nº 004.847.378-21, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Secretário da Justiça e dos Direitos humanos, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 045/2012

PROCESSO: 2012.4301.0000262
 CONVÊNIO: 045/2012
 CONCEDENTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)
 CONVENIENTE: Taquaralto Clube Automobilismo - TCA (CNPJ 04.161.377/0001-83)
 OBJETO: prorrogação de vigência por igual período a partir de 31 de dezembro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Concedente; Gallery Albino de Araújo – Conveniente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

PORTARIA SEPLAN Nº 149/2012, de 18 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, Auxiliar Administrativo/Assessor Especial DAS-10, matrícula funcional nº 833328-9, referentes ao período aquisitivo de 06/06/2011 a 05/06/2012, previstas para 01/12/2012 a 30/12/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.12.2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO, IMPLEMENTOS, MOTORES ELÉTRICOS E ESTACIONÁRIOS, BOMBAS E OUTROS, QUE SERÁ OPERACIONALIZADO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO COMO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DA REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER OS BENS DA SEAGRO, PERTINENTES AO CONTRATO)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO
 TESOIRO
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.317/3300/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 Data de Abertura: 15.01.2013 ÀS 14h00min
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de dezembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL OU PTA (AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGENS))

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
 REC. PRÓPRIO
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.649/2483/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 Data de Abertura: 17.01.2013 ÀS 14h00min
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de dezembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 (COFFEE BREAK)

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
 TESOIRO
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.118/3897/2012
 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 Data de Abertura: 16.01.2013 ÀS 14h00min
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de dezembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO – TO NATURATINS Nº 001/2013

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE E CONSUMO
 (EXTINTOR, PLACA, ETC)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
 TESOIRO
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.127/4031/2012
 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE E CONSUMO
 Data: 18/01/2013 às 14h00min
 Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
 Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212 4543, 0--63 3212 4536, 0--63 3212 4541 e 0--63 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, CEP: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 27 de dezembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDESecretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA DGDRT/Nº 0104, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Considerando o inciso I e II do artigo 8º do Decreto 4.038/2010, que alterou o Decreto 2.643/2006, o qual dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde.

Art. 1º- HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2009, 2010 e 2011, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRICULA	NOME	NOTA	ANO
854909-5	Ilmar Jorge Coelho Silva	100,00	2009
854909-5	Ilmar Jorge Coelho Silva	100,00	2010
854909-5	Ilmar Jorge Coelho Silva	100,00	2011
863802-1	Iomar Mendes de Sousa	98,40	2010
863802-1	Iomar Mendes de Sousa	97,00	2011
500526-4	João Francisco Dinamarco	96,90	2009
500526-4	João Francisco Dinamarco	96,90	2010
500526-4	João Francisco Dinamarco	96,90	2011
859249-7	Lilian Fernandes da Cruz	96,29	2011
837573-9	Samantha Lustoza Marques de Souza	67,59	2011

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.185, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 06/2009 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora ALVENICE DE SOUZA MOTA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 634131-4, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, Retroativo a 22 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 055/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 859464-3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.213, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 040/12 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, em caráter provisório, a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor JUNIOR FLADEMIR ALVES, Médico, matrícula nº 848949-1, lotado no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Talismã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA DGP/Nº 1.233, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, em caráter provisório, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora JULIANA TOUGUINHA NEVES MARTINS, Médico, matrícula nº 891121-5, lotada no Hospital de Referência de Araguaina, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.239, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora ELIANE SEVERINO DA SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 863224-3, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva;

20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria de Regulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.242, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 830893-4, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/01/2013 a 30/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.244, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTINA APARECIDA DE FREITAS, Administrador Hospitalar, matrícula nº 902542-1, para responder pela Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, no período de 29/12/2012 a 05/01/2013, em virtude do afastamento por motivo de casamento, do Servidor GIOVANI LUIS PADOA MERENDA, Diretor Geral - Hospital Porte III - CPC-IV, matrícula nº 853594-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.245, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da servidora LORENA CARNEIRO DO AMARAL, Médico, matrícula nº 902080-2, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora YZABELA CRYSTINY MOURA, Inspetor de Vigilância Sanitária, matrícula nº 892876-2, lotada na Diretoria da Vigilância Sanitária-VISA, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 07/01/2013 a 21/01/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.247, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora KALYNE SOUSA BARROS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 903086-7, lotada na Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 07/01/2013 a 21/01/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.248, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 08/01/2013 a 06/02/2013, para a servidora VALDENISA SILVA TEIXEIRA, Gerente de Núcleo DAS-05, matrícula nº 851769-0, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 05/03/2012 a 03/04/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0338 de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.596 de 27 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.249, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOSELIA PEREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 562203-4, para responder pela Gerência da Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis da Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 04/11/2012 a 02/01/2013, em virtude do afastamento por motivo de licença médica, da Servidora ROSELY MOTA DA MATA LOPES, Biomédico/Gerente de Núcleo DAS-05, matrícula nº 821771-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.250, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MILENE DAMOUS DE CASTRO, Enfermeiro, matrícula nº 850718-0, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/12/2012 a 30/12/2012, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/02/2013 a 02/03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.252, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, em caráter provisório, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora SONALY SANTIAGO PEREIRA, médico, matrícula nº 830228-6, lotada no centro integrado de assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.253, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARISTELA MARIANI CARVALHO, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Avaliação e Monitoramento de Desempenho- CPC - I, matrícula nº 834749-2, lotada na Diretoria Geral de Gestão e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/01/2013 a 24/01/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.254, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 21 (vinte e um) dias de férias no período de 10/12/2012 a 30/12/2012 da servidora DIANIRA PEREIRA BEZERRA SIRTOLI, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 163023-7, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/12/2012 a 30/12/2012, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº1.256, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 0550, de 04 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.652, de 19 de junho de 2012, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELEXSANDRA OLIVEIRA NASCIMENTO MORAES, Coordenador de Gestão Educacional – CPC-I, matrícula nº 882371-5, lotada na Coordenadoria de Gestão Educacional, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 03/05/2012 a 01/06/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/12/2012 a 01/01/2013.

Onde se lê: Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/12/2012 a 01/01/2013.

Leia-se: Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/01/2013 a 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº1.257, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença prêmio por assiduidade, as férias do servidor ANTONIO COELHO DO NASCIMENTO, Médico, matrícula nº 160393-1, lotado no Hospital de Referência de Araguaia, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº1.258, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ASTERIO SOUZA MAGALHAES FILHO, Médico/Função de Confiança – Diretor Técnico de Hospital Porte II – FCDHP-II, matrícula nº 842451-9, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 10/12/2012 a 08/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº1.259, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 04(quatro) dias no período de 26/01/2013 a 29/01/2013, das férias, da servidora ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA, Médico, matrícula nº 838122-4, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 15/01/2013 a 29/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº1.260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 713015-5, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 10/12/2012 a 08/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 007/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora KEDMA ANTUNES PAULA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 861152-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, a partir de 18 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.262, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor VIRGILIO RIBEIRO GUEDES, Médico, matrícula nº 851104-7, no Serviço de Verificação de Óbito-SVO - PALMAS, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Serviço de Verificação de Óbito - Palmas;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.263, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, em caráter provisório, a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 882898-9, lotado no Serviço de Verificação de Óbito – SVO-Palmas, a partir de 19 de dezembro de 2012, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Serviço de Verificação de Óbito – SVO-Palmas;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da servidora ROSANGELA FRANCISCO ALVES, Médico, matrícula nº 846329-8, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

40 (quarenta) horas semanais no Serviço de Verificação de Óbito -SVO - Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.266, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º CANCELAR a publicação da Portaria DGP/Nº 1.084 de 09 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.776 de 17 de dezembro de 2012, em virtude da mesma já ter sido publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755 de 16 de novembro de 2012.

PORTARIA DGP/Nº 1.267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 0925, de 21 setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.725, de 1º de outubro de 2012, que LOTA a servidora DANIELLA COELHO PIRES BOTELHO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 848412-1, no Hospital de Referência de Guaraí, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma: 20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Guaraí, 20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí.

Onde se lê: Art. 1º a partir da data da publicação.

Leia-se: Art. 1º a partir de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.268, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 1.038, de 25 outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.744, de 30 de outubro de 2012, que SUSPENDE, por motivo de licença médica, 18 (dezoito) dias no período de 01/10/2012 a 18/10/2012, das férias, da servidora CREUSA PEREIRA GALVAO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 663344-7, lotada na SEMUS – Convênio – Pedro Afonso, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/10/2012 a 30/10/2012, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Onde se lê: Art. 1º 18 (dezoito) dias no período de 01/10/2012 a 18/10/2012

Leia-se: Art. 1º 12 (doze) dias no período de 19/10/2012 a 30/10/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 14/01/2013 a 28/01/2013, para a servidora LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, Diretor de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho –CPC-III, matrícula nº 845667-4, lotada na Diretoria Geral de Gestão e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 14/01/2012 a 12/02/2012, suspensas pela Portaria DGP/ Nº 0028 de 09 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.546 de 12 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.270, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR, o servidor ROODES WILLIAMS VALENTIM JUNIOR, Assistente Administrativo, matrícula nº 907891-6, para conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, a partir da data da publicação, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.271, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora IVONETE TAVARES SANTANA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 713856-3, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/01/2013 a 30/01/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 04/02/2013 a 05/03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.272, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIANA DE ALMEIDA REZENDE, Enfermeiro/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 826924-6, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco, no período de 12/12/2012 a 31/12/2012, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora MARIA FATIMA ROSSI, Enfermeiro/Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco – CPC-I, matrícula nº 861738-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.273, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NHAIRA CRY S GUIMARAES LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 885544-7, para responder pela Gerência de Núcleo de Operações Especiais da Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína, no período de 08/01/2013 a 18/01/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora DEBORA MARINHO DE SOUSA, Analista Técnico-Administrativo/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 862753-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.274, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 21(vinte e um) dias no período de 05/12/2012 a 25/12/2012, das férias, da servidora INEZ DOS SANTOS GONÇALVES, Nutricionista/Diretor de Educação Profissional – CPC-III, matrícula nº 715743-6, lotada na Diretoria de Educação Profissional, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 26/11/2012 a 25/12/2012, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.275, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, 17(dezessete) dias no período de 10/12/2012 a 26/12/2012, das férias, da servidora FABIANA DE AZEVEDO NUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 834322-5, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2010/2010, previstas para o período de 10/12/2012 a 08/01/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 09/01/2013 a 25/01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA SSP Nº 1444, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

República por incorreções

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 e NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo, e

Considerando que a Chefe da Assessoria de Estatística e Análise e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram por intermédio da Proposta de Portaria AEA nº 003/2012, a designação da servidora abaixo, observada a conveniência da administração Pública, para substituir a Chefe da Assessoria de Estatística e Análise, no período de 05 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013, em razão de suas férias regulamentares;

Considerando, por fim, que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, ROSANGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARÃES, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 853463-2, para responder pela Chefia da Assessoria de Estatística e Análise, no período de 05 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013, durante o afastamento da Titular Heloisa Helena Freire Godinho, correspondente as férias regulamentares.

PORTARIA Nº. 1487, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de melhor sistematizar os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Medicina Legal da cidade de Araguaína/TO;

Considerando, ainda, sugestão de nome apresentada pelo Diretor do Instituto de Medicina Legal e acolhida pelo Superintendente da Polícia Técnico-Científica, para coordenar as atividades técnicas do supracitado Núcleo;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS LEMES, médico legista, matrícula nº 584967, para exercer as atribuições supra especificadas:

Art. 2º. O Superintendente de Polícia Técnico-Científica adotará todas as medidas administrativas pertinentes para o fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas na presente Portaria.

PORTARIA SSP Nº. 1518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando a Proposta de Portaria SPTC nº 132/2012 da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta pasta, a qual solicita designação de servidor para responder pela Coordenação do Instituto de Identificação em Palmas, durante o período de fruição das férias de sua titular;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MARA DENISE DE ARAUJO SEIXAS, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula 658260-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação do Instituto de Identificação em Palmas, em substituição à sua titular FLÁVIA REGINA MARTINS, durante seu afastamento para fruição de férias, no período compreendido entre os dias 02 e 21 de janeiro de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 1519, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 409/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas atribuições junto à Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Miracema do Tocantins, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Tocantínia, Barrolândia, Lajeado e Lizarda, no período de 03 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013, referente às férias do Delegado de Polícia Civil Bruno Sousa Azevedo;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CLECYWSANTONIO DE CASTRO ALVES, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 836870-8, para sem prejuízo de suas atribuições junto à Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Miracema do Tocantins, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Tocantínia, Barrolândia, Lajeado e Lizarda, no período de 03 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013, referente às férias do Delegado de Polícia Civil Bruno Sousa Azevedo.

PORTARIA SSP Nº 1520, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Remover, a pedido, CARLA COSTA PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 896977-9, da Diretoria do Instituto de Identificação para a Diretoria de Contratos e Convênios, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 1523, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 112/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Interestadual/POLINTER para a Terceira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Palmas, devendo desempenhar suas funções no Plantão da mencionada unidade policial;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ALCIONE RIBEIRO MARTINS, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 289485-8 da Delegacia de Polícia Interestadual/POLINTER para a Terceira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Palmas, devendo desempenhar suas funções no Plantão da mencionada unidade policial, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1524, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de melhor sistematizar os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Medicina Legal da cidade de Gurupi/TO;

Considerando, ainda, sugestão de nome apresentada pelo Diretor do Instituto de Medicina Legal e acolhida pelo Superintendente da Polícia Técnico-Científica, para coordenar as atividades técnicas do supracitado Núcleo;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALA, médico legista, matrícula nº 159204-1, para exercer as atribuições supra especificadas, a partir de 1º/01/2013;

Art. 2º. O Superintendente de Polícia Técnico-Científica adotará todas as medidas administrativas pertinentes para o fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas na presente Portaria.

PORTARIA SSP Nº 1528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia da PC nº 074/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para presidir os Autos de Inquérito Policial nº 004/2012, instaurado em 16 de abril de 2012 e os Autos de Inquérito Policial nº 007/2012, instaurado em 14 de agosto de 2012 ambos pela Delegacia de Polícia Civil em São Sebastião do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – AVOCAR os Autos de Inquérito Policial nº 004/2012, instaurado em 16 de abril de 2012 e os Autos de Inquérito Policial nº 007/2012, instaurado em 14 de agosto de 2012 ambos pela Delegacia de Polícia Civil em São Sebastião do Tocantins, para ser presidido pela servidora LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 836864-3, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 4663, de 28 de dezembro de 2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 403/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 16 de novembro e fim em 15 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ELIAS ALVES SOBRINHO Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 697575-5, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 1530, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 912, de 16 de julho de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 410/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 03 de dezembro de 2012 e fim em 1º de janeiro de 2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a BRUNO SOUSA AZEVEDO Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 884483-6, no período de 03 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 1531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 910, de 16 de julho de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 411/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 10 de dezembro de 2012 e fim em 08 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SALES Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853550-7, no período de 10 de dezembro de 2012 a 08 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 1532, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1170, de 12 de julho de 2006;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que a Coordenadora de Polícia Especializada solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 063/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 25 de janeiro e fim em 08 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ANTONIO JOSÉ DE SOUSA NETO Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 248355-6, no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2004/2005.

PORTARIA SSP Nº 1533, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 706, de 11 de junho de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que a Coordenadora de Polícia Especializada solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 064/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 07 de janeiro e fim em 05 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a WÍLLIAN JESSIMON DE SOUZA Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856753-1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 1534, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1109, de 28 de agosto de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que a Coordenadora de Polícia Especializada solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 115/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 02 e fim em 31 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GILBERTO SIMIÃO FERNANDES JÚNIOR Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856506-6, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 1535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Chefe da Assessoria de Estatística e Análise solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria AEA nº 003/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor MANOEL DE NAZARÉ DE MORAES GONÇALVES, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856511-2, no período compreendido entre os dias 10 de dezembro de 2012 e 08 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1536, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPTC nº 133/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da servidora FLÁVIA REGINA MARTINS, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 675326-4, no período compreendido entre os dias 22 e 31 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1537, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 108/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 613444-1, no período compreendido entre os dias 10 de dezembro de 2012 e 08 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, entre os dias 04 de fevereiro e 05 de março de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1538, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPC nº 109/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOÃO BATISTA DE CARVALHO GOMES, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 698717-6, no período compreendido entre os dias 31 de dezembro de 2012 e 29 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, entre os dias 18 de janeiro e 16 de fevereiro de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1539, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 406/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor LUIZ ANTONIO DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 29211-7, no período compreendido entre os dias 03 de dezembro de 2012 e 01 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, entre os dias 01 e 30 de maio de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1540, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 407/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCIO TAVARES LEITE, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 853362-8, no período compreendido entre os dias 17 de dezembro de 2012 e 15 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1541, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 408/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2012, 23 (vinte e três) dias das férias da servidora MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 836840-6, no período compreendido entre os dias 10 de dezembro de 2012 e 01 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, entre os dias 09 e 31 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 1544, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Fiscal – Leiber Alves da Silva, matrícula nº. 854124-8 – Auxiliar de Autópsia– Neldione Tadeu Própero Guilherme, matrícula nº. 302090-8 - Auxiliar de Autópsia – Para exercerem as atribuições de Fiscal de Contrato referente ao processo de nº 2012/3100/1280, como titular e suplente, respectivamente, referente locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Núcleo de Medicina Legal de Porto Nacional – TO.

Processo	Interessado	Objeto
2012/3100/1280	Marcello Tomaz de Souza	Locação de imóvel onde irá abrigar o Núcleo de Medicina Legal de Porto Nacional – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais.

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 1545, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPTC nº 134/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a designação do servidor abaixo, para, exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Identificação em Alvorada, no período de 02 a 31 de dezembro de 2012, correspondente ao período de férias do titular SIDNEY PINTO RIBEIRO;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, EDILSON ANTÔNIO DOS SANTOS, Papiloscopista de 1ª Classe, matrícula nº 884096-2, para, exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Identificação em Alvorada, no período de 02 a 31 de dezembro de 2012, correspondente ao período de férias do titular SIDNEY PINTO RIBEIRO.

PORTARIA SSP Nº 1546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPTC nº 135/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE, Perita Criminal de 3ª Classe, matrícula nº 854451-4, no período compreendido entre os dias 02 e 31 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1547, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPTC nº 136/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora KEILLA CRISTINA MECENAS MARTINS FIGUEREDO, Perita Criminal de 3ª Classe, matrícula nº 832364-0, no período compreendido entre os dias 02 e 31 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, entre os dias 01 de fevereiro e 02 de março de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1548, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPTC nº 137/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora NADMA LEMOS DE PINA, Perita Criminal de 2ª Classe, matrícula nº 716987-6, no período compreendido entre os dias 02 e 31 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1549, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPTC nº 138/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias da servidora JOSELIENE DE SA DA SILVA, Perita Criminal de 2ª Classe, matrícula nº 828736-8, no período compreendido entre os dias 01 e 30 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1550, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SPTC nº 139/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias da servidora ALINE VERAS SILVA, Perita Criminal de 3ª Classe, matrícula nº 844403-0, no período compreendido entre os dias 01 e 30 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1551, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Medicina Legal de Dianópolis - TO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local, conforme avaliações juntadas aos autos;

Considerando, ainda o Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 2932/2012, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel para utilização da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública, na cidade de Dianópolis – TO.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Rua José Pitágoras Rodrigues de Melo, esquina com a Rua 02, Quadra 10, Lote 08, Setor Nova Cidade, Primeira Etapa, Dianópolis - TO, para fins de instalação física do núcleo de Medicina Legal de Dianópolis - TO, em favor da Senhora, Neuza Maria Ferreira Alves, CPF nº 787.849.211-53, pelo valor do aluguel mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme processo nº 2012/3100/1283/SSP/TO.

PORTARIA SSP Nº 1552, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 16 (dezesesseis) dias das férias da servidora CLEIA SARAIVA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 844441-2, no período de 14 a 29 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011/3100/000728

TERMO ADITIVO: 7º

CONTRATO Nº: 0127/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Gomes e Carvalho Administração de Imóveis Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde está instalada a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Araguaína – TO, pelo período de 03 (três) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.067,00 (hum mil e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 16/12/2012 à 15/03/2013

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2012

SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário

Gomes e Carvalho Administração de Imóveis Ltda. - Locador

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA CHEFIA/PC Nº 002, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 335 – NM, de 30/01/2012, resolve:

CONSIDERANDO que a equipe de policiais da Delegacia de Narcóticos – DENARC vem realizando várias operações com eficiência, trazendo visibilidade e transparência aos trabalhos dos policiais civis envolvidos na missão, conseqüentemente elevando o bom nome da instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO que essa Delegacia Especializada vêm realizando varias prisões de traficantes de entorpecentes, tirando de circulação pessoas nocivas à sociedade tocaninense;

CONSIDERANDO que vem realizando várias apreensões vultosas de substâncias entorpecentes, e incinerações autorizadas de drogas nos fornos da Cerâmica Betel em Taquaralto;

CONSIDERANDO que estas ações servem de modelo para outros policiais, culminando na melhoria gradual da qualidade dos serviços desenvolvidos na instituição;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Chefia da Polícia Civil a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, propiciando qualidade nos serviços prestados e a sensação de segurança à sociedade tocaninense.

RESOLVE:**I - CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores:**

Nº	NOME	CARGO
1	Carlos Miguel Manso	Delegado de Polícia – Classe Especial
2	Salvador Mendes Oliveira	Escrivão de Polícia
3	Patric Gontijo Oliveira	Escrivão de Polícia
4	Priscilla Duarte Bittar	Escrivão de Polícia
5	Saula Morgana Fonseca Bucar	Agente de Polícia
6	Raimundo Monteiro de Brito	Agente de Polícia
7	Wallyson Lemos dos Reis Oliveira	Agente de Polícia
8	Antonio Martins Pereira Junior	Agente de Polícia
9	Joelma Sant' Ana Martins	Assessor Especial – Psicóloga
10	Francisca Ferreira da Silva Abreu	Assist. Administrativo – Assist. Social
11	Rodrigo Miranda Arraes	Assistente Administrativo
12	Maurivânia da Luz Neres	Assistente Administrativo
13	Leiliane Sardinha Fonseca	Assistente Administrativo
14	Doralice Santana da Silva	Assistente Administrativo

II - DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

PORTARIA CHEFIA/PC Nº 003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 335 – NM, de 30/01/2012, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 085/2012/DPC da lavra do diretor de Polícia da Capital, Dr. Hélio Ferreira de Lima, com teor enaltecedor aos serviços prestados pela equipe de Policiais Civis do 1º Distrito Policial da Capital, tendo se destacado em prisões de delinquentes e recuperação de “res furtiva”, com transparência, eficiência e competência, além de se colocaram sempre a disposição para trabalhos extraordinários o que indiscutivelmente proporcionou harmonia e grande desempenho durante o ano de 2012;

CONSIDERANDO que colaboraram com a instituição policial, mostrando-se atuantes e eficientes no desempenho das atividades que lhes foram propostas;

CONSIDERANDO que ação como essa serve de modelo e estímulo a outros policiais, gerando uma onda positiva que irá redundar na ampliação da quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO, por fim, que o objetivo principal da direção da Secretaria da Segurança Pública e da Chefia da Polícia Civil é propiciar ao cidadão tocaninense a sensação de segurança.

RESOLVE:**I - CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores:**

Nº	NOME	CARGO
1	Francisco Gonçalves Sabóia Filho	Delegado de Polícia – Titular
2	Luciana Coelho Midlej	Delegada de Polícia – Adjunta
3	Juscelino Oliveira Filho	Escrivão de Polícia
4	Amilton Isidio de Almeida	Agente de Polícia
5	José dos Santos Filho	Agente de Polícia
6	Cassival Capone	Agente de Polícia
7	Lauane Alves Caetano	Agente de Polícia
8	Gleicymara de Paula Bueno	Agente de Polícia

II - DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

PORTARIA CHEFIA/PC Nº 004, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 335 – NM, de 30/01/2012, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 084/2012/DPC da lavra do diretor de Polícia da Capital, Dr. Hélio Ferreira de Lima, com teor enaltecedor aos serviços prestados pela equipe de Policiais Civis da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DERFRVA, que neste ano de 2012, vem realizando com eficiência operações que culminaram em prisões, apreensões e recuperações de veículos roubados e furtados dentro e fora do Estado;

CONSIDERANDO a grande quantidade de veículos recuperados e devolvidos aos seus verdadeiros proprietários, conforme vemos constantemente nas manchetes televisivas e em jornais de nosso Estado, ocasionando grande visibilidade e transparência aos trabalhos, vindo em conseqüência a elevar o nome da nossa honrosa instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO que ação como essa servem de modelo e estímulo a outros policiais, gerando uma onda positiva que irá redundar na ampliação da quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO, por fim, que o objetivo principal da direção da Secretaria da Segurança Pública e da Chefia da Polícia Civil é propiciar ao cidadão tocaninense a sensação de segurança.

RESOLVE:**I - CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores:**

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	Reginaldo de Menezes Brito	Delegado de Polícia	836875-9
2	Artur Vieira de Farias Filho	Agente de Polícia	853443-8
6	José Fonseca Coelho Neto	Escrivão de Polícia	853657-1
4	Hércules Santos Coelho	Escrivão de Polícia	680222-2
5	Carlos Alexandre Gomes Chaves	Escrivão de Polícia	827343-0
6	Deusimar Santos Abreu	Agente de Polícia	853537-0
7	Elio Barbosa Aguiar	Agente de Polícia	26824-1
8	Mona Vick Pontes dos Santos	Escrivão de Polícia	861645-1
9	Enio Walcacer de Oliveira Filho	Agente de Polícia	856844-8
10	Sandra Maria Gomes Mascarenhas Ferraz	Assistente Administrativo	753700-0
11	Erivan Gomes Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	

II - DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

Palmas, 18 de dezembro de 2012.

José Eliú de Andrada Jurubeba
Delegado de Polícia Civil – Classe Especial
Delegado Chefe da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA – SETAS Nº 259, de 18 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - 15 (quinze) dias de férias, a partir de 02 de janeiro de 2013, ao servidor Gilberto Fernandes Cormineiro, matrícula nº 839128-9, Secretário-Executivo, relativas ao período aquisitivo 2011/2011, suspensas através da Portaria – SETAS nº 040, de 06 de março de 2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 260, de 18 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Determinar a fruição das férias legais da servidora Andréa Nogueira Ramo de Sá Cormineiro, matrícula nº 852220-1, Professora da Educação Básica, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria/SETAS nº 152, de 05/07/2012, publicada no D.O.E. nº. 3.670, de 13/07/2012, para que sejam usufruídas no período de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 261, de 18 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ivonete Oliveira, matrícula nº 685356-1, Analista em Desenvolvimento social, para responder pela Diretoria de Inclusão Produtiva, com atribuições de substituir o titular Valter Frota Martins, matrícula nº 24813-4, no período de 10/12/2012 a 08/01/2013, referente a férias.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/12/2012.

PORTARIA – SETAS Nº 262, de 18 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Marina Rocha de Almeida Pardini, matrícula nº 867471-0, Operador de Microcomputador/FC-7, para responder pela Coordenadoria de Monitoramento e Estatística, com atribuições de substituir o titular Clegilson Cardoso Marinho, matrícula nº 848934-3, no período de 02/01/2013 a 19/01/2013, referente a férias.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 263, de 19 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Pinheiro do Carmo, matrícula nº 832347-0, Auxiliar Administrativo/FC-8, para responder pela Diretoria de Contratos e Convênios, com atribuições de substituir a titular Luciana Corrêa Tolentino, matrícula nº 832490-5, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, referente a férias.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 264, de 19 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Determinar a fruição das férias legais da servidora Luciana Corrêa Tolentino, matrícula nº 832490-5, Assistente Administrativo/Diretor de Contratos e Convênios – CPC III, referente ao período aquisitivo 2005/2006, suspensas pela Portaria/SETAS nº 045, de 23/07/2007, publicada no D.O.E. nº 2.465, de 07/08/2007, para que sejam usufruídas no período de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA**

CONTRATO Nº: 086/1999

CONCEDENTE: Município de Abreulândia

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 086/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Abreulândia, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Gilmar Eldo de Andrade – Prefeito Municipal do Município de Abreulândia

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 092/2001

CONCEDENTE: Município de Angico

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 092/2001, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Angico, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Deusdete Borges Pereira – Prefeito Municipal do Município de Angico

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0393/1999

CONCEDENTE: Município de Aparecida do Rio Negro

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0393/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Aparecida do Rio Negro, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Pedro Luiz de Carvalho Neto – Prefeito Municipal do Município de Aparecida do Rio Negro

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0156/1999
CONCEDENTE: Município de Aragominas
CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0156/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Aragominas, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Antônio Mota – Prefeito Municipal do Município de Aragominas
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0388/1999
CONCEDENTE: Município de Araguacema
CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0388/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Araguacema, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: João Paulo Ribeiro Filho – Prefeito Municipal do Município de Araguacema
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0334/1999
CONCEDENTE: Município de Aurora do Tocantins
CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0334/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Aurora do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Adenel da Costa Torres – Prefeito Municipal do Município de Aurora do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 087/1999
CONCEDENTE: Município de Bandeirantes
CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 087/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Bandeirantes, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Coraci Lima Marques – Prefeito Municipal do Município de Bandeirantes
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0440/1999
CONCEDENTE: Município de Barra do Ouro
CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0440/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Barra do Ouro, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Gilmar Ribeiro Cavalcante – Prefeito Municipal do Município de Barra do Ouro
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0102/1999
CONCEDENTE: Município de Bernardo Sayão
CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0102/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Bernardo Sayão, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Maria Benta de Melo Azevedo – Prefeito Municipal do Município de Bernardo Sayão
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0126/1999
CONCEDENTE: Município de Brasilândia do Tocantins
CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0126/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Brasilândia do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: João Emídio Felipe de Miranda – Prefeito Municipal do Município de Brasilândia do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0240/1999
CONCEDENTE: Município de Brejinho de Nazaré
CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0240/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Brejinho de Nazaré, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Luiz Antônio Alves Saquetin – Prefeito Municipal do Município de Brejinho de Nazaré
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0399/1999
 CONCEDENTE: Município de Cariri do Tocantins
 CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0399/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Cariri do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Almir Augusto de Lima – Prefeito Municipal do Município de Cariri do Tocantins
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0160/1999
 CONCEDENTE: Município de Carmolândia
 CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0160/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Carmolândia, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Jovercy Ribeiro Martins – Prefeito Municipal do Município de Carmolândia
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0385/1999
 CONCEDENTE: Município de Caseara
 CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0385/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Caseara, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Valter Ferreira Santana – Prefeito Municipal do Município de Caseara
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 097/2001
 CONCEDENTE: Município de Centenário
 CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 097/2001, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Centenário, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Antônio dos Reis da Silva Figueiredo – Prefeito Municipal do Município de Centenário
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0204/1999
 CONCEDENTE: Município de Crixás do Tocantins
 CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0204/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Crixás do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Silvânio Machado Rocha – Prefeito Municipal do Município de Crixás do Tocantins
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0179/1999
 CONCEDENTE: Município de Couto Magalhães
 CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 079/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Couto Magalhães, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Julio César Ramos Brasil – Prefeito Municipal do Município de Couto Magalhães
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0392/1999

CONCEDENTE: Município de Conceição do Tocantins

CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0392/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Conceição do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Nataclio Curcino Ribeiro – Prefeito Municipal do Município de Conceição do Tocantins

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0108/1999

CONCEDENTE: Município de Chapada da Natividade

CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0108/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Chapada da Natividade, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Djalma Carneiro dos Reis – Prefeito Municipal do Município de Chapada da Natividade

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0116/1999

CONCEDENTE: Município de Divinópolis do Tocantins

CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0116/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Divinópolis do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Edimar Alves de Sá – Prefeito Municipal do Município de Divinópolis do Tocantins

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0439/1999

CONCEDENTE: Município de Dois Irmãos do Tocantins

CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0439/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Dois Irmãos do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: João Carlos Botelho Martins – Prefeito Municipal do Município de Dois Irmãos do Tocantins

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0402/1999

CONCEDENTE: Município de Dueré

CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0402/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Dueré, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Nélito Rodrigues Lopes de Araújo – Prefeito Municipal do Município de Dueré

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 025/2007

CONCEDENTE: Município de Esperantina

CONVENENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 025/2007, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Esperantina, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Geneci Perpétua dos Santos Almeida – Prefeito Municipal do Município de Esperantina

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0333/1999
CONCEDENTE: Município de Fátima
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0333/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Fátima, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Luiz Sardinha Mourão – Prefeito Municipal do Município de Fátima
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: S/N/1999
CONCEDENTE: Município de Fortaleza do Tabocão
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº S/N/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Fortaleza do Tabocão, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: João Batista de Oliveira – Prefeito Municipal do Município de Fortaleza do Tabocão
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0401/1999
CONCEDENTE: Município de Goianorte
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0401/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Goianorte, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Raimundo da Silva Parente – Prefeito Municipal do Município de Goianorte
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0152/1999
CONCEDENTE: Município de Ipueiras
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0152/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Ipueiras, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Caio Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro - Prefeito Municipal do Município de Ipueiras
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 098/2001
CONCEDENTE: Município de Itaporã do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 098/2001, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Itaporã do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Jonas Carrilho Rosa – Prefeito Municipal do Município de Itaporã do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0261/1999
CONCEDENTE: Município de Itaperatins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0261/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Itaperatins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Almir Gomes de Araújo – Prefeito Municipal do Município de Itaperatins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 098/2001
CONCEDENTE: Município de Jaú do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 098/2001, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Jaú do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: João Luis Cirqueira Costa – Prefeito Municipal do Município de Jaú do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0212/1999
CONCEDENTE: Município de Juarina
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0212/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Juarina, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Antônio Pereira da Silva – Prefeito Municipal do Município de Juarina
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0340/1999
CONCEDENTE: Município de Marianópolis - TO
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0340/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Marianópolis - TO, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: José de Andrade Paiva – Prefeito Municipal do Município de Marianópolis - TO
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 102/2001
CONCEDENTE: Município de Maurilândia - TO
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 102/2001, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Maurilândia - TO, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Gilderlan Ribeiro de Sousa Melo – Prefeito Municipal do Município de Maurilândia - TO
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 181/1999
CONCEDENTE: Município de Monte do Carmo - TO
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 181/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Monte do Carmo - TO, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Gilvane Pereira Amaral – Prefeito Municipal do Município de Monte do Carmo - TO
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 154/1999
CONCEDENTE: Município de Monte Santo - TO
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 154/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Monte Santo - TO, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Cleodson Aparecido de Sousa – Prefeito Municipal do Município de Monte Santo - TO
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 159/1999
CONCEDENTE: Município de Lagoa do Tocantins - TO
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 159/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Lagoa do Tocantins - TO, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Jucélio Lustosa de Sousa – Prefeito Municipal do Município de Lagoa do Tocantins - TO
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 118/1999
CONCEDENTE: Município de Muricilândia - TO
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 118/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Muricilândia - TO, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Jair Luiz Montes – Prefeito Municipal do Município de Muricilândia - TO
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 025/2000
CONCEDENTE: Município de Lajeado - TO
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 025/2000, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Lajeado - TO, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Márcia da Costa Reis Carvalho – Prefeita Municipal do Município de Lajeado - TO
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 101/2001
CONCEDENTE: Município de Lizarda - TO
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 101/2001, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Lizarda - TO, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Carlos Lustosa Neto – Prefeito Municipal do Município de Lizarda - TO
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 153/1999
CONCEDENTE: Município de Luzinópolis - TO
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 153/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Luzinópolis - TO, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Carla Cristina da Silva – Prefeita Municipal do Município de Luzinópolis- TO
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0380/1999
CONCEDENTE: Município de Nova Rosalândia do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0380/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Nova Rosalândia do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Enoque Portílio Cardoso – Prefeito Municipal do Município de Nova Rosalândia do Tocantins.
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0105/2001
CONCEDENTE: Município de Novo Acordo do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0105/2011, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Novo Acordo do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Eliane Costa Batista Coelho – Prefeita Municipal do Município de Novo Acordo do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0168/1999
CONCEDENTE: Município de Novo Alegre do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0168/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Novo Alegre do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Wilson Souza e Silva – Prefeito Municipal do Município de Novo Alegre do Tocantins.
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0237/1999
CONCEDENTE: Município de Novo Jardim do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0237/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Novo Jardim do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Aníbal Cavalcante Cerqueira – Prefeito Municipal do Município de Novo Jardim do Tocantins.
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0224/1999
CONCEDENTE: Município de Oliveira de Fátima do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0224/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Oliveira de Fátima do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Izídio Januário da Silva – Prefeito Municipal do Município de Oliveira de Fátima do Tocantins.
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0238/1999
CONCEDENTE: Município de Palmeirante do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0238/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Palmeirante do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Cláudio Henrique Almeida de Brito – Prefeito Municipal do Município de Palmeirante do Tocantins.
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0101/1999
CONCEDENTE: Município de Pau D' Arco do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0101/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Pau D' Arco do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Edimar Alves Pinheiro – Prefeito Municipal do Município de Pau D' Arco do Tocantins.
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0147/1999

CONCEDENTE: Município de Pequizeiro do Tocantins

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0147/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Pequizeiro do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Arlete José Pereira do Nascimento – Prefeita Municipal do Município de Pequizeiro do Tocantins.

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0130/2001

CONCEDENTE: Município de Pindorama do Tocantins

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0130/2001, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Pindorama do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Marionisce Gaspar Ribeiro – Prefeita Municipal do Município de Pindorama do Tocantins.

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0396/1999

CONCEDENTE: Município de Piraquê do Tocantins

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0396/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Piraquê do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Suely Negri Sanches Costa – Prefeita Municipal do Município de Piraquê do Tocantins.

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0128/1999

CONCEDENTE: Município de Pium do Tocantins

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0128/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Pium do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Nilton Bandeira Franco – Prefeito Municipal do Município de Pium do Tocantins.

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0258/1999

CONCEDENTE: Município de Ponte Alta do Tocantins

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0258/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Ponte Alta do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2012

CONCESSIONÁRIOS: Ascinete Maria Mascarenhas Medeiros de Queiroz – Prefeita Municipal do Município de Ponte Alta do Tocantins.

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0186/1999

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre do Tocantins

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0186/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Porto Alegre do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Edvam Pereira Nepomoceno Sousa – Prefeito Municipal do Município de Porto Alegre do Tocantins.

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 091/1999

CONCEDENTE: Município de Presidente Kennedy do Tocantins

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 091/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Presidente Kennedy do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Maria Dalva Medeiros de Sousa – Prefeita Municipal do Município de Presidente Kennedy do Tocantins.

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 0163/1999

CONCEDENTE: Município de Pugmil do Tocantins

CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Anuência ao Contrato nº 0163/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Pugmil do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

CONCESSIONÁRIOS: Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes – Prefeita Municipal do Município de Pugmil do Tocantins.

Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 109/2001
CONCEDENTE: Município de Riachinho
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 109/2001, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Riachinho, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Eurípedis Lourenço de Melo – Prefeito Municipal do Município de Riachinho.
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 223/1999
CONCEDENTE: Município de Rio da Conceição
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 223/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Rio da Conceição, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2012
CONCESSIONÁRIOS: Astrogildo de França Filho – Prefeito Municipal do Município de Rio da Conceição
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 383/1999
CONCEDENTE: Município de Rio dos Bois
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 383/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Rio dos Bois, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Manoel Correa Araújo Neto – Prefeito Municipal do Município de Rio dos Bois
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 167/1999
CONCEDENTE: Município de Sandolândia
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 167/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Sandolândia, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Adalberto Leme de Andrade – Prefeito Municipal do Município de Sandolândia
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 151/1999
CONCEDENTE: Município de Santa Maria do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 151/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Santa Maria do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: José Araújo Pimentel – Prefeito Municipal do Município de Santa Maria do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 397/1999
CONCEDENTE: Município de Santa Rita do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 397/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Santa Rita do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: João Aírton de Rezende – Prefeito Municipal do Município de Santa Rita do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 343/1999
CONCEDENTE: Município de Santa Rosa do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 343/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Santa Rosa do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Domingos Ferreira dos Santos – Prefeito Municipal do Município de Santa Rosa do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 110/2001
CONCEDENTE: Município de Santa Tereza do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 110/2001, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Santa Tereza do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Trajana Pereira Neto – Prefeito Municipal do Município de Santa Tereza do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 185/1999
CONCEDENTE: Município de Santa Terezinha do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 185/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Santa Terezinha do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Kleibson Belarmino de Souza- Prefeito Municipal do Município de Santa Terezinha do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 239/1999
CONCEDENTE: Município de São Bento do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 239/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de São Bento do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Lubelafaete Bezerra Fonseca- Prefeita Municipal do Município de São Bento do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 113/2001
CONCEDENTE: Município de São Félix do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 113/2001, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de São Félix do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Jânio Silva de Mendonça- Prefeito Municipal do Município de São Félix do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 089/1999
CONCEDENTE: Município de São Salvador do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 089/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de São Salvador do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Denival Gonçalves da Cruz- Prefeito Municipal do Município de São Salvador do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 164/1999
CONCEDENTE: Município de São Valério da Natividade
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 164/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de São Valério da Natividade, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Davi Rodrigues de Abreu- Prefeito Municipal do Município de São Valério da Natividade
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 379/1999
CONCEDENTE: Município de Silvanópolis
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 379/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Silvanópolis, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Bernardo Siqueira Filho- Prefeito Municipal do Município de Silvanópolis
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 005/2003
CONCEDENTE: Município de Sucupira
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 005/2003, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Sucupira, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: José Dantas do Rego- Prefeito Municipal do Município de Sucupira
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 137/1999
CONCEDENTE: Município de Taipas do Tocantins
CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
OBJETO: Anuência ao Contrato nº 137/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Taipas do Tocantins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
CONCESSIONÁRIOS: Orlando Proencia- Prefeito Municipal do Município de Taipas do Tocantins
Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoa Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 246/1999
 CONCEDENTE: Município de Tocantínia
 CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 246/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Tocantínia, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Manoel Silvino Gomes Neto- Prefeito Municipal do Município de Tocantínia
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 115/1999
 CONCEDENTE: Município de Tupirama
 CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 115/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Tupirama, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Orlei Brito Alves- Prefeito Municipal do Município de Tupirama
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 395/1999
 CONCEDENTE: Município de Tupiratinos
 CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 395/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Tupiratinos, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Mauro de Sousa Martins- Prefeito Municipal do Município de Tupiratinos
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povia Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 020/2012
 Processo nº: 2012/3897/00127
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
 Objeto: Prestação de serviço de apoio técnico na elaboração de um modelo de desenvolvimento institucional com foco na sustentabilidade econômico-financeira à luz da legislação vigente e dos documentos societários que regem as relações privadas no âmbito interno da contratante.
 Dotação Orçamentária: 17.122.1015.4085.0000.
 Natureza da Despesa: 33.90.35
 Fonte de Recurso: 0100666666/0100888888
 Valor R\$: 200.000,00(duzentos mil reais).
 Vigência: 120(cento e vinte) dias a partir da publicação
 Data da assinatura: 28/12/2012
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante, Professor Doutor Carlos Antônio Luque e Professor Doutor Eduardo Amaral Hadda – Representante da Contratada.
 Fiscal do Contrato: Pollianny Figueiredo Malaquias.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATRPresidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA/ATR Nº 224, de 21 de dezembro de 2012.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 – NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO REZIO DE SOUSA, Diretor Geral de Operações, matrícula nº. 834726-3, para responder pela Agência Tocantinense de Regulação, em substituição ao titular, CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO, Presidente, matrícula nº. 49905-6, no período de suas férias de 27/12/2012 a 25/01/2013.

PORTARIA/ATR/Nº 225/2012

O PRESIDENTE DESTA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere, consoante o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o art. 59 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Considerando o PARECER Nº 202/2012, da Assessoria Jurídica, referente ao CONTRATO Nº 002/2012, firmado entre esta Agência e a empresa Brasil Telecom S.A, no Processo: 2012/1099/000122.

RESOLVE

Art. 1º Declarar NULO o CONTRATO Nº 002/2012, com a Empresa BRASIL TELECOM S/A, assinado em 01 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.585 de 09 de março de 2012, fl. 206 do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em palmas, ao 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2012.

PORTARIA/ATR Nº 226, de 26 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 – NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados, no período especificado:

NOME	PORT. DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
RAQUEL SANTANA CARDOSO	PORT.ATR Nº 0123/2012	02/01/2013 a 16/01/2013	2011/2012
ROBSON GABRIEL DE ARAÚJO	PORT.ATR Nº 175/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
ROGÉRIO NOLETO PASSOS	PORT.ATR Nº 0119/12	07/01/2013 a 05/02/2013	2011/2012

RESOLUÇÃO nº 073, de 20 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre o reajuste tarifário solicitado pela Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS (Processo Administrativo ATR Nº 2012 1099 001398).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 175 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010 que regulamenta a referida Lei e estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO que os Contratos de Concessões de saneamento básico estabelecem que as tarifas serão cobradas de forma unificada para o Estado, no modelo de subsídio cruzado, e reajustados anualmente através de índices que reflitam a variação dos custos operacionais;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA é o índice oficial do Governo Federal para as metas de inflação, previsto no Decreto Federal nº 3.088 de 21 de Junho de 1999 e na Resolução Nº 2.615 do Banco Central do Brasil;

CONSIDERANDO o Estudo e Análises realizadas pelos Técnicos da ATR, para o reajuste tarifário de 2013 solicitado pela Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, que apontou o IPCA acumulado em 7,14% referente ao período de junho de 2011 a outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o reajuste tarifário, sobre os serviços de fornecimento de água e de esgotamento sanitário, a partir de 20 de Janeiro de 2013, no percentual de 7,00 % (sete inteiros por cento) de forma linear em todas as categorias e faixas de consumo, com aplicação nas faturas vincendas após esta data, com base na tarifa praticada em Dezembro de 2012.

Art. 2º - O reajuste que se refere o artigo anterior não será aplicado sobre a cobrança da tarifa social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente da ATR

TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

PROCESSO 2011 1099 001233

CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

DESISTENTE: FRANCISCO FURTADO LEITE

OBJETO: Desistência da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de Ponte Alta do Tocantins/Palmas/ Ponte Alta do Tocantins, prefixo TPA-095, Termo de Compromisso – TC Nº 095/2011, e devolvê-lo ao poder Concedente.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2012.

SIGNATÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR

FRANCISCO FURTADO LEITE – Permissionário.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 3254/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Francisco Faculho de Sousa, matrícula 817285-4, para em substituição exercer o cargo de Coordenador dos Postos de Atendimento, no período de 15/01/13 a 13/02/13, por motivo de férias do titular do cargo Ismênia Wanderley Almeida, matrícula 860785-1;

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Maristela Mendes Fleury, matrícula 814172-0, para em substituição exercer o cargo de Coordenador de Planejamento, no período de 03/01/13 a 01/02/13, por motivo de férias do titular do cargo Aurélio Otavio Junqueira, matrícula 860847-4;

Art. 3º - DESIGNAR a servidora Vanessa Cristina Queiroz de Souza Tavares, matrícula 6860795-8, para em substituição exercer o cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, no período de 02/01/13 a 31/01/13, por motivo de férias do titular do cargo Elayne Aguiar Maciel Rocha, matrícula 894329-0;

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 3255/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias da servidora Juliana de Sá Rodrigues Amaral, matrícula 900528-5, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/12 prevista para o período de 03/01/13 a 01/02/13, assegurando-lhe o direito de usufruir quinze (15) dias no período de 14/01/13 a 28/01/13 e os quinze (15) dias restante em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor;

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 3283/2012, de 26 de dezembro de 2012

Dispõe sobre o prazo de pagamento das taxas para o licenciamento de veículos automotores no exercício de 2013 e 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58-NM, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos proprietários de veículos automotores, que a data máxima para a quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente das infrações cometidas, para a aquisição do Certificado de Registros e Licenciamento de Veículo junto ao DETRAN/TO, nos anos de 2013 e 2014, será no prazo abaixo estabelecido:

a) Exercício do ano 2013

FINAL DA PLACA	DATA DE VENCIMENTO
1 e 2	15 de maio de 2013
3 e 4	17 de junho de 2013
5 e 6	15 de julho de 2013
7 e 8	15 de agosto de 2013
9 e 0	16 de setembro de 2013

b) Exercício do ano 2014

FINAL DA PLACA	DATA DE VENCIMENTO
1 e 2	15 de maio de 2014
3 e 4	16 de junho de 2014
5 e 6	15 de julho de 2014
7 e 8	15 de agosto de 2014
9 e 0	15 de setembro de 2014

Art 3º - Cientifique-se as SUPERINTENDENCIA OPERACIONAL e ADMINISTRATIVA; as CIRETRANS; os POSTOS DE TRÂNSITOS; as DIRETORIAS DE OPERAÇÕES, DIRETORIA CIRETRANS, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSESSORIA JURÍDICA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando disposições em contrário.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 588, de 10 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que, além disso, o presente produto será utilizado em eventuais exposições em eventos organizados pela pasta, razão pela qual, valorizará a cultura Estadual,

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, objetivando a contratação da artesã Iracy da Silva Miranda, portadora do CPF nº 330.532.351-53, para produção e fornecimento de diversas peças em capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocaninense, no valor total de R\$ 6.811,00 (seis mil, oitocentos e onze reais) nos termos do processo nº 2012.5471.000690.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 589, de 10 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que, além disso, o presente produto será utilizado em eventuais exposições em eventos organizados pela pasta, razão pela qual, valorizará a cultura Estadual,

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, objetivando a contratação da artesã Adeline Carvalho Cirqueira, portadora do CPF nº 772.096.051-34, para produção e fornecimento de diversas peças em capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocaninense, no valor total de R\$ 7.604,00 (sete mil, seiscentos e quatro reais) nos termos do processo nº 2012.5471.000688.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPEM

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2012

PROCESSO Nº: 2012/3661/000064

CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO

CONTRATADA: World Agencia de Viagens, Operadora e Consolidadora de Turismo Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para este Instituto.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000 natureza de despesa 3.3.90.33

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2011

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 0225001217

VIGÊNCIA: 05/12/2012 a 05/06/2013

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO,

Representante da Contratante.

MANOELA GOELZER MARAFON – Representante da Contratada

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo nº: 282/2005

Apensos: 042/2002, 2091/99, 410/2003, 489/2003 e 2010 3451 000370

Notificados: Sr. RENATO LOPES VASCONCELOS e ANDERSON

SANTANA DE ARAÚJO

O Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 33.307.604.0001-34, sediado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02, Palmas - TO, vem, por meio de seu representante legal,

Considerando a existência dos Processos Administrativos nº 0282/2005 (em nome da Sra. Ninfa de Freitas Souza) e nº 2010 3451 000370 (em nome dos Srs. Renato Lopes Vasconcelos e Anderson Santana de Araújo), ambos referentes à regularização do imóvel denominado de Lote 03 do Loteamento Campos Lindos, 2ª Etapa, com área de 1.109,4656 hectares, situado no município de Campos Lindos - TO;

Considerando que, em 27/07/2005, o Estado do Tocantins expediu o Título de Definitivo nº 356/2005, lavrado no Livro Fundiário nº 49/2005, Folhas 56, referente ao Lote 03 do Loteamento Campos Lindos, 2ª Etapa, com área de 1.109,4656 hectares, situado no município de Campos Lindos – TO, nos autos do Processo Administrativo nº 0282/2005, em favor da Sra. Ninfa de Freitas Souza;

Considerando que, em 04/02/2010, foi publicada a Portaria nº 0080/2010, onde consta como cancelado o Título de Definitivo nº 356/2005, lavrado no Livro Fundiário nº 49/2005, Folhas 56, referente ao imóvel supracitado;

Considerando que, em 25/03/2010, o Estado do Tocantins expediu o Título de Definitivo nº 216/2010, lavrado no Livro Fundiário nº 68/2010, Folhas 16, referente ao Lote 03 do Loteamento Campos Lindos, 2ª Etapa, com área de 1.109,4656 hectares, situado no município de Campos Lindos – TO, nos autos do Processo Administrativo nº 2010 3451 000370, em favor dos Srs. Renato Lopes Vasconcelos e Anderson Santana de Araújo;

Considerando a solicitação constante do verso da folha 136 do Processo Administrativo nº 0282/2005, firmada pelo Chefe de Gabinete do ITERTINS, onde o mesmo solicita análise à Assessoria Jurídica do referido Instituto quanto à anulação do ato de cancelamento do Título de Definitivo nº 356/2005, expedido em 27/07/2005 e lavrado no Livro Fundiário nº 49/2005, Folhas 56, referente ao Lote 03 do Loteamento Campos Lindos, 2ª Etapa, com área de 1.109,4656 hectares, situado no município de Campos Lindos – TO;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 0544/2012, constante às folhas 137/155 do Processo Administrativo nº 0282/2005;

Considerando o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, insculpido no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

NOTIFICAR, extrajudicialmente, os Srs. Renato Lopes Vasconcelos e Anderson Santana de Araújo para que, querendo, no prazo improrrogável de 15 dias, possam apresentar defesa sobre a pretensão de anulação, por parte do Estado do Tocantins, por intermédio do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, do ato de cancelamento do Título Definitivo nº 356/2005, referente ao imóvel denominado de Lote 03 do Loteamento Campos Lindos, 2ª Etapa, com área de 1.109,4656 hectares, situado no município de Campos Lindos – TO, conforme explanado no Parecer Jurídico nº 0544/2012, às folhas 137/155 do Processo Administrativo nº 0282/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro 2012.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

SANEATINS

Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, por meio da presente retificação de Edital de Convocação, informa aos senhores acionistas que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 16 horas do dia 31 de dezembro de 2012, na sede social desta, localizada na quadra Quadra 312 Sul Av. LO 05, S/N, Plano Diretor Sul (antiga ASR SE 35 Gleba Área "B")-Palmas – TO terá a seguinte Ordem do Dia:

Ordem do dia:

a) Examinar e deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração da Companhia para a incorporação, pela Companhia, de sua acionista Foz Centro Norte Investimentos S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 3.970, 31º andar, parte, Pinheiros, CEP 05402-920, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.452.730/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.437.021 ("FCNI").

b) Apreçar e aprovar o respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação da FCNI pela Companhia, celebrado pela administração da FCNI e pela administração da Companhia ("Protocolo").

c) Ratificar a nomeação de empresa especializada que realizou a avaliação do patrimônio líquido da FCNI.

d) Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da FCNI elaborado pela empresa especializada mencionada no item (g) acima para o fim específico da incorporação da FCNI pela Companhia.

e) autorizar os administradores da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação da incorporação da FCNI pela Companhia, se aprovada.

f) deliberar sobre a proposta de aumento de capital social mediante utilização de reservas.

Os instrumentos de mandato para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia.

Os documentos pertinentes às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia.

Observação: Esta publicação retifica a convocação publicada no dia 24/12/2012.

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2012

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis
Presidente do Conselho de Administração

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – CLT POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO Nº: 2012/2761
CONTRATO Nº: 100/2012
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
CONTRATADO: FERNANDA MATOS BADR
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
FUNÇÃO: PROFESSOR MESTRE
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 5.487,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100 – 319011
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/12/2012 A 27/12/2013

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

ATO Nº 133/2012

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

MANTER a cessão da servidora KAREN CRISTINA DE MELO E BARROS, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 75307, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, a partir 1º de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de dezembro de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1050/2012

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 17, V, alínea "n", 1, da Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Fixar a Tabela de Substituição Automática dos membros do Ministério Público Tocantinense, observadas as seguintes regras:

Art. 1º - Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Procuradores de Justiça:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Procurador de Justiça	9º Procurador de Justiça	2º Procurador de Justiça
2º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça
3º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça
4º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça	7º Procurador de Justiça
5º Procurador de Justiça	7º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça
6º Procurador de Justiça	2º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça
7º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça
8º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça	9º Procurador de Justiça
9º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça
10º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça
11º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça	10º Procurador de Justiça
12º Procurador de Justiça	10º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça

Art. 2º - Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:

[illegible][illegible]

Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins	Promotor de Justiça de Taguatinga	Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins	Promotor de Justiça de Augustinópolis	Promotor de Justiça de Itagatins
Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Alvorada	5º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça de Goiatins	Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Itacajá
Promotor de Justiça de Itacajá	Promotor de Justiça de Goiatins	2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso
Promotor de Justiça de Novo Acordo	8º Promotor de Justiça da Capital	6º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça de Pium	Promotor de Justiça de Cristalândia	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Tocantinópolis	2º Promotor de Justiça de Miracema	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça de Xambioá	Promotor de Justiça de Ananás	6º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça de Wanderlândia	9º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína

Art. 3º - Ausentes o primeiro e o segundo substitutos, responderão, em terceira, quarta, quinta e sexta substituição automática, na seguinte ordem, o primeiro substituto da 1ª substituição, o segundo substituto da 1ª substituição, o primeiro substituto da 2ª substituição e o segundo substituto do 2ª substituição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1052/2012

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECER lotação provisória à servidora PAULA CRISTINA GOMES CUIVAR SANTOS, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, na 8ª Promotoria de Justiça de Araguaína, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2012.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de dezembro de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

AUTOS: 2012.0701.000260

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2012, REFERENTE A REFORMAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARAÍSO E ADEQUAÇÕES NOS PRÉDIOS SEDES DA PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PIUM E ARAGUAÍNA. – 1º TERMO ADITIVO.

INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA.

DESPACHO Nº 1399/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 307/2012, datado em 26 de dezembro de 2012, às fls. 298/300, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a alteração do contrato nº 126/2012, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Empresa Palmas Comércio de Divisórias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.962/0001-85, em função da adequação da planilha orçamentária inicial, bem como o acréscimo de R\$ 1.271,41 (um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta um centavos), perfazendo

um percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta nove pontos percentuais) de acréscimo ao contrato original, em função do aumento na quantidade dos serviços. Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de dezembro de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 2012/0701/000354 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012.

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2012, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora Geral de Justiça, Vera Nilva Alvares Rocha Lira nomeada pelo Ato – 2.106 NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa JC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.535/0001-59, com sede Qd. 101 Norte, Rua NS A, Lt.04, Centro, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Jair Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG 748.934 2ª Via – SSP/DPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.603.479-15, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradora Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de serviços de hospedagem e alimentação a ser utilizado por esta Procuradoria Geral de Justiça e CESA, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 051/2012.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2012 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2012/0701/000354, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico;

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação;

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

FORNECEDOR REGISTRADO:

ITEM 01				
LINHA	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	HOSPEDAGEM EM HOTEL A PARTIR DE 03 (TRÊS) ESTRELAS EM APARTAMENTO SINGLE	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
2	30	HOSPEDAGEM EM HOTEL A PARTIR DE 03 (TRÊS) ESTRELAS EM APARTAMENTO DUPLO	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
3	70	A la carte carnes ou peixes ou aves e acompanhamentos massa Bebidas- água, refrigerante ou suco sobremesa inclusa	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
4	70	A la carte carnes ou peixes ou aves e acompanhamentos massa , sopas ou sanduíche (misto quente) Bebidas- água, refrigerante ou suco sobremesa inclusa	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
TOTAL				R\$ 27.070,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. As prestações de serviços decorrentes desta licitação serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da PGJ/TO, nos termos do Anexo II, mediante Requisição de Fornecimento. Podendo a PGJ/TO, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente.

10.2. A empresa do ramo hoteleiro deverá, possuir restaurante que forneça refeições no almoço e no jantar, preferencialmente de 2ª a 6ª feira.

10.3. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na prestação do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não prestação do serviço objeto deste Pregão, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas, 19 de dezembro de 2012.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Procuradora Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

JC EMPREENDIMENTOS LTDA
Jair Corrêa
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

2- _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 055/2010
PROCESSO Nº: 2010/0701/000393
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 24(vinte e quatro) meses a partir de 01.01.2013.
ASSINATURA: 26/12/2012
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Contratada: Paulo Cesar de Castro Filho e Wagner Oliveira Gomes.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2012
Data e Hora: 31/10/2012 às 08:00hs
Objeto: Prestação de serviços na confecção de peças em ardósia e em blindex, destinados a conclusão da 1ª Etapa do terminal Rodoviário.
Empresas vencedoras: MARMORARIA DIANOPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.214.111/0001-75, com o valor de R\$ 8.325,00 (Oito mil e trezentos e vinte e cinco reais) e a empresa MOLVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.240.718/0001-80, com o valor de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO
Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2012
Data e Hora: 12/11/2012 às 08:00hs
Objeto: Prestação de serviços na confecção de cobertura metálica, destinada a Escola Municipal Santa Luzia.
Empresa vencedora: NARCIZO FERNANDES LEAL JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.523/0001-93, com o valor de R\$ 34.749,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais).
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2012
Data e Hora: 19/12/2012 às 09:00hs, cujo Edital foi publicado no DOE nº 3.770, de 07 de Dezembro de 2012,
Objeto: Aquisição de dois(02) veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, foi Adjudicada/Homologada DESERTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 100/2011

Licitação: Tomada de Preços nº 008/2011.

Objeto: Contratação de uma empresa para construção de uma Escola Pró-infância/Espaço Educativo Infantil de Gurupi –TO- Creche modelo tipo B, com área de 1.118,48 m².

Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e MARCELO FREITAS VALLE - CNPJ Nº 04.810.583/0001-77.

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de preço do Contrato nº 100/2011 no valor de R\$ 50.129,56 (cinquenta mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) previsto na Cláusula 8.1, alínea “b” do presente contrato. Legislação: Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e cláusula 8.1 “b” do Contrato nº 100/2011.

Gurupi-TO, 27 de dezembro de 2012.

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Prefeito Municipal de Gurupi-TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Por determinação da presidência do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, passamos a exarar parecer sobre o processo do Orçamento para o Exercício de 2013.

O orçamento desta Entidade totaliza a importância de R\$175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

As RECEITAS apresentam as seguintes situações:

Em R\$	
RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES (CS + RP)	34.500,00
RENDAS SOCIAIS (RP)	51.500,00
RENDAS EVENTUAIS (RP)	13.000,00
RENDAS ASSIST. E BENEFÍCIOS (RP)	79.000,00
TOTALIZANDO	178.000,00

As DESPESAS da mesma forma apresentam as seguintes situações:

Em R\$	
ORDENADOS (CS + RP)	61.500,00
ENCARGOS DIVERSOS (RP)	44.000,00
DESPESAS GERAIS (CS + RP)	48.700,00
MATERIAIS (CS + RP)	5.800,00
DESPESAS DIVERSAS (CS + RP)	18.000,00
TOTALIZANDO	178.000,00

São estas considerações julgadas necessárias e somos de parecer favorável pela sua aprovação.

Porto Nacional, 26 de Dezembro de 2012.

Conselho Fiscal.....Conselho Fiscal.....Conselho Fiscal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S.A TELEBRÁS inscrita no CGC/MF sob o nº 00.336.701/0001-04 torna público que requereu da INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS - a Requerimento da Licenças Ambiental de (LP), (LI) e (LO) Estação de Atendimento (PNBL) TOPXC0RR001, localizado na Fazenda Barreiro branco, km 38, lotes 08, 11 e 12 – loteamento Santa Luzia 2,3,5 s/nº - Porto Nacional –TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S.A TELEBRÁS inscrita no CGC/MF sob o nº 00.336.701/0001-04 torna público que requereu da INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS - a Requerimento da Licenças Ambiental de (LP), (LI) e (LO) Estação de Atendimento (PNBL) TOTNS0TR001, localizado na Av.Nossa Senhora de Fátima, Setor Aeroporto - Porto Nacional – TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S.A TELEBRÁS inscrita no CGC/MF sob o nº 00.336.701/0001-04 torna público que requereu da INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS - a Requerimento da Licenças Ambiental de (LP), (LI) e (LO) Estação de Atendimento (PNBL) TONRL0TR001, localizado na Av. Araguaia nº 102, Qd. A5 Lt. 10 - Centro – Nova Rosalândia – TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S.A TELEBRÁS inscrita no CGC/MF sob o nº 00.336.701/0001-04 torna público que requereu da INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS - a Requerimento da Licenças Ambiental de (LP), (LI) e (LO) Estação de Atendimento (PNBL) TOARN0TR001, localizado na Rua das Begônias, Quadra 05 Lt., 06 Jd. Pedra Alta - Araguaína – TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S.A TELEBRÁS inscrita no CGC/MF sob o nº 00.336.701/0001-04 torna público que requereu da INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS - a Requerimento da Licenças Ambiental de (LP), (LI) e (LO) Estação de Atendimento (PNBL) TOARN0TR004, localizado na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia, Br. 153 Km. 112 – Vanderlândia – TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S.A TELEBRÁS inscrita no CGC/MF sob o nº 00.336.701/0001-04 torna público que requereu da INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS - a Requerimento da Licenças Ambiental de (LP), (LI) e (LO) Estação de Atendimento (PNBL) TOPIT0TR001, localizado na Santa Luzia Gleba 02, Lt. 118 Serra do Estado - Paraíso – TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S.A TELEBRÁS inscrita no CGC/MF sob o nº 00.336.701/0001-04 torna público que requereu da INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS - a Requerimento da Licenças Ambiental de (LP), (LI) e (LO) Estação de Atendimento (PNBL) TOPXE0PP001, localizado na Fazenda da Barra- TO – 373, Km, 131 Loteamento Colônia - Peixe – TO.